



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 623 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VISANDO A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E A FORMAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS DESTES MUNICÍPIOS, AUTORIZANDO AINDA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA PERMANÊNCIA, FREQUÊNCIA, ESTUDO E APROVAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI Nº 624 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. "ALTERA A LEI Nº 200/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI Nº 625 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025".





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: adm.serra.2022@gmail.com

LEI Nº 623 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação e regulamentação de Programa de incentivo à educação de jovens e adultos visando a erradicação do analfabetismo e a formação dos jovens e adultos deste Município, autorizando ainda a concessão de incentivo financeiro para permanência, frequência, estudo e aprovação na rede pública municipal de Serra do Ramalho – Ba e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art. 1º- Propõe a criação da Bolsa Auxílio Permanência destinada à concessão de auxílio mensal financeiro a educandos regularmente matriculados e frequentes na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Municipal de Ensino de Serra do Ramalho - BA, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º- A Bolsa Auxílio Permanência, de que trata esta Lei, terá por objetivos:

- I – Promover a permanência, aproveitamento e assiduidade escolar de educandos jovens e adultos regularmente matriculados e frequentes, no Ensino Fundamental da Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal de ensino de Serra do Ramalho/BA;
- II – Reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência da evasão escolar;
- III – Combater a infrequência, abandono e evasão gerados pelo baixo rendimento ou pela necessidade de geração de renda;
- IV – Contribuir para a permanência e diplomação dos educandos jovens e adultos no Ensino Fundamental;
- V – Contribuir com a elevação dos índices de escolaridade e desenvolvimento educacional da população jovem e adulta do município de Serra do Ramalho - BA.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Art. 3º. O valor da Bolsa Auxílio Permanência para os educandos da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Municipal, dos Tempos Formativos I (1º ano/Alfabetização), II (2º/3º ano), III (4º/5º ano), IV (6º/7º ano) e V (8º/9º ano), será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

Art. 4º. A Bolsa Auxílio Permanência somente será concedida ao educando que cumprir com os seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental da Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Pública Municipal de Serra do Ramalho - BA, nos Tempos Formativos I (1º ano/Alfabetização), II (2º/3º ano), III (4º/5º ano), IV (6º/7º ano) ou V (8º/9º ano);
- II – Possuir, comprovadamente, a frequência mínima mensal de 90% (noventa por cento) de comparecimento às aulas;
- III – Apresentar relatório de avaliação que indique efetiva participação e condições de avanço e aprovação emitida pela instituição de ensino.

Art. 5º- Compete à Direção Escolar da respectiva localidade emitir comprovantes referentes ao artigo 4º, bem como, dar ciência à Secretaria de Educação sobre irregularidades relacionadas ao pagamento da Bolsa Auxílio Permanência.

Art. 6º- O educando que comprovar todos os requisitos do art. 4º, deverá assinar um Termo de Compromisso perante a Unidade Escolar onde está matriculado, pessoalmente ou por meio de seus pais ou representantes legais, caso sejam menores de idade ou não emancipados, na forma da Lei.

Art. 7º- A Bolsa Auxílio Permanência será paga aos pais ou responsável legal do educando menor de idade ou diretamente ao educando maior de idade e o pagamento será efetuado por transferência bancária em conta específica ou outro meio idôneo e seguro, mediante assinatura de Termo de Compromisso e demais documentos enviados à Secretaria Municipal de Educação que comprovem o cumprimento dos requisitos do artigo 4º.

Art. 8º- A Bolsa Auxílio Permanência será paga pelo período de duração do curso da Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, compreendido pelos Tempos Formativos I (1º ano/Alfabetização), II (2º/3º ano), III (4º/5º ano), IV (6º/7º ano) e V (8º/9º ano), mediante comprovação dos requisitos dispostos no artigo 4º.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Art. 9º- A Bolsa Auxílio Permanência não será paga por períodos retroativos, anteriores a esta Lei ou à data de comprovação dos requisitos do artigo 4º, não retroagindo, portanto, ao ato da matrícula do aluno.

Art. 10º- Perderá, imediatamente, o direito ao recebimento da Bolsa Auxílio Permanência, o educando que:

I – A qualquer tempo, deixar de cumprir com os requisitos do artigo 4º;

II – Tiver faltas injustificadas de 05 (cinco) dias consecutivos;

III – Encerrar sua matrícula na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho - BA;

IV – Praticar qualquer ato ilegal ou fraudulento, a fim de burlar o sistema da Bolsa Auxílio Permanência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, como a devolução do valor recebido.

Art. 11 - A Bolsa Auxílio Permanência não será paga por períodos retroativos, anteriores a esta Lei ou à data de comprovação dos requisitos do artigo 4º.

Art. 12 - O tempo de execução da Bolsa Auxílio Permanência será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada de acordo com a dotação orçamentária anual do município.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo Municipal de Serra do Ramalho - BA, ouvirá a Secretaria Municipal de Educação e poderá expedir instruções para complementar o disposto nesta Lei, visando a eficácia de seus objetivos.

Art. 14 - A concessão da Bolsa Auxílio Permanência é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 15 - A Bolsa Auxílio Permanência não gera vínculo laboral ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública Municipal, seja de forma direta ou indireta.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS:02688112538
Dados: 2024.12.27 08:59:55 -03'00'

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**Prefeito Municipal**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: adm.serra.2022@gmail.comPROJETO DE LEI Nº 658, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM: 17/12/2024

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 19/12/2024

“Dispõe sobre a criação e regulamentação de Programa de incentivo à educação de jovens e adultos visando a erradicação do analfabetismo e a formação dos jovens e adultos deste Município, autorizando ainda a concessão de incentivo financeiro para permanência, frequência, estudo e aprovação na rede pública municipal de Serra do Ramalho – Ba e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art. 1º- Propõe a criação da Bolsa Auxílio Permanência destinada à concessão de auxílio mensal financeiro a educandos regularmente matriculados e frequentes na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Municipal de Ensino de Serra do Ramalho - BA, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º- A Bolsa Auxílio Permanência, de que trata esta Lei, terá por objetivos:

- I – Promover a permanência, aproveitamento e assiduidade escolar de educandos jovens e adultos regularmente matriculados e frequentes, no Ensino Fundamental da Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal de ensino de Serra do Ramalho/BA;
- II – Reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência da evasão escolar;
- III – Combater a infrequência, abandono e evasão gerados pelo baixo rendimento ou pela necessidade de geração de renda;
- IV – Contribuir para a permanência e diplomação dos educandos jovens e adultos no Ensino Fundamental;
- V – Contribuir com a elevação dos índices de escolaridade e desenvolvimento educacional da população jovem e adulta do município de Serra do Ramalho - BA.

APPROVADO

APPROVADO
EM: 26/12/2024

ORDEM DO DIA

EM: 26/12/2024

1ª VOTAÇÃO

EM: 26/12/2024

ORDEM DO DIA

EM: 26/12/2024

2ª VOTAÇÃO

EM: 26/12/2024





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

LEI N.º 624 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera a Lei n.º 200/2005 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei n.º 200/2005, Código Tributário e de Rendas do Município de Serra do Ramalho, passa a vigorar com as alterações e acréscimos disciplinados nesta Lei.

Art. 2.º Os artigos 69 a 86, da Lei n.º 200/2005, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 69. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1.º O fato gerador do IPTU considera-se ocorrido em 1.º de janeiro de cada exercício civil, ressalvado os casos previstos em Lei.

§ 2.º Para a unidade imobiliária constituída ou alterada no curso do exercício, o lançamento ou a revisão do valor do IPTU será proporcional ao número de meses que faltar para completá-lo.

§ 3.º Tratando-se de unidade imobiliária construída ou alterada sem a devida comunicação à Administração Tributária, o lançamento ou a revisão do valor do IPTU retroagirá ao mês e ano da:

I - conclusão da obra;

II – da alteração de área construída, padrão construtivo ou categoria de uso do imóvel;

III – da efetiva ocupação, mesmo que parcial, da unidade imobiliária.

Art. 70. A incidência do IPTU alcança quaisquer imóveis localizados na zona urbana do Município, independentemente de sua forma, estrutura, superfície, destinação ou utilização.

Parágrafo único. A incidência do imposto independe:

I - do cumprimento de quaisquer exigências legais regulamentares ou administrativas relativas ao imóvel, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

II - da legitimidade do título de aquisição ou de posse do imóvel.

Art. 71. A base de cálculo é o valor venal do imóvel, assim entendido o valor, efetivo ou potencial, que este alcançaria no mercado imobiliário, para compra e venda à vista.

Parágrafo único. Na determinação do valor venal não se considera o valor dos bens móveis mantidos no imóvel, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

§ 1º O valor venal poderá ser apurado por meio de:

I – avaliação em massa, tomando-se como referência os Valores Unitários Padrão - VUP constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município e as características de cada imóvel;

II - avaliação específica, para imóvel que possuem características que não seja recomendada a avaliação prevista no inciso I, tomando-se um dos métodos de avaliação de bens imóveis previstos na NBR 14.653, conforme regulamento.

III – arbitramento;

IV – declaração do contribuinte, havendo concordância da Fazenda Pública Municipal.

§ 2º A atualização monetária da base de cálculo do IPTU poderá ser promovida por Decreto do Poder Executivo, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 72. A avaliação em massa é feita com base em dados cadastrais, declarados pelo sujeito passivo ou apurados de ofício pela autoridade administrativa, e na Planta Genérica de Valores – PGV, que se constitui na fixação de valores monetários unitários padrão do metro quadrado de terreno e de construção, sendo que:

I - para os terrenos, o valor unitário poderá ser uniforme para uma região, uma quadra, uma face de quadra, um logradouro ou um segmento de logradouro, considerando os seguintes elementos, em conjunto ou separadamente:

- a) a área onde estiver situado;*
- b) os serviços ou equipamentos existentes;*
- c) a valorização segundo o mercado imobiliário;*
- d) diretrizes definidas no Plano Diretor Participativo e legislação pertinente;*
- e) outros dados tecnicamente reconhecidos.*





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

II - para as construções, o valor unitário poderá ser uniforme por tipo da construção e destinação de uso do imóvel, considerando:

- a) o padrão da construção;*
- b) os materiais construtivos do imóvel;*
- c) outros dados tecnicamente reconhecidos.*

§ 1º O valor venal do imóvel, apurado pela avaliação em massa, será o somatório do valor do terreno com o valor da construção.

§ 2º O valor do terreno será calculado pelo produto da área do terreno com o valor monetário do metro quadrado do terreno, conforme fixado na PGV, e com o fator de ponderação do terreno;

§ 3º O valor da construção será calculado pelo produto da área da construção com o valor monetária do metro quadrado da construção, conforme fixado na PGV, e com o fator de ponderação da construção.

Art. 73. Quando se tratar de imóveis que se constituem como edifícios divididos em mais de uma unidade imobiliária autônoma e como condomínios, verticais ou horizontais, considerar-se-á:

I - como área de terreno, o somatório da área de terreno da unidade com a fração da área de terreno comum;

II – como área da construção, o somatório da área construída da unidade com a fração da área construída comum.

§ 1º Para os condomínios verticais, considerar-se-á:

- a) área de terreno da unidade, a fração ideal do terreno, assim entendida a fração decorrente da divisão proporcional da área de terreno total pela área construída da unidade;*
- b) área construída da unidade, a área de uso privativo, assim entendida a área construída privativa da unidade acrescida da área de garagem e/ou vaga privativa sem inscrição cadastral autônoma;*
- c) área construída comum, a fração decorrente da divisão proporcional da área construída de uso coletivo pela área de uso privativo de cada unidade;*

§ 2º Para os condomínios horizontais, considerar-se-á:

- a) área de terreno da unidade, a área de terreno do lote;*
- b) área construída da unidade, a área construída privativa da unidade;*





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

c) área de terreno comum, a fração decorrente da divisão proporcional da área de terreno de uso coletivo pela área de terreno do lote;

d) área construída comum, a fração decorrente da divisão proporcional da área construída de uso coletivo pela área de terreno do lote.

§ 3º *Incluem-se neste artigo os condomínios verticais ou horizontais divididos em apartamentos, casas, salas, conjuntos de salas, lojas, pavimentos vazados e congêneres.*

Art. 74. Considera-se terreno sem edificação, para efeito da tributação:

I – o imóvel onde não haja edificação;

II – o imóvel com edificação em andamento ou cuja obra esteja paralisada;

III – o imóvel cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou que possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação.

Parágrafo único. A unidade imobiliária territorial, que se limita com mais de um logradouro, será lançada, para efeito do pagamento do IPTU, pelo logradouro mais valorizado.

Art. 75. A unidade imobiliária edificada, que se limita com mais de um logradouro, será lançada, para efeito do pagamento do IPTU, pelo logradouro de acesso, salvo se existir mais de um acesso, quando será lançada pelo logradouro mais valorizado.

Art. 76. O enquadramento da edificação no respectivo padrão construtivo far-se-á pelo conjunto de características que mais se assemelhe ao padrão, mediante atribuição de pontos, conforme indicado em lei específica.

Parágrafo único. Quando a edificação se enquadrar em mais de um padrão de construção, deverá ser adotado o de maior preponderância da área construída coberta.

Art. 77. A área construída é encontrada pela soma dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

I – das sacadas, varandas e terraços, cobertos ou descobertos, de cada pavimento;

II – dos heliportos;

III – dos jiraus e mezaninos;

IV – pavimentada das garagens, vagas ou estacionamentos descobertos;

V – das áreas edificadas descobertas destinadas ao lazer, inclusive as quadras de esporte e piscinas;

VI – pavimentada de pátios de armazenagem de matérias primas e ou de produtos acabados;

VII - das áreas edificadas descobertas destinadas à duto vias, canais de transporte de





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

efluentes líquidos e similares.

§ 1º No cálculo do valor venal da construção será observado, ainda, que:

I - a área construída descoberta seja enquadrada no mesmo tipo de uso e padrão da construção principal, com redução de 50% (cinquenta por cento).

II - na sobreloja e mezanino a área construída seja enquadrada no mesmo tipo da construção principal, com redução de 40% (quarenta por cento).

§ 2º Os terrenos declarados não edificáveis, nos termos da Lei Municipal, e que não sejam economicamente explorados, terão redução de 80% (oitenta por cento) no valor venal, aplicáveis sobre a parte não edificável, conforme dispuser regulamento.

§ 3º Quando se tratar de Área de Proteção Ambiental – APA, a redução, prevista no § 2º deste artigo, será suspensa caso se comprove a inobservância das normas legais pertinentes à preservação ambiental.

Art. 78. A avaliação específica será realizada, através de um dos métodos de avaliação de bens imóveis previstos na NBR 14.653, em imóvel que possua características especiais que não seja recomendada a avaliação em massa, tais como:

I - planta industrial;

II – duto via;

III – silo;

IV – subestação de energia;

V – torre de telefonia;

VI – terreno de conformação topográfica e/ou condição desfavorável, identificado conforme regulamento;

§ 1º A avaliação específica poderá ser requerida pelo sujeito passivo ou determinada pela autoridade administrativa.

§ 2º A avaliação específica poderá ser contraditada desde que acompanhada de laudo técnico de perito cadastrado em entidade pública.

Art. 79. A base de cálculo poderá ser arbitrada quando:

I - o sujeito passivo impedir o levantamento dos elementos necessários à apuração da base de cálculo;

II - o imóvel encontrar-se fechado e o sujeito passivo não for localizado.

§ 1º Para apuração da base de cálculo por arbitramento far-se-á necessária, previamente, a





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

notificação do sujeito passivo por aviso de recebimento ou edital.

§ 2º *O arbitramento será feito com base em estimativa das áreas de terreno e de construção, dos elementos e padrões construtivos, e do uso, levando-se em conta elementos circunvizinhos e edificações semelhantes e com a utilização de dados e elementos de cálculo da avaliação cadastral.*

Art. 80. Ficam estabelecidos os seguintes fatores de ponderação:

I - de terrenos:

- a) pela situação privilegiada do imóvel no logradouro ou trecho de logradouro;*
- b) pela arborização de área loteada ou de espaços livres onde haja edificações ou construções;*
- c) pelas condições topográficas desfavoráveis.*

II – de construção, pela existência de equipamentos especiais de locomoção;

III – de valor venal de mercado, aplicado aos imóveis cujo valor venal calculado sem a aplicação deste fator seja superior ao valor de mercado do imóvel;

Art. 81. O IPTU é calculado a partir da aplicação de alíquotas, constantes na Tabela de Receita nº I, sobre a base de cálculo apurada na forma desta Lei.

§ 1º *Será aplicada a majoração de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano nas alíquotas previstas na Tabela de Receita nº I desta Lei, aos imóveis não edificados, não utilizados ou subutilizados, conforme indicado em Lei respeitada a alíquota máxima de quinze por cento.*

§ 2º *O proprietário do imóvel não utilizado ou subutilizado será notificado pela Administração Tributária para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.*

§ 3º *A notificação far-se-á:*

I – por funcionário do órgão competente do Poder Público municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II – por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 4º *Os prazos para edificação ou utilização compulsória previstas em Lei não poderão ser inferiores a:*

I - um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

competente;

II - dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

§ 5º A transmissão do imóvel, por ato “inter vivos” ou “causa mortis”, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas nesta Lei, sem interrupção de quaisquer prazos.

§ 6º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantido ao Município o direito de proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 7º É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

§ 8º O imóvel que possuir área de terreno excedente a 5 (cinco) vezes a área construída, coberta ou não, fica sujeito, na área excedente, à aplicação da alíquota prevista para terreno sem edificação.

Art. 82. Contribuinte do IPTU é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

§ 1º Respondem solidariamente pelo imposto os promitentes-compradores imitidos na posse, os cessionários, os comodatários e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado isenta do imposto ou imune.

§ 2º O espólio é o responsável pelo pagamento do imposto incidente sobre os imóveis que pertenciam ao “de cujus”.

§ 3º A massa falida é responsável pelo pagamento do imposto incidente sobre os imóveis de propriedade do falido.

§ 4º O imposto constitui ônus que acompanha o imóvel em todos os casos de transferência de propriedade ou de direitos reais a ele relativos.

§ 5º O domicílio tributário do sujeito passivo:

I – para os imóveis territoriais será outro endereço, obrigatoriamente, por ele informado;

II – para os imóveis prediais será o endereço do imóvel tributado, podendo o sujeito passivo eleger outro.

§ 6º A autoridade tributária poderá recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

dificulte a arrecadação ou a fiscalização do imposto.

Art. 83. O IPTU é devido anualmente e será lançado de ofício, com base em elementos cadastrais declarados pelo contribuinte ou apurado pela Administração Tributária.

§ 1º Far-se-á o lançamento do imposto em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor do imóvel.

§ 2º O imposto poderá ser lançado, ainda, em nome de qualquer outro dos sujeitos passivos definidos nesta Lei, e ainda do espólio ou da massa falida, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais.

§ 3º A notificação do lançamento será feita, preferencialmente, por edital.

§ 4º Considerar-se-á, ainda, notificado o sujeito passivo com a entrega do carnê de pagamento:

I - em seu domicílio;

II - pessoalmente nos locais de atendimento ao contribuinte;

III - por via postal ou por entregadores no endereço do imóvel tributado.

Art. 84. O pagamento do IPTU será feito na forma e prazos definidos em Regulamento, podendo ser parcelado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º O contribuinte que, em 1º de janeiro de cada exercício, estiver quitado com o IPTU dos exercícios anteriores, terá direito ao desconto de 10% (dez por cento) no pagamento da cota única do exercício.

§ 2º Fica estabelecido em R\$ 20,00 (vinte reais) o valor mínimo de cada cota do parcelamento.

§ 3º O pagamento de uma cota do parcelamento não pressupõe o pagamento de cota anterior.

§ 4º A falta de pagamento do imposto nas datas estabelecidas no regulamento implica na incidência de acréscimos legais previstos em Lei.

Art. 85. São isentos do IPTU:

I – o imóvel cedido gratuitamente, em sua totalidade, para o uso da União, do Estado ou do Município.

II – o imóvel predial com padrão de construção classificado como popular, cujo valor do imposto não ultrapasse R\$15,00 (quinze reais), conforme definido em regulamento e na Planta Genérica de Valores do Município;

§ 1º Perderão os benefícios fiscais da isenção, os imóveis prometidos à venda, a partir do





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

momento em que se constituir o respectivo ato.

§ 2º O benefício previsto no inciso II, será para aquele proprietário de um único imóvel no território do Município.

Art. 86. São infrações as situações a seguir indicadas, passíveis da aplicação das seguintes penalidades básicas:

I – no valor de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel:

a) a falta de comunicação, no prazo de 30 (trinta) dias, da aquisição de propriedade, domínio útil ou posse do imóvel ou de qualquer alteração de dado cadastral que não implique em mudança da base de cálculo ou na alíquota;

b) a falta de recadastramento do imóvel, quando determinado pela Administração Tributária;

II – no valor de 2% (dois por cento) do valor venal do imóvel, a falta de declaração, no prazo de 30 (trinta) dias, do término de reformas, ampliações, modificações de uso ou de padrão construtivo do imóvel que implique mudança na base de cálculo ou na alíquota;

III – no valor de 50% (cinquenta por cento) do IPTU devido no exercício:

a) o recolhimento com insuficiência, no prazo indicado na legislação, quando apurado em ação fiscal, independentemente da causa;

b) o gozo indevido de imunidade ou isenção no pagamento do imposto.

c) a falta de comunicação, à Fazenda Pública Municipal, de venda e ou transmissão do bem imóvel a qualquer título, pelos proprietários de loteamentos, no prazo superior a 30(trinta) dias, da data da efetivação do negócio.”

Art. 3º Os artigos 101 a 126, da Lei nº 200/2005, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 101. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, tem como fato gerador a prestação de serviços relacionados na Lista de Serviços, Anexo I desta Lei, ainda que esses serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador ou que envolvam fornecimento de mercadorias, salvo as exceções expressas na própria Lista.

§ 1º O imposto incide também sobre:

I - o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

II - o serviço prestado mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 2º O imposto não incide sobre:

I - a exportação de serviço para o exterior do País;

II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras;

IV - o ato cooperativo praticado por sociedade cooperativa.

§ 3º Não se enquadra no disposto no inciso I do § 1º o serviço desenvolvido no Brasil, cujo resultado se verifique neste Município, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

§ 4º A incidência do imposto independe:

I - da denominação dada ao serviço prestado;

II – da existência de estabelecimento fixo;

III – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade ou prestação dos serviços, sem prejuízo de penalidades cabíveis;

IV – do recebimento do preço;

V – do resultado econômico da prestação;

VI – do caráter permanente ou eventual da prestação;

VII – da destinação dos serviços, exceto o disposto no inciso I, do § 2º deste artigo.

Art. 102. Considera-se ocorrido o fato gerador e devido o ISSQN quando da prestação do serviço.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

§ 1º Quando se tratar dos serviços prestados por profissional autônomo, considera-se ocorrido o fato gerador:

a) em 1º de janeiro de cada exercício civil, para os contribuintes já inscritos;

b) na data do início da atividade, para os contribuintes que se inscreverem no curso do exercício civil.

§ 2º Havendo antecipação de pagamento de serviços, considera-se devido o imposto no momento do seu recebimento.

§ 3º Quando se tratar de retenção na fonte por entidades ou órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, considera-se devido o imposto na data do pagamento dos serviços.

Art. 103. Para efeito da ocorrência do fato gerador, considera-se prestado o serviço e devido o ISSQN no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIV, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou do intermediário do serviço, ou na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação tenha se iniciado no exterior do País;

II - da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

III – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

IV - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

V - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

VI - das edificações em geral, estradas, pontes, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

VII - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

VIII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

IX - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

X - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

XI - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

XII - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

XIII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

XIV - do domicílio do tomador do serviço do subitem 10.04;

XV - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

XVI - onde se encontrem os bens, os semoventes ou no local do domicílio das pessoas vigiadas, seguradas ou monitoradas, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

XVII - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

XVIII - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos no item 12, exceto o subitem 12.13, da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

XIX – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01, da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

XX - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09, da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

XXI - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

XXII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra, ou na falta do estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

XXIII - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, a organização e a administração, no caso dos serviços descritos no subitem 17.10 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei;

XXIV - dos serviços aeroportuários, ferropuários, de terminais rodoviários e ferroviários descritos no item 20 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei, ressalvado o disposto no § 1º;

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido, neste Município, o imposto proporcionalmente à extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 10.05, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

§ 3º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registradas no local do domicílio do tomador do serviço.

§ 4º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador dos serviços executados em águas marítimas, excetuados os descritos no subitem 20.01 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei.

§ 5º No caso dos serviços a que se refere o item 22.01 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido, neste Município, o imposto proporcionalmente à extensão de rodovia nele explorada.

§ 6º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 8º -A, da Lei Complementar nº 116/2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 7º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 8º a 14, deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos III, XIX e XX do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 8º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 9º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 8º deste artigo.

§ 10. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei, prestados diretamente aos





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 11. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 12. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de Serviços anexa a esta Lei, o tomador é o cotista.

§ 13. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 14. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 104. É irrelevante para a configuração do estabelecimento prestador:

I – se a atividade de prestar serviços é de modo permanente ou temporário;

II - as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 105. Consideram-se estabelecidas neste Município as pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses prevista nesta Lei.

Art. 106. A base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço.

§ 1º Considera-se preço do serviço a receita bruta mensal resultante da prestação de serviços, mesmo que não tenha sido recebida.

§ 2º Constituem parte integrante do preço:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

I - os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros;

II - os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviços a prazo, sob qualquer modalidade;

III – todos os tributos incidentes diretamente na base de cálculo;

IV - os descontos condicionados, abatimentos ou deduções, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, bens ou serviços de qualquer natureza, o preço dos serviços, para base de cálculo do imposto, será o preço corrente na praça da mercadoria, bem ou serviço fornecido.

§ 4º Quando se tratar dos serviços descritos no subitem 3.03 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei, a base de cálculo será proporcional à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes neste Município.

§ 5º Na prestação dos serviços a que se refere o subitens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei, a base de cálculo do imposto será o preço do serviço de plano de saúde, compreendido como a diferença entre os valores cobrados de seus clientes e os valores repassados, em decorrência desses planos, a hospitais, clínicas, laboratórios de análises, de patologia, de eletricidade médica, ambulatorios, prontos-socorros, casas de saúde e de recuperação, banco de sangue, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres, bem como a profissionais autônomos que prestem serviços descritos nos demais subitens do item 4 da Lista de Serviços anexa a esta Lei, desde que comprovado pela respectiva Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e ou Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviço Eletrônica - NFTS-e."

§ 6º Quando se tratar dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa a esta Lei, não se inclui na base de cálculo do imposto o valor das mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação, desde que esses materiais sejam tributados pelo ICMS.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

§ 7º Não compõe a base de cálculo do ISS relativo aos serviços descritos no subitem 21.01 da Lista de Serviços anexa a esta Lei, os repasses:

I – ao Estado, em decorrência da Taxa de Fiscalização Judiciária;

II – à Defensoria Pública do Estado da Bahia;

III – ao Fundo Especial de Compensação – FECOM;

IV – ao Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 107. Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o ISSQN será calculado pela aplicação da alíquota sobre uma base de cálculo estimada, conforme Tabela de Receita nº II, anexa a esta Lei.

§ 1º Para efeito de aplicação deste artigo, considera-se como forma de trabalho pessoal, sob a denominação de profissional autônomo:

I - o profissional liberal, assim considerado todo aquele que realiza trabalho ou ocupação intelectual (científica, técnica ou artística), de nível superior ou a este equiparado, com objetivo de lucro ou remuneração;

II - o profissional não liberal compreendendo todo aquele que, embora não tenha diploma de nível superior, desenvolva atividade lucrativa de forma autônoma.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos profissionais autônomos que:

I - prestem serviços alheios ao exercício da profissão para a qual sejam habilitados;

II - utilizem mais de 02 (dois) empregados, a qualquer título, na execução direta ou indireta dos serviços por ele prestados;

III - não estejam cadastrados no Município como tal.

Art. 108. Quando se tratar da prestação dos serviços a que se referem os subitens 4.01, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 17.14, 17.19, 27.01, 29.01 e 30.01 da lista de serviços anexa, e estes forem prestados por sociedades de profissionais, o imposto será calculado em função de cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste o serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável, e desde que a sociedade atenda aos seguintes requisitos:

I – constituam-se como sociedades civis de trabalho profissional, sem cunho empresarial;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

II – não sejam constituídas sob forma de sociedade anônima, limitada ou de outras sociedades empresárias ou a elas equiparadas;

III – explorem uma única atividade de prestação de serviços, para a qual os sócios estejam habilitados profissionalmente e que corresponda ao objeto social da empresa;

IV – não possuam pessoa jurídica como sócio;

V – não sejam sócias de outra sociedade;

VI – não tenham sócios que delas participe tão somente para aportar capital ou administrar;

VII – não terceirizem ou não repassem a terceiros os serviços relacionados à atividade da sociedade;

VIII – não sejam filiais, sucursais, agências, escritórios de representação ou contato, ou qualquer outro estabelecimento descentralizado ou relacionado à sociedade sediada no exterior.

§ 1º Os prestadores de serviço de que trata este artigo são obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou outro documento exigido pela Secretaria de Finanças do Município.

§ 2º Aplicam-se aos prestadores de serviços indicados neste artigo, no que couber, as demais normas da legislação municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

§ 3º Para fins do disposto no inciso II deste artigo, são consideradas sociedades empresárias aquelas que tenham por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito à inscrição no Registro Público das Empresas Mercantis, nos termos dos artigos 966 e 982 do Código Civil.

§ 4º Equiparam-se às sociedades empresárias, para fins do disposto no inciso II deste artigo, aquelas que, embora constituídas como sociedade simples, assumam caráter empresarial, em função de sua estrutura ou da forma da prestação dos serviços.

§ 5º As sociedades de que trata este artigo são aquelas cujos profissionais (sócios, empregados ou não) são habilitados ao exercício da mesma atividade e prestam serviços de forma pessoal, em nome da sociedade, assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da legislação específica.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

§ 6º Os incisos I e VII do caput e o § 4º deste artigo não se aplicam às sociedades de profissionais em relação aos quais sejam vedadas, pela legislação específica, a forma ou características mercantis e a realização de quaisquer atos de comércio.

Art. 109. Nas prestações de serviços de difícil controle ou fiscalização a base de cálculo poderá ser estimada, conforme critérios estabelecidos em Ato do Poder Executivo.

§ 1º Os critérios para aplicação do regime de estimativa da base de cálculo deverão ser publicados até o último dia útil do mês de setembro de cada exercício, para vigência nos exercícios seguintes.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo atualizará monetariamente os valores estimados, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 3º Os sujeitos passivos abrangidos pelo regime de estimativa poderão impugnar os critérios estabelecidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados na data de publicação.

§ 4º A Administração Tributária deverá analisar a impugnação e emitir resposta em até 20 (vinte) dias, contados de sua interposição.

§ 5º Poderá, o sujeito passivo alcançado pelo regime de estimativa, optar pelo regime normal de tributação, desde que:

I – peticione a opção em até 20 (vinte) dias úteis, após a publicação dos critérios da estimativa;

II – apresente, referente aos 2 (dois) anos anteriores e enquanto vigorar o regime de estimativa:

a) Livro Diário e Razão, revestidos das formalidades legais;

b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

c) documentos e extratos de movimentação financeira e bancária.

§ 6º Poderá o Chefe do Poder Executivo dispensar a utilização e apresentação de livros contábeis e fiscais e a obrigatoriedade de emissão de notas fiscais para sujeitos passivos alcançados pelo regime de estimativa.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

§ 7º Fica, ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo a estabelecer critérios de estimativa da base de cálculo para as atividades de pequena expressão econômico-financeira ou de rudimentar organização.

Art. 110. A base de cálculo do ISSQN será apurada mediante arbitramento quando:

I - o contribuinte não dispuser de elementos de contabilidade ou de qualquer outro dado que comprove a exatidão do montante da matéria tributável;

II - recusar-se o contribuinte a apresentar ao servidor fiscal os livros da escrita comercial ou fiscal e documentos outros indispensáveis à apuração da base de cálculo, ou não possuir os livros ou documentos fiscais, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização;

III - o exame dos elementos fiscais ou contábeis levar à convicção da existência de fraude ou indício de sonegação;

IV - forem omissos ou não mereçam fé as declarações, os esclarecimentos prestados ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo;

§1º Na hipótese de arbitramento será obrigatória a lavratura de termo de fiscalização circunstanciado em que o servidor fiscal indicará, de modo claro e preciso, os critérios que adotou para arbitrar a base de cálculo do tributo, observado o disposto em Regulamento.

§2º Do imposto apurado com base na receita arbitrada, para cada período ou exercício, serão deduzidos os valores que já tenham sido objeto de lançamento e os efetivamente recolhidos.

Art. 111. O valor do ISSQN será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota correspondente, na forma da Tabela de Receita nº II, anexa a esta Lei.

Art. 112. Na hipótese de prestação de serviços enquadráveis em mais de um dos itens a que se refere a Lista de Serviços, anexa a esta Lei, o ISSQN será calculado de acordo com as alíquotas respectivas, na forma da Tabela de Receita nº II.

Parágrafo único. O contribuinte deverá apresentar escrituração idônea que permita diferenciar as receitas específicas, enquadráveis em cada um dos itens a que se refere a Lista de Serviços, sob pena do imposto ser calculado mediante a aplicação, para os diversos serviços, da alíquota mais elevada.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Art. 113. Contribuinte do ISSQN é o prestador de serviços, com ou sem estabelecimento fixo, regularmente constituído ou não.

Parágrafo único. São responsáveis, na condição de substituto tributário, independentemente de efetuarem a retenção na fonte do imposto:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa física ou jurídica tomadora de serviço que lhe sejam prestados sem a emissão de nota fiscal, quando obrigatória;

III - empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

IV – as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

V – as concessionárias e permissionárias de serviços públicos;

VI – as indústrias e as agroindústrias não optantes do Simples Nacional;

VII – os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas;

VIII – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.03, 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

IX – as concessionárias de veículos;

X – os frigoríficos;

XI – os hospitais;

XII- as empresas de construção civil;

XIII – as empresas atacadistas;

XIV – as empresas mineradoras;

XV – as transportadoras não optantes do Simples Nacional;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

XVI - as pessoas referidas nos incisos II e III, do § 11, do art. 108, desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei.

Art. 114. Ficam obrigados a efetuarem a retenção na fonte e o recolhimento do ISSQN sejam na situação de contratantes, fontes pagadoras ou intermediárias de serviços:

I – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos incisos II, IV a XVIII e XXI a XXIV do art. 103 desta Lei, quando o prestador de serviço não for estabelecido no Município;

II – as pessoas jurídicas beneficiadas por imunidade ou isenção;

III – as entidades ou órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.

§ 1º Fica o tomador do serviço obrigado a entregar ao prestador do serviço o Recibo de Retenção na Fonte.

§ 2º Não havendo a retenção na fonte pelo tomador, o prestador de serviço deve recolher o imposto com os acréscimos previstos em Lei.

§ 3º O prestador do serviço é responsável solidário pelo cumprimento total ou parcial da obrigação tributária, quando der causa à falta ou insuficiência no recolhimento pelo substituto tributário.

Art. 115. Não será efetuada a retenção do ISSQN na fonte:

I – nos serviços prestados por:

a) profissional autônomo que comprovar, ao tomador do serviço, sua regularização no Cadastro Fiscal deste Município;

b) contribuinte sujeito à estimativa da base de cálculo.

II – quando o prestador do serviço utilizar a Nota Fiscal Avulsa;

Art. 116. O lançamento do ISSQN é mensal e efetuado:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

I - por declaração, na emissão da nota fiscal de prestação de serviço eletrônico, da nota fiscal tomadora de serviço ou em outro documento auxiliar da nota fiscal que seja criado por ato do Chefe do Poder Executivo;

II - de ofício, nos casos de tributação pelo regime de estimativa ou no caso de imposto apurado através de ação fiscal.

Parágrafo único. O imposto será pago na forma, prazos e condições estabelecidas em Regulamento.

Art. 117. Os sujeitos passivos do ISSQN ficam obrigados a:

I - manter em uso, escrita fiscal e contábil, destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que não tributados;

II - emitir os documentos fiscais exigidos em cada operação.

Art. 118. Ficam instituídos os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - NFPS;

II - Nota Fiscal Fatura de Serviços - NFFS;

III - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e;

IV - Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTI-e;

V - Cupom Fiscal - CF;

VI - Nota Fiscal Avulsa – NFA;

VII - Recibo de Retenção na Fonte - RRF;

VIII - Recibo Provisório de Serviço - RPS;

IX - Declaração Mensal de Serviços das Instituições Financeiras - DMIF;

X - Declaração Mensal de Serviços das Sociedades Profissionais - DMSP;

XI - Declaração Mensal de Serviços Tomados - DMST.

§ 1º O Poder Executivo poderá instituir outros livros e documentos fiscais para controle da atividade do contribuinte e do responsável.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

§ 2º *Os modelos, formas, regimes e obrigação de utilização, prazos de validade e obrigação de autenticação dos documentos e livros fiscais serão disciplinados em Ato do Poder Executivo, que poderá prever a dispensa de sua emissão ou utilização;*

Art. 119. As informações prestadas pelo contribuinte na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e na Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTI-e, relativas ao ISSQN devido têm caráter declaratório, constituindo-se confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a cobrança administrativa do imposto que não tenha sido recolhido ou para a cobrança da diferença de recolhimento a menor

Art. 120. Constituem instrumentos auxiliares de escrita fiscal, sem prejuízo de outros documentos que sejam julgados necessários, de exibição obrigatória à Autoridade Administrativa Fiscal:

I - os livros de contabilidade em geral do contribuinte, tanto os de uso obrigatório quanto os auxiliares;

II - os documentos fiscais, as guias de pagamento de tributos, ainda que devidos a outros entes da federação;

III - demais documentos contábeis relativos às operações do contribuinte, ainda que pertencentes ao arquivo de terceiros, que se relacionem direta ou indiretamente, com os lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte ou responsável.

Art. 121. Os documentos e livros fiscais e contábeis e os instrumentos auxiliares da escrita fiscal são de exibição obrigatória ao servidor fiscal.

Art. 122. Os livros fiscais e os instrumentos auxiliares da escrita fiscal devem ser exibidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do termo de requisição.

Art. 123. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo de documentos e livros fiscais, o sujeito passivo fica obrigado a comunicar o fato à Administração Tributária, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, apresentando as provas necessárias, conforme definido em Ato do Poder Executivo.

Art. 124. São isentas do ISSQN a empresa pública e a sociedade de economia mista pertencentes ao Município.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Art. 125. São infrações as seguintes situações, passíveis da aplicação das respectivas penalidades:

I – no valor de 75% (setenta e cinco por cento) do ISSQN devido, quando apurada em ação fiscal, a falta ou insuficiência no recolhimento do imposto, após o prazo previsto no calendário fiscal;

II – no valor de 100% (cem por cento) do ISSQN devido, quando apurada em ação fiscal:

a) a falta de recolhimento de imposto retido na fonte, no prazo previsto no calendário fiscal;

b) a existência de fraude ou indício de sonegação, em face do exame dos elementos fiscais ou contábeis, que resultem em tributação inferior ao efetivamente devido;

III - no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cada documento, até o limite de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por mês, a:

a) não entrega de documento fiscal ou documento que os substituam, quando emitido;

b) emissão de documento fiscal ou documento que os substituam, após o vencimento do prazo de validade;

c) emissão de documento fiscal ou documento que os substituam, sem preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios, definidos em regulamento do Poder Executivo;

IV – no valor de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do ISSQN devido, com imposição mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais):

a) a prestação de serviço sem a devida emissão de documento fiscal, por serviço;

b) a prestação de serviço com emissão de documento fiscal fora do prazo de validade, sem autorização ou em desacordo com o modelo autorizado, por documento;

c) a falta de retenção na fonte pelos tomadores de serviços, por serviço tomado.

V – no valor de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do ISSQN devido, com imposição mínima de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais):

a) a falta de conservação de documento fiscal, que o torne ilegível ou prejudique seu exame, até que ocorra a decadência ou prescrição

b) a falta de entrega ao prestador do devido recibo de retenção na fonte;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

c) o uso de documentário fiscal de prestação de serviço, na prestação de serviço não constante da Lista de Serviços, exceto quando da locação de bens móveis.

VI - no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), por mês não declarado, a falta de declaração do contribuinte:

a) quando não tenha exercido atividade tributável no mês;

b) de que o ISSQN devido no mês tenha sido retido na fonte;

VII – no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por evento, o descumprimento de qualquer obrigação acessória prevista neste Capítulo e não especificada neste artigo.

VIII - no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a falta de:

a) autorização para utilização de equipamento emissor de cupom fiscal ou a sua utilização sem lacre e/ou sem etiqueta, por equipamento, por estabelecimento e por mês;

b) comunicação à Administração Tributária de intervenção técnica no equipamento emissor de cupom fiscal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da finalização da intervenção, por equipamento e por estabelecimento;

c) autorização para impressão ou utilização de ingressos, ou equivalente, que permitam o acesso a espetáculo de diversão pública, por espetáculo ou apresentação e por grupo de 100 ingressos ou equivalente;

d) comunicação à Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias, da perda, extravio, furto ou roubo de documento fiscal.

e) entrega das declarações mensais de serviços descritas nos incisos IX a XI do art. 118;

XIX - no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), o embaraço à ação fiscal.

Art. 126. Quando se tratar de contribuinte sujeito ao pagamento do ISSQN por meio do Simples Nacional, aplicar-se-ão as multas previstas na legislação federal.“

Art. 4º Os artigos 127 a 148, da Lei nº 200/2005, passam a ter a seguinte redação:

Art. 127. As Taxas têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

contribuinte ou postos à sua disposição.

Parágrafo único. Pela utilização de bens e ou serviços públicos, o Poder Executivo fixará tabela de preços públicos.

Art. 128. A Taxa de Licença de Localização – TLL tem como fato gerador o licenciamento obrigatório de estabelecimentos quanto às normas administrativas constantes do Plano Diretor Municipal, das normas de posturas e da Legislação Urbanística, relativas ao saneamento da cidade, ao controle e ordenamento das atividades urbanas, à higiene, costumes, tranqüilidade e segurança pública.

§1º Inclui-se na incidência da Taxa o exercício de atividades decorrentes de profissão, arte, ofício ou função.

§2º Para efeito de aplicação deste artigo, considera-se estabelecimento o local, ainda que residencial, do exercício de qualquer das atividades nele abrangidas.

§3º Consideram-se estabelecimentos distintos, para efeito de incidência da Taxa:

I - os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócio, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - os que embora sob as mesmas responsabilidades e ramo de negócio, estejam situados em locais diferentes.

§4º A TLL é devida pelas diligências para verificar as condições para localização do estabelecimento quanto aos usos existentes no entorno e sua compatibilidade com a legislação municipal.

§5º A TLL será calculada de acordo com a Tabela de Receita n.º III, anexa a esta Lei e o lançamento far-se-á com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com os critérios e normas previstos em Ato do Poder Executivo.

§6º A TLL será paga de uma só vez, antes do licenciamento da atividade, conforme critérios definidos em Ato do Poder Executivo.

§7º São isentos da TLL:

I – a atividade de artífice ou artesão exercida em sua própria residência, sem empregado;

II – a empresa pública e a sociedade de economia mista deste município;

III – o órgão da administração direta, autarquias e fundações municipais;

Art. 129. A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF tem como fato gerador o poder de polícia para a fiscalização de estabelecimentos quanto ao cumprimento das normas





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

administrativas constantes do Plano Diretor Municipal, das normas de posturas e da Legislação Urbanística, relativas ao ordenamento do uso e ocupação do solo, à higiene, costumes, tranquilidade e segurança pública.

§1º Inclui-se na incidência da TFF o exercício de atividades decorrentes de profissão, arte, ofício ou função.

§2º Para efeito de aplicação deste artigo, considera-se estabelecimento o local, ainda que residencial, do exercício de qualquer das atividades nele abrangidas.

§3º Consideram-se estabelecimentos distintos, para efeito de incidência da Taxa:

I - os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócio, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - os que embora sob as mesmas responsabilidades e ramo de negócio, estejam situados em locais diferentes.

§4º Considera-se ocorrido o fato gerador da TFF:

I - a 1º de janeiro de cada exercício civil, para contribuintes já inscritos;

II - na data do início da atividade, para os contribuintes que se inscreverem no curso do exercício civil.

§5º Excepcionalmente, a TFF do exercício seguinte será lançada após noventa dias à publicação desta Lei.

§6º Considera-se em funcionamento o estabelecimento ou exploração de atividades até a data de entrada do pedido de baixa, ressalvada a prova em contrário.

§7º A TFF será calculada de acordo com as Tabela de Receita nº IV, anexa a esta Lei, e o lançamento se dará com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com os critérios e normas previstos em Ato do Poder Executivo.

§8º O pagamento da TFF será anual, conforme calendário fiscal definido em Ato do Poder Executivo.

§9º São isentos da TFF:

I – a atividade de artífice ou artesão exercida em sua própria residência, sem empregado;

II – a empresa pública e a sociedade de economia mista deste Município;

III – os órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais;

Art. 130. A Taxa de Licença de Execução de Obras – TELEOBRA, tem como fato gerador o licenciamento obrigatório e a fiscalização quanto às normas administrativas relativas às





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

edificações, loteamento, desmembramento e remembramento de áreas, abertura e ligação de novos logradouros ao sistema viário, à proteção estética, paisagística, urbanística e histórica da cidade, à higiene e segurança pública.

§ 1º O sujeito passivo da TELEOBRA é a pessoa física ou jurídica que edificar, reformar ou urbanizar unidade imobiliária, logradouro, empreendimento ou quaisquer áreas no Município.

§ 2º O responsável, proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, empreendimento ou área do Município, em que será realizada a obra ou urbanização de área responderá solidariamente pelo recolhimento da TELEOBRA.

§ 3º Respondem solidariamente pelo recolhimento da TELEOBRA, quando da edificação, reforma ou urbanização de unidade imobiliária, logradouro, empreendimento ou quaisquer áreas no Município o contratante e o contratado.

§ 4º O pedido de licença será feito por petição assinada pelo proprietário do imóvel ou interessado direto na execução da obra e instruída com a certidão negativa de débito da unidade imobiliária.

§ 5º Não poderá ser iniciada a obra, o loteamento, a abertura e ligação de novos logradouros ao sistema viário ou promovido o desmembramento ou remembramento de áreas sem a devida licença.

§ 6º A TELEOBRA será calculada em conformidade com a Tabela de Receita nº V.

§ 7º O lançamento da TELEOBRA será realizado com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com critérios e normas previstos em ato administrativo.

§ 8º Far-se-á o pagamento da TELEOBRA antes da entrega do alvará.

§ 9º A caducidade do Alvará de Licença implicará no pagamento de nova taxa.

§ 10. Para efeito do pagamento da TELEOBRA, os cálculos de área de construção obedecerão às referências de Valor Unitário Padrão, em vigor, adotadas para avaliação de imóveis.

§ 11. São isentos da TELEOBRA:

I - a limpeza ou pintura interna e externa de prédios, muros e gradis;

II - a construção de passeios em logradouros públicos providos de meio fio;

Art. 131. A Taxa de Licença para Exposição de Publicidade nas Vias e Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público – TLP tem como fato gerador o licenciamento obrigatório,





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

bem como a sua fiscalização quanto ao cumprimento das normas administrativas constantes na legislação do Município concernentes a ordenamento de atividades comerciais e não comerciais, estética urbana, proteção do meio ambiente, costumes, ordem e tranquilidade pública.

Parágrafo único. O sujeito passivo da TLP é a pessoa física ou jurídica titular ou responsável pela atividade comercial ou não comercial.

Art. 132. A TLP será calculada de acordo com a Tabela de Receita n.º VI, anexa a esta Lei.

§ 1º O lançamento da TLP será procedido com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com critérios e normas previstos em ato do Poder Executivo.

§ 2º Far-se-á o pagamento da TLP:

I - antes da expedição do alvará, para o início da veiculação da publicidade;

II - anualmente, nas datas fixadas em regulamento, no caso de renovação do alvará.

§ 3º A incidência da TLP não dispensa o pagamento de preço público, quando o equipamento estiver localizado em logradouro público.

§ 4º Ficam isentos do pagamento da TLP:

I - as placas e dísticos de hospitais, entidades filantrópicas, beneficentes, culturais ou esportivas, quando afixadas nos prédios em que funcionem;

II - cartazes ou letreiros indicativos de trânsito, logradouros turísticos e itinerário de viagem de transporte coletivo;

III - a publicidade de entidades beneficiadas pela imunidade tributária;

Art. 133. A Taxa de Vigilância Sanitária – TVS, dos estabelecimentos em geral, fundada no poder de polícia do Município, quanto ao ordenamento e controle das atividades Municipais, por meio de órgão ou entidade competente do Poder Executivo, tem como fato gerador a fiscalização rotineira quanto ao cumprimento das normas administrativas constantes neste Código e na legislação do Município concernentes à higiene e à saúde pública Municipal e será calculada de acordo com a Tabela de Receita n.º VII, anexa a esta Lei.

Art. 134. O sujeito passivo da TVS é a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade comercial ou não comercial.

Art. 135. A TVS será lançada e cobrada, no ato do requerimento de licença para localização da atividade e, anualmente, conforme ato do Poder Executivo.

Art. 136. A Taxa de Fiscalização Ambiental – TFA, das atividades e empreendimentos,





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

potencialmente causadores de degradação ambiental ou utilizadores de recursos naturais, fundada no poder de polícia do Município, quanto ao ordenamento e controle das atividades Municipais, por meio de órgão ou entidade competente do Poder Executivo, tem como fato gerador a fiscalização rotineira quanto ao cumprimento das normas administrativas constantes neste Código e na legislação do Município concernentes à proteção, utilização e controle do meio ambiente.

§ 1º O controle e fiscalização ambiental serão exercidos por meio dos procedimentos estabelecidos, nesta Lei e em ato do Poder Executivo, respeitada a Legislação Federal e Estadual competente.

§ 2º Os procedimentos adotados pelos órgãos de Meio Ambiente, Estaduais e Federais, deverão ser homologados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º A homologação a que se refere o parágrafo anterior se dará após apresentação pelo interessado dos procedimentos devidamente aprovados pelos órgãos Estaduais e Federais competentes.

Art. 137. É sujeito passivo da TFA é todo aquele que exerça atividade causadora de poluição ambiental ou realize empreendimento, potencialmente causador de degradação ambiental, ou utilizador de recurso natural.

Art. 138. A TFA será lançada e cobrada, no ato do requerimento de licença para implantação, funcionamento, ampliação, reforma ou redução de empreendimento ou atividade.

Parágrafo único. A TFA é devida por estabelecimento ou por empreendimento e os seus valores são os fixados na Tabela de Receita n.º. VIII, anexa a esta Lei.

Art. 139. O lançamento e o pagamento da TFA ocorrerão anualmente, conforme calendário fiscal definido em ato do Poder Executivo.

Art. 140. A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares de fruição obrigatória prestados em regime público.

§ 1º Para efeito desta Lei, são considerados resíduos sólidos domiciliares os resíduos descritos na alínea 'c' do inciso I do art. 13 da Lei Federal n.º 12.305/2010.

§ 2º São equiparados a resíduos domiciliares, os resíduos de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço, descritos na alínea 'd' do inciso I do art. 13 da Lei Federal n.º





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

12.305/2010, desde:

a) caracterizados como não perigosos;

b) os produzidos no volume máximo de 100 litros por dia e por unidade imobiliária

§ 2º A utilização potencial dos serviços de que trata este artigo ocorre no momento de sua colocação à disposição dos usuários para fruição.

§ 3º Os geradores dos resíduos são responsáveis pelo adequado acondicionamento e sua oferta para fins de coleta.

§ 4º Ato do Poder Executivo disciplinará sobre o acondicionamento dos resíduos domiciliares de forma seletiva para os fins de reciclagem e reaproveitamento.

Art. 141. Não estão incluídos na TRSD os serviços de coleta, remoção e destinação final de:

I – os resíduos de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço:

a) caracterizados como perigosos;

b) produzidos em volume superior a 100 litros por dia e por unidade imobiliária.

II - resíduos do serviço público de saneamento básico, conforme disposto na alínea 'e' do inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010;

III - resíduos industriais, conforme disposto na alínea 'f' do inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010;

IV - resíduos de serviços de saúde, conforme disposto na alínea 'g' do inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010;

V - resíduos da construção civil, conforme disposto na alínea 'h' do inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010;

VI - resíduos agrossilvopastoris, conforme disposto na alínea 'i' do inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010;

VII - resíduos de transportes, conforme disposto na alínea 'j' do inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010;

VIII - resíduos de mineração, conforme disposto na alínea 'k' do inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010;

§ 1º Em nenhuma hipótese o tipo de resíduo referido neste artigo poderá ser acondicionado juntamente com os resíduos sólidos domiciliares.

§ 2º Ocorrendo o descumprimento do disposto no § 1º, os resíduos não serão recolhidos, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas na legislação Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Art. 142. A base de cálculo da TRSD é o custo dos serviços de coleta, remoção, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares, a ser rateado entre os contribuintes, em função:

I - da área construída, da localização e da utilização, tratando-se de prédio;

II - da localização e da utilização, tratando-se de barracas de praia, bancas de chapa e boxes de mercado.

Parágrafo único. A TRSD será calculada conforme Tabela de Receita n.º IX, anexa a esta Lei.

Art. 143. O sujeito passivo da TRSD é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, dos seguintes bens abrangidos pelos serviços a que se refere a taxa:

I - unidade imobiliária edificada, lindeira à via ou logradouro público;

II – barraca, banca, box, trailer e similares.

Parágrafo único. Considera-se, também, lindeira a unidade imobiliária que tem acesso, através de rua ou passagem particular, entradas de vilas ou assemelhados, a via ou logradouro público.

Art. 144. Fica isento da TRSD o contribuinte isento de IPTU.

Parágrafo único. O Município somente poderá efetivar a cobrança de tributo TRSD quando ocorrer a promoção dos serviços de coleta, remoção, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares.

Art. 145. O lançamento da TRSD será procedido anualmente, em nome do contribuinte, na forma e nos prazos regulamentares, isoladamente ou em conjunto com o IPTU.

Art. 146. A TRSD será paga, total ou parcialmente, na forma e nos prazos regulamentares.

Parágrafo único. O Município poderá celebrar convênios e ou contratos com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado visando à cobrança de tributos e a utilização recíproca de dados e elementos disponíveis nos respectivos cadastros.

Art. 147. O pagamento da TRSD não exclui o pagamento de:

I – preço ou tarifa pela prestação de serviços especiais, tais como remoção de contêineres, entulhos de obras, aparas de jardins, bens móveis imprestáveis, resíduos extraordinários resultantes de atividades especiais, animais abandonados e/ou mortos, veículos abandonados, capina de terrenos, limpeza de prédio, terrenos e disposição de resíduos em aterros ou assemelhados;

II – penalidades decorrentes da infração à legislação municipal referente limpeza urbana.

Art. 148. Sem prejuízo das demais disposições legais, constitui-se infração:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

I - no valor de 100% (cento por cento) de taxa:

a) a falta de declaração de informação necessária ao lançamento da respectiva taxa;

b) o não recolhimento ou o recolhimento a menor da respectiva taxa;

II - a falta de lançamento, declaração ou pagamento de taxa no prazo estabelecido pela legislação.

III - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a falta de pedido de nova vistoria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da vistoria efetuada pela fiscalização, sempre que houver mudança de local de estabelecimento, mudança de atividade ou ramo de atividade, adição de outro ramo de atividade, mudança de endereço ou responsáveis, concomitantemente com aqueles já permitidos.”

Art. 5º Fica instituída, na forma desta Lei, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 6º A COSIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, tem como fato gerador o serviço de iluminação pública.

§ 1º Os serviços a serem custeados pela COSIP compreendem as despesas com:

I - o consumo de energia para iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos;

II - a instalação, a manutenção, o melhoramento, a modernização e a expansão da rede de iluminação pública;

III - a administração do serviço de iluminação pública;

IV – infra estrutura urbana e outras atividades correlatas.

§ 2º É contribuinte da COSIP a pessoa física ou jurídica, beneficiária direta ou indiretamente, do serviço de iluminação pública, proprietária, titular do domínio útil ou possuidora, a qualquer título, de imóvel, edificado ou não, situado no Município, com ou sem ligação regular e privada ao sistema de fornecimento de energia elétrica.

§ 3º São responsáveis solidários pelo adimplemento da COSIP o locatário, o comodatário ou possuidor indireto, a qualquer título, do imóvel descrito no parágrafo anterior.

§ 4º A base de cálculo da COSIP é o valor líquido da conta de consumo de energia elétrica do contribuinte, exceto no caso de imóveis sem ligação regular e privativa ao sistema de fornecimento de energia elétrica.

§ 5º Para os imóveis edificados com ligação regular e privada ao sistema de fornecimento de energia a alíquota da COSIP será de:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

- I - até 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura de consumo da energia elétrica, para os contribuintes classificados como consumidores residenciais, comerciais, industriais e rurais;
- II – até 20% (vinte por cento), sobre o valor da fatura de consumo da energia elétrica, para os demais consumidores.

Art. 7º O montante da COSIP a ser recolhido fica limitado aos valores e períodos fixados na Tabela de Receita n.º X, anexa a esta Lei.

Parágrafo único. Para os imóveis sem ligação regular e privativa ao sistema de fornecimento de energia elétrica, a alíquota será fixa e anual.

Art. 8º A COSIP será lançada para os sujeitos passivos possuidores de imóveis com ligação regular e privada ao sistema de fornecimento de energia elétrica, mensalmente, na nota fiscal de consumo de energia elétrica da empresa concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão para distribuição de energia no território do Município.

Art. 9º O recolhimento da COSIP será em conformidade com o disposto em contrato.

Parágrafo único. Fica autorizada a concessionária a deduzir do montante arrecadado, quaisquer obrigações do Município relativas ao fornecimento de energia elétrica para o serviço de manutenção da Iluminação Pública, incluindo-se a melhoria e a ampliação das instalações elétricas, bem como os encargos financeiros destinados a suprir a expansão e modernização do sistema de Iluminação Pública.

Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP, de natureza contábil e administrado pela Secretaria de Finanças do Município, e regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. São isentos da COSIP:

- I – os órgãos da administração direta municipal, suas autarquias e fundações;
- II – as empresas públicas Municipais, a iluminação pública Municipal e o Poder Público Municipal.

Art. 12. Considera-se infração, o ato do contribuinte de prestar informação incorreta que interfira no montante da contribuição, sujeitando-se ao pagamento de multa no valor de 30% (trinta por cento) sobre o montante não recolhido.

Art. 13. Esta Lei cria o Estatuto do Contribuinte estabelecendo direitos, garantias e obrigações, com o objetivo de:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

- I - promover o bom relacionamento entre o fisco e o contribuinte, baseado na cooperação, no respeito mútuo e na parceria, visando capacitar o Município dos recursos necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais;
- II – prevenir e proteger o contribuinte ou responsável contra o exercício abusivo do poder de fiscalizar, de lançar e de cobrar tributo instituído em lei;
- III - assegurar a ampla defesa dos direitos do sujeito passivo de obrigação tributária no âmbito do processo administrativo-fiscal em que tiver legítimo interesse;
- IV - assegurar a adequada e eficaz prestação de serviços gratuitos de orientação aos contribuintes;
- V - assegurar uma forma lícita de apuração, declaração e recolhimento de tributos previstos em leis.
- VI - assegurar o regular exercício da fiscalização tributária.

Art. 14. São direitos do contribuinte:

- I - o adequado e eficaz atendimento pelos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal;
- II - a igualdade de tratamento, com respeito e civilidade, em qualquer repartição pública do Município;
- III - a identificação do servidor nas repartições públicas e nas ações fiscais;
- IV - o acesso a dados e informações, pessoais e econômicas, que a seu respeito constem em qualquer fichário ou registro, informatizado ou não, dos órgãos da Administração Tributária, na forma do regulamento;
- V - a eliminação completa dos registros de dados falsos ou obtidos por meios ilícitos;
- VI - a retificação, complementação, esclarecimento ou atualização de dados incorretos, incompletos, dúbios ou desatualizados;
- VII - a obtenção de certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres constantes de registros ou autos de procedimentos de seu interesse em poder da Administração Pública, salvo se a informação solicitada estiver protegida por sigilo, observada a legislação pertinente;
- VIII - a efetiva educação tributária e a orientação sobre procedimentos administrativos;
- IX - o recebimento de comprovante descritivo dos bens, mercadorias, livros, documentos, impressos, papéis, programas de computador ou arquivos eletrônicos entregues à fiscalização ou por ela apreendidos;
- X - a recusa a prestar informações por requisição verbal, se preferir notificação por escrito;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

- XI - a informação sobre os prazos de pagamento e reduções de multas, quando autuado;
- XII - a não-obrigatoriedade de pagamento imediato de qualquer autuação e o exercício do direito de defesa, se assim o desejar;
- XIII - a ciência formal da tramitação de processo administrativo-fiscal de que seja parte, a vista do mesmo na repartição fiscal e a obtenção de cópias dos autos, mediante ressarcimento dos custos da reprodução;
- XIV - a preservação, pela administração tributária, do sigilo de seus negócios, documentos e operações, exceto nas hipóteses previstas na lei;
- XV - o encaminhamento, sem qualquer ônus, de petição contra ilegalidade ou abuso de poder ou para defesa de seus direitos;
- XVI – o direito à indenização, na forma do regulamento, se uma isenção concedida por prazo certo de tempo for extinta ou revogada antes do decurso do prazo previsto na Lei que a concedeu;
- XVII – a prioridade na tramitação de quaisquer processos administrativo-fiscais, quando requerer e comprovar as seguintes condições:
- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - b) ser portador de deficiência física ou mental;
 - c) ser portador de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

Art. 15. São garantias do contribuinte:

- I - a exclusão da responsabilidade pelo pagamento de tributo e de multa não previstos em lei;
- II - a faculdade de corrigir obrigação tributária, antes de iniciado o procedimento fiscal, mediante prévia autorização do fisco e observada a legislação aplicável, em prazo compatível e razoável;
- III - a presunção relativa da verdade nos lançamentos contidos em seus livros e documentos contábeis ou fiscais, quando fundamentados em documentação hábil;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

IV - a obediência aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do duplo grau de recurso no contencioso administrativo-tributário, ressalvado os casos de instância única previstos em lei;

V - a inexigibilidade de visto em documento de arrecadação utilizado para o pagamento de tributo fora do prazo.

VI – a não imputação de multas e juros, pelos Julgadores de Processos Administrativos Fiscais, quando ficar comprovado, que o sujeito passivo não deu causa ao fato;

VII – a não imputação de penalidades aos que, enquanto prevalecer o entendimento, tiverem recolhido o tributo nos prazos fixados na legislação ou adotarem procedimentos:

a) de acordo com interpretação fiscal constante de decisão irrecorrível de última instância administrativa, proferida em processo fiscal, se parte interessada;

b) de acordo com interpretação fiscal constante de atos normativos e pareceres emitidos pelas autoridades fazendárias competentes.

Art. 16. São obrigações do contribuinte:

I - o tratamento, com respeito e civilidade, aos servidores municipais;

II - a sua identificação, do sócio, diretor, administrador ou representante nas repartições administrativas e fazendárias e nas ações fiscais;

III - o fornecimento de condições de segurança e local adequado em seu estabelecimento, para a execução dos procedimentos de fiscalização;

IV - a apuração, declaração e recolhimento do tributo devido, na forma e prazo previstos na legislação;

V - a apresentação em ordem, quando solicitados, no prazo estabelecido na legislação, de bens, mercadorias, informações, livros, documentos, impressos, papéis, programas de computador ou arquivos eletrônicos;

VI - a manutenção em ordem, pelo prazo previsto na legislação, de livros, documentos, impressos e registros eletrônicos relativos aos tributos;

VII - a manutenção, junto à repartição fiscal, de suas informações cadastrais atualizadas, tais como as relativas ao imóvel, ao estabelecimento, aos sócios, diretores, administradores e procuradores.

Art. 17. Os direitos, as garantias e as obrigações previstas nesta não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções, da legislação ordinária, de regulamentos ou





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

outros atos normativos expedidos pelas autoridades competentes, bem como os que derivem da analogia e dos princípios gerais do direito.

Art. 18. A Administração Tributária atuará em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, eficiência e motivação dos atos administrativos.

Art. 19. Cabe ainda à Administração Tributária:

- I - implantar um serviço gratuito e permanente de orientação e informação ao contribuinte;
- II - realizar campanha educativa com o objetivo de orientar o contribuinte sobre seus direitos e deveres;
- III - implantar programa permanente de educação tributária, bem como programa permanente de treinamento para os servidores das áreas de tributação, arrecadação e fiscalização.

Art. 20. A execução de trabalhos de fiscalização será precedida de ato administrativo autorizando a execução do procedimento fiscal, exceto nos casos de extrema urgência, tais como flagrante infracional, continuidade de ação fiscal iniciada em outro contribuinte ou apuração de denúncia, nos quais se adotarão, de imediato, as providências garantidoras da ação fiscal, devendo ser legitimado o ato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O ato administrativo conterà a identificação do servidor fiscal encarregado de sua execução, a autoridade responsável por sua emissão, o sujeito passivo e os tributos a serem fiscalizados.

Art. 21. A Fazenda Pública Municipal não adotará procedimento fiscal fundamentado exclusivamente em denúncia anônima quando:

- I - não for possível identificar com absoluta segurança o sujeito passivo supostamente infrator;
- II - for genérica ou vaga em relação à infração supostamente cometida;
- III - não estiver acompanhada de indícios de autoria e de comprovação da prática da infração;
- IV - deixe transparecer objetivo diverso do enunciado, tal como vingança pessoal do denunciante ou tentativa de prejudicar concorrente comercial;

Art. 22. A notificação do início da ação fiscal será feita mediante a entrega de uma das vias do Termo de Início de Ação Fiscal - TAF.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

§ 1º A recusa em assinar o comprovante do recebimento da notificação ou a ausência, no estabelecimento de contribuinte, de pessoa com poderes para fazê-lo será certificada pelo servidor fiscal e não obstará o início dos procedimentos de fiscalização.

§ 2º Na hipótese de recusa ou de ausência do contribuinte, de seu representante legal ou de preposto com poderes de gestão, a notificação será lavrada e enviada por via postal, fac-símile ou e-mail, através de aviso de recebimento para o endereço do contribuinte ou de quaisquer de seus sócios, dirigentes ou administradores, a critério da Fazenda Pública Municipal.

§ 3º Na impossibilidade de aplicação do disposto no item anterior ou se ocorrer a devolução por quaisquer motivos, a intimação se fará por edital.

Art. 23. Os livros, documentos, impressos, papéis, arquivos eletrônicos, programas de computador ou bens e mercadorias, apreendidos ou entregues pelo sujeito passivo, excetuados aqueles que constituam prova de infração à legislação tributária, serão devolvidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis contados do início dos procedimentos de fiscalização.

§ 1º O disposto no "caput" aplica-se somente aos casos em que a conclusão dos trabalhos fiscais dependa exclusivamente das informações constantes nos elementos apreendidos ou entregues, tornando desnecessárias outras verificações.

§ 2º O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado pela autoridade que determinou a sua realização, mediante requisição fundamentada do servidor fiscal responsável pelos trabalhos.

Art. 24. A resposta à consulta escrita relativa a tributo, que contenha dados exatos e verdadeiros, que não seja meramente protelatória e que não tenha sido formulada após início de ação fiscal, será dada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega do pedido devidamente instruído.

§ 1º O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado, mediante requisição fundamentada ao Secretário de Finanças.

§ 2º As diligências ou os pedidos de informação solicitados pelo órgão fazendário responsável pela resposta suspenderão, até o respectivo atendimento, o prazo de que trata este artigo.

§ 3º A apresentação de consulta pelo contribuinte impede, até o término do prazo fixado na resposta, o início de qualquer procedimento fiscal destinado à apuração de infração relacionada com a matéria consultada.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

§ 4º A consulta que tratar de exigência de tributo, se este for considerado devido, não afasta a incidência de atualização monetária e dos demais acréscimos previstos em lei.

§ 5º Não produzirá nenhum efeito a consulta formulada quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio, ainda não modificada, em que tenha sido parte o consulente.

Art. 25. As certidões serão fornecidas no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a formalização do pedido devidamente instruído, vedada, em qualquer caso, a exigência de requisitos não previstos ou amparados em lei.

Art. 26. A certidão negativa de débito fiscal será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico, acessível pela rede mundial de computadores (internet).

Parágrafo único. A certidão *verbo ad verbum*, positiva com efeitos de negativa, será fornecida pela Fazenda Pública Municipal, mediante pedido do interessado ou seu representante legal, e dela constará a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 27. A autoridade fiscal, tomando conhecimento de fatos diversos dos consignados nos registros sobre o contribuinte, poderá efetuar de ofício a alteração da informação incorreta, incompleta, dúbia ou desatualizada.

Art. 28. A constatação de prática de ato ilegal por parte dos órgãos fazendários não afastará a responsabilidade funcional da autoridade que o tenha dado causa, ainda que agindo por delegação de competência.

Art. 29. No julgamento do contencioso administrativo-tributário, a decisão será fundamentada em seus aspectos de fato e de direito, sob pena de nulidade absoluta da decisão desfavorável ao contribuinte.

Art. 30. Os serviços públicos municipais de qualquer natureza, quando sob regime de concessão e a exploração de serviços de utilidade pública, conforme disposto em Lei Municipal, terão a tarifa e preço fixados por Ato do Poder Executivo, na forma da Lei.

Art. 31. O não pagamento de preço ou tarifa resultante do fornecimento de utilidade produzida ou do uso de instalação ou bem públicos, ou em razão da exploração direta de serviço municipal, acarretará o corte do fornecimento do serviço ou a suspensão do uso do respectivo bem.

Parágrafo único. O corte de fornecimento ou a suspensão do uso de que trata este artigo podem





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

ser aplicados sem prejuízo de demais penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 32. Aplicam-se aos preços públicos as normas de natureza tributária, no que couber.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de cobrar tributos e preços públicos municipais.

Art. 34. Toda e qualquer ligação ou religação a rede de fornecimento de água, esgoto ou energia fica condicionada a autorização do poder público municipal.

Parágrafo único. A autorização para ligação ou religação de fornecimento de água, esgoto ou energia, será concedida, na forma do regulamento, sendo indispensável a certificação de regularidade ambiental e de inexistência de risco à população.

Art. 35. Em atendimento ao Ordenamento e Uso do Solo, nos loteamentos, as áreas destinadas à implantação de circulação viária, equipamentos urbanos e comunitários e espaços verdes e abertos de uso público serão proporcionais à densidade de ocupação para a área em que se situem, sendo que:

I - as áreas destinadas ao sistema de circulação, a equipamentos urbanos e comunitários, e às áreas verdes e de lazer, serão doadas gratuitamente ao Município no ato do registro do parcelamento independentemente de escritura pública de doação e equivalerão a, no mínimo, 35% (trinta e cinco) da área total da gleba;

II - As áreas públicas a que se refere o inciso I deste artigo atenderão aos seguintes percentuais:

a) as áreas verdes e de lazer, divididas em partes iguais, corresponderão a, no mínimo, 15% (quinze por cento) da área total da gleba garantindo-se sempre a quota mínima de 48m² (quarenta e oito metros quadrados) por unidade habitacional;

b) as áreas destinadas a equipamentos comunitários corresponderão a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da área total da gleba;

c) caso o cálculo da área institucional resulte em área inferior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), deve ser assegurado esse mínimo para implantação de equipamentos públicos.

§1º Serão transferidas para o patrimônio municipal, por ocasião do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, mediante escritura pública, sem qualquer ônus para o Município, as áreas de terreno de que trata o *caput* deste artigo.

§2º A destinação das áreas para equipamentos comunitários será definida pelo Poder Executivo.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

§3º A localização das vias principais das áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários e dos espaços livres de uso público dos loteamentos deverá ser aprovada pelo órgão municipal competente.

§4º Quando, pelo porte do empreendimento, as áreas destinadas à implantação de equipamentos comunitários resultarem inferiores a duas vezes o tamanho do lote mínimo do empreendimento, poderão ser substituídas por áreas localizadas em outro local, ou por pagamento em espécie, com base no valor de mercado.

§5º Todo loteamento residencial poderá destinar uma área específica para uso de pequeno comércio de conveniência e de serviços de apoio aos moradores.

§6º Entende-se por loteamento qualquer divisão do solo, de que resulte em novas unidades imobiliárias, implicando abertura de logradouros públicos ou ampliação dos existentes.

Art. 36. Os loteantes e empreendedores terão como obrigação executar, à própria custa, no prazo fixado pelo Município, de acordo com os respectivos projetos aprovados:

- I - locação de ruas, quadras e lotes;
- II - movimentos de terra;
- III - assentamento de meios-fios;
- IV - execução de sarjetas;
- V - rede de abastecimento de água potável;
- VI - assentamento de redes de esgotos e águas pluviais;
- VII - pavimentação de todas as ruas;
- VIII - muros de sustentação, quando necessários;
- IX - posteação e rede de iluminação pública;
- X - cerca de áreas escolares;
- XI - tratamento paisagístico das áreas verdes;
- XII - outras determinações constantes de Termo de Acordo e Compromisso (TAC);
- XIII - outras determinações especificadas por ato do Poder Executivo.

Art. 37. Os valores referentes a tributos, rendas e multas estabelecidos em quantias fixas na Lei Complementar 006/2017 e nesta Lei, serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de cada ano, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício anterior.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Art. 38. Ficam recepcionadas a Lei Complementar n.º 123/2006 e as alterações que vierem a dispor sobre normas relativas ao tratamento tributário diferenciado e favorecido dispensado aos Microempreendedores Individuais (MEI), às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no que se refere ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional.

Art. 39. Ficam adotadas pelo Município, de forma subsidiária, as Resoluções do Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), instituído pela Lei Complementar n.º 175, de 22 de setembro de 2020.

Parágrafo único. Havendo conflitos entre as Resoluções do CGOA e o disposto nesta Lei, relativos às obrigações acessórias, prevalecerá as Resoluções do CGOA.

Art. 40. São isentos do pagamento de taxa e preço público:

- I - microempreendedor individual – MEI, conforme definido na Lei Complementar Federal n.º 123/2006;
- II – produtor familiar inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF;
- III – associação ou entidade sindical de trabalhadores;
- IV – entidade de assistência social, sem fins lucrativos;
- V – cooperativa de trabalhadores;
- VI – templo de qualquer culto.

Art. 41. O artigo 91, da Lei n.º 200/2005, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 91. Apurada a base de cálculo, o ITIV será calculado mediante a aplicação da alíquota de 1,5% (um e meio por cento) sobre qualquer transmissão.”

Art. 42. Acrescenta os parágrafos 3º e 4º, ao art. 1º, da Lei n.º 386, de 15 de junho de 2016, com o seguinte teor:

I – “§ 3º A gratificação de produtividade fiscal também será atribuída ao Diretor do Departamento de Receita, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, que esteja há mais de três anos no efetivo exercício da função de Diretor do Departamento da Recita;”

II – “§ 4º A gratificação de produtividade fiscal não ultrapassará, mensalmente:

I – para o servidor fiscal, 50% do respectivo salário base do servidor fiscal;

II – para o Diretor do Departamento de Receita, 50% do salário do respectivo salário base





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

do Diretor do Departamento de Receita.”

Art. 43. Constitui infração passível de aplicação de penalidade, a conduta contrária às disposições desta Lei e da legislação municipal que poderão ser penalizadas com as multas disciplinadas na Tabela de Infrações constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 44. Ficam aprovados os Anexos I e II constantes desta Lei.

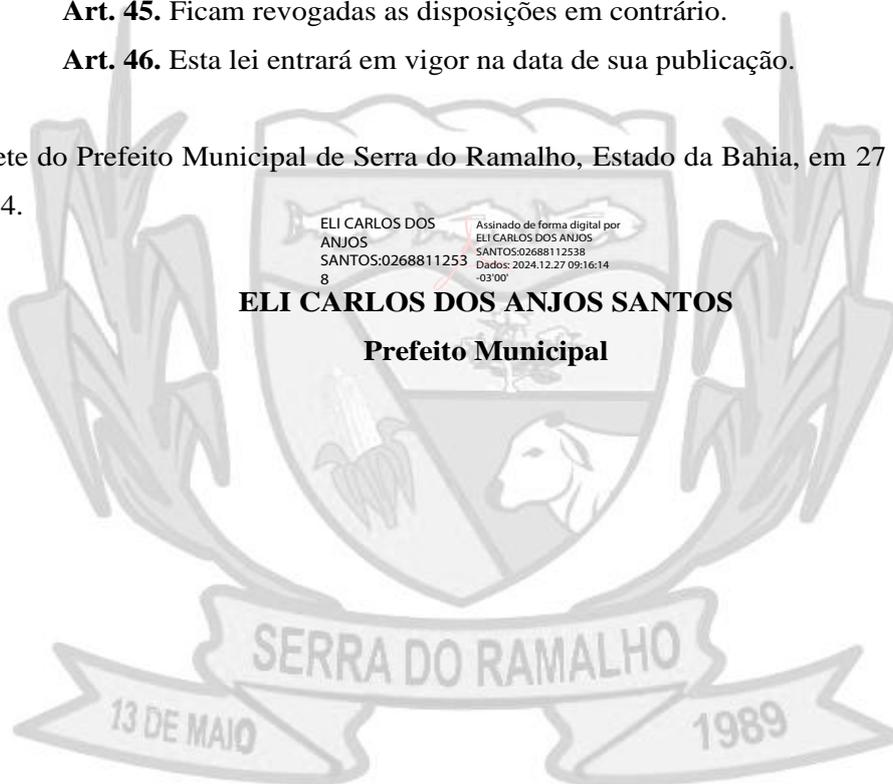
Art. 45. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 46. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS:02688112538
Assinado de forma digital por ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS:02688112538
Dados: 2024.12.27 09:16:14 -03'00'

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

ANEXO I**TABELA DE RECEITA N.º I****IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	Alíquota em percentual
		%
1	Unidade imobiliária constituída de edificação residencial	1
2	Unidade imobiliária constituída de edificação NÃO residencial	2
3	Unidade Imobiliária constituída por terreno	3

TABELA DE RECEITA N.º II**IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%	RECEITA PRESUMIDA R\$
01	Atividades desenvolvidas por prestadores de serviços enquadrados como: Empreendedores Individuais, Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme disciplina a Lei n.º 123/06 e alterações.	Aplica-se as mesmas alíquotas indicadas para a	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		atividade dos anexos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações	
02	Demais prestações de serviços de qualquer natureza constante da Lista de Serviços anexa a esta Lei.	5	
03	Sociedades de profissionais, previstas no art. 128 desta Lei:		
3.01	Até 2 profissionais, por profissional e por mês		10.000,00
3.02	De 3 a 5 profissionais, por profissional e por mês	2	15.000,00
3.03	Mais de 5 profissionais, por profissional e por mês		20.000,00
04	Profissional Autônomo de Nível Não Superior p/mês	2	1.100,00
05	Profissional Autônomo de Nível Superior p/mês	2	6.000,00
Nota:			
1. No caso do imposto calculado com a receita presumida representar uma alíquota efetiva inferior a 2% (dois por cento), considerando a receita real, a base de cálculo deve ser a receita real do mês, conforme art. 8-A da Lei Complementar nº 116/2003, acrescido pela Lei Complementar nº 157/2016			

TABELA DE RECEITA Nº III



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – TLL

Seção	Classe	Denominação	VALORES EM REAIS R\$		
			Micro Empresa – ME	Empresa de Pequeno Porte - EPP	Empresas e Atividades outras
A		AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA			
		AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS			
		Produção de lavouras temporárias			
	01.11-3	Cultivo de cereais	274,90	700,00	4.000,00
	01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	274,90	700,00	4.000,00
	01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	274,90	700,00	4.000,00
	01.14-8	Cultivo de fumo	274,90	700,00	4.000,00
	01.15-6	Cultivo de soja	274,90	700,00	4.000,00
	01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	274,90	700,00	4.000,00
	01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	274,90	700,00	4.000,00
		Horticultura e floricultura			
	01.21-1	Horticultura	274,90	261,90	4.000,00
	01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	274,90	261,90	4.000,00
		Produção de lavouras permanentes			
	01.31-8	Cultivo de laranja	274,90	700,00	4.000,00
	01.32-6	Cultivo de uva	274,90	700,00	4.000,00
	01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	274,90	700,00	4.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	01.34-2	Cultivo de café	274,90	700,00	4.000,00
	01.35-1	Cultivo de cacau	274,90	700,00	4.000,00
	01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	274,90	700,00	4.000,00
		Produção de sementes e mudas certificadas			
	01.41-5	Produção de sementes certificadas	274,60	261,90	4.000,00
	01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	274,60	261,90	4.000,00
		Pecuária			
	01.51-2	Criação de bovinos	274,60	600,00	4.000,00
	01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	274,60	600,00	4.000,00
	01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	274,60	600,00	4.000,00
	01.54-7	Criação de suínos	274,60	600,00	4.000,00
	01.55-5	Criação de aves	274,60	600,00	4.000,00
	01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	274,60	600,00	4.000,00
		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita			
	01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	274,60	600,00	4.000,00
	01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	274,60	600,00	4.000,00
	01.63-6	Atividades de pós-colheita	274,60	600,00	4.000,00
		Caça e serviços relacionados			
	01.70-9	Caça e serviços relacionados	274,60	600,00	4.000,00
		PRODUÇÃO FLORESTAL			
		Produção florestal - florestas plantadas			
	02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	1.500,00	4.000,00	8.000,00
		Produção florestal - florestas nativas			
	02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	1.500,00	4.000,00	8.000,00
		Atividades de apoio à produção florestal			
	02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	1.500,00	4.000,00	8.000,00
		PESCA E AQUICULTURA			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	03.11	Pesca	274,60	261,90	436,50
	03.21	Aquicultura	274,60	261,90	436,50
B		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS			
		EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL			
		Extração de carvão mineral			
	05.00-3	Extração de carvão mineral	2.500,00	4.000,00	8.000,00
		EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			
		Extração de petróleo e gás natural			
	06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	40.000,00	40.000,00	40.000,00
		EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS			
		Extração de minério de ferro			
	07.10-3	Extração de minério de ferro	2.500,00	4.000,00	8.000,00
		Extração de minerais metálicos não-ferrosos			
	07.21-9	Extração de minério de alumínio	2.500,00	4.000,00	8.000,00
	07.22-7	Extração de minério de estanho	2.500,00	4.000,00	8.000,00
	07.23-5	Extração de minério de manganês	2.500,00	4.000,00	8.000,00
	07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	2.500,00	4.000,00	8.000,00
	07.25-1	Extração de minerais radioativos	2.500,00	4.000,00	8.000,00
	07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	2.500,00	4.000,00	8.000,00
		EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS			
		Extração de pedra, areia e argila			
	08.10-0	areia e argila Extração de pedra,	2.500,00	4.000,00	4.500,00
		areia e argila Extração de pedra (no leito do rio)	7.490,00	7.490,00	7.490,00
		Extração de outros minerais não-metálicos			
	08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	2.500,00	4.000,00	8.000,00
	08.92-4	Extração e refino de sal e sal-gema	2.500,00	4.000,00	8.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	2.500,00	4.000,00	8.000,00
	08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	1.000,00	3.000,00	6.000,00
		ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS			
		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural			
	09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	40.000,00	40.000,00	40.000,00
		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural			
	09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	1.000,00	3.000,00	6.000,00
C		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO			
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			
		Abate e fabricação de produtos de carne			
	10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	873,01	2.000,00	6.000,00
	10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	174,60	600,00	4.000,00
	10.13-9	Fabricação de produtos de carne	873,01	2.000,00	6.000,00
		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado			
	10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	274,60	600,00	4.000,00
		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais			
	10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	900,00	1.400,00	2.500,00
	10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	900,00	1.400,00	2.500,00
	10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	900,00	1.400,00	2.500,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais			
	10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	900,00	1.400,00	2.500,00
	10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	900,00	1.400,00	2.500,00
	10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	900,00	1.400,00	2.500,00
		Laticínios			
	10.51-1	Preparação do leite	274,60	600,00	4.000,00
	10.52-0	Fabricação de laticínios	274,60	600,00	4.000,00
	10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	274,60	600,00	4.000,00
		Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais			
	10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	274,60	600,00	4.000,00
	10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	274,60	600,00	4.000,00
	10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	274,60	600,00	4.000,00
	10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	274,60	600,00	4.000,00
	10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	274,60	600,00	4.000,00
	10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	274,60	600,00	4.000,00
	10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	274,60	600,00	4.000,00
		Fabricação e refino de açúcar			
	10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	274,60	600,00	4.000,00
	10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	274,60	600,00	4.000,00
		Torrefação e moagem de café			
	10.81-3	Torrefação e moagem de café	274,60	600,00	4.000,00
	10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	274,60	600,00	4.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Fabricação de outros produtos alimentícios					
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	261,40	600,00	4.000,00	
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	261,40	600,00	4.000,00	
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	261,40	600,00	4.000,00	
10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	261,40	600,00	4.000,00	
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	261,40	600,00	4.000,00	
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	261,40	600,00	4.000,00	
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	261,40	600,00	4.000,00	
FABRICAÇÃO DE BEBIDAS					
Fabricação de bebidas alcoólicas					
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	2.000,00	10.000,00	29.000,00	
11.12-7	Fabricação de vinho	2.000,00	10.000,00	29.000,00	
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	2.000,00	10.000,00	29.000,00	
Fabricação de bebidas não-alcoólicas					
11.21-6	Fabricação de águas envasadas	4.000,00	9.000,00	15.000,00	
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	2.000,00	10.000,00	29.000,00	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO					
Processamento industrial do fumo					
12.10-7	Processamento industrial do fumo	2.000,00	10.000,00	29.000,00	
Fabricação de produtos do fumo					
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	2.000,00	10.000,00	29.000,00	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS					





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Preparação e fiação de fibras têxteis			
	13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	2.000,00	4.000,00	8.000,00
		Tecelagem, exceto malha			
	13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	2.000,00	4.000,00	8.000,00
		Fabricação de tecidos de malha			
	13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	2.000,00	4.000,00	8.000,00
		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis			
	13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	2.000,00	4.000,00	8.000,00
		Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário			
	13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	2.000,00	4.000,00	8.000,00
		CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
		Confecção de artigos do vestuário e acessórios			
	14.11-8	Confecção de roupas íntimas	291,90	900,00	3.000,00
	14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	291,90	900,00	3.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

14.13-4	Confecção de roupas profissionais	291,90	900,00	3.000,00
14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	291,90	900,00	3.000,00
	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem			
14.21-5	Fabricação de meias	291,90	900,00	3.000,00
14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	291,90	900,00	3.000,00
	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS			
	Curtimento e outras preparações de couro			
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	2.000,00	3.000,00	4.500,00
	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro			
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	400,00	1.400,00	4.000,00
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	400,00	1.400,00	4.000,00
	Fabricação de calçados			
15.31-9	Fabricação de calçados de couro	400,00	1.400,00	4.000,00
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	400,00	1.400,00	4.000,00
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	400,00	1.400,00	4.000,00
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	300,00	900,00	4.000,00
	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material			
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	300,00	900,00	3.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA			
		Desdobramento de madeira			
16.10-2	Desdobramento de madeira	400,00	1.400,00	4.000,00	
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis			
16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	400,00	1.400,00	4.000,00	
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	400,00	1.400,00	4.000,00	
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	400,00	1.400,00	4.000,00	
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	400,00	1.400,00	4.000,00	
		FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL			
		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel			
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	400,00	4.000,00	15.000,00	
		Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão			
17.21-4	Fabricação de papel	400,00	4.000,00	15.000,00	
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	400,00	4.000,00	15.000,00	
		Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	400,00	4.000,00	15.000,00	
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	400,00	4.000,00	15.000,00	
17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	400,00	4.000,00	15.000,00	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
	17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	400,00	4.000,00	15.000,00
	17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	400,00	4.000,00	15.000,00
	17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	400,00	4.000,00	15.000,00
		IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES			
		Atividade de impressão			
	18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	350,00	900,00	2.000,00
	18.12-1	Impressão de material de segurança	350,00	900,00	2.000,00
	18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	350,00	900,00	2.000,00
		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos			
	18.21-1	Serviços de pré-impressão	350,00	900,00	2.000,00
	18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	350,00	900,00	2.000,00
		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte			
	18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	280,00	800,00	1.900,00
		FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS			
		Coquerias			
	19.10-1	Coquerias	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		Fabricação de produtos derivados do petróleo			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	40.000,00	40.000,00	40.000,00
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Fabricação de biocombustíveis			
19.31-4	Fabricação de álcool	900,00	3.000,00	10.000,00
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	900,00	3.000,00	10.000,00
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS			
	Fabricação de produtos químicos inorgânicos			
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	900,00	3.000,00	10.000,00
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	900,00	3.000,00	10.000,00
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	900,00	3.000,00	10.000,00
20.14-2	Fabricação de gases industriais	900,00	3.000,00	10.000,00
20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	900,00	3.000,00	10.000,00
	Fabricação de produtos químicos orgânicos			
20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	900,00	3.000,00	10.000,00
20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	900,00	3.000,00	10.000,00
20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	900,00	3.000,00	10.000,00
	Fabricação de resinas e elastômeros			
20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	900,00	3.000,00	10.000,00
20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	900,00	3.000,00	10.000,00
20.33-9	Fabricação de elastômeros	900,00	3.000,00	10.000,00
	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas			
20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	900,00	3.000,00	10.000,00
	Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários			
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	900,00	3.000,00	10.000,00
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	400,00	2.000,00	6.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
	20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	300,00	2.000,00	6.000,00
	20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	300,00	2.000,00	6.000,00
	20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	300,00	2.000,00	6.000,00
		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins			
	20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	300,00	2.000,00	6.000,00
	20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	300,00	2.000,00	6.000,00
	20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	300,00	2.000,00	6.000,00
		Fabricação de produtos e preparados químicos diversos			
	20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	320,00	2.000,00	6.000,00
	20.92-4	Fabricação de explosivos	320,00	2.000,00	6.000,00
	20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	320,00	2.000,00	6.000,00
	20.94-1	Fabricação de catalisadores	320,00	2.000,00	6.000,00
	20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	320,00	2.000,00	6.000,00
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS			
		Fabricação de produtos farmoquímicos			
	21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	320,00	2.000,00	6.000,00
		Fabricação de produtos farmacêuticos			
	21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	320,00	2.000,00	6.000,00
	21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	320,00	2.000,00	6.000,00
	21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	320,00	2.000,00	6.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO			
		Fabricação de produtos de borracha			
22.11-1		Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	400,00	2.500,00	6.500,00
22.12-9		Reforma de pneumáticos usados	400,00	2.500,00	6.500,00
22.19-6		Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	400,00	2.500,00	6.500,00
		Fabricação de produtos de material plástico			
22.21-8		Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	400,00	2.500,00	6.500,00
22.22-6		Fabricação de embalagens de material plástico	400,00	2.500,00	6.500,00
22.23-4		Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	400,00	2.500,00	6.500,00
22.29-3		Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	400,00	2.500,00	6.500,00
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS			
		Fabricação de vidro e de produtos do vidro			
23.11-7		Fabricação de vidro plano e de segurança	400,00	2.500,00	6.500,00
23.12-5		Fabricação de embalagens de vidro	400,00	2.500,00	6.500,00
23.19-2		Fabricação de artigos de vidro	400,00	2.500,00	6.500,00
		Fabricação de cimento			
23.20-6		Fabricação de cimento	400,00	2.500,00	6.500,00
		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
23.30-3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	400,00	2.500,00	6.500,00
		Fabricação de produtos cerâmicos			
23.41-9		Fabricação de produtos cerâmicos refratários	290,00	1.900,00	6.500,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	290,00	1.900,00	6.500,00
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	290,00	1.900,00	6.500,00
	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos			
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	290,00	1.900,00	6.500,00
23.92-3	Fabricação de cal e gesso	290,00	1.900,00	6.500,00
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	290,00	1.900,00	6.500,00
	METALURGIA			
	Produção de ferro-gusa e de ferroligas			
24.11-3	Produção de ferro-gusa	900,00	3.000,00	10.000,00
24.12-1	Produção de ferroligas	900,00	3.000,00	10.000,00
	Siderurgia			
24.21-1	Produção de semi-acabados de aço	900,00	3.000,00	10.000,00
24.22-9	Produção de laminados planos de aço	900,00	3.000,00	10.000,00
24.23-7	Produção de laminados longos de aço	900,00	3.000,00	10.000,00
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	900,00	3.000,00	10.000,00
	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura			
24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	900,00	3.000,00	10.000,00
24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	900,00	3.000,00	10.000,00
	Metalurgia dos metais não-ferrosos			
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	900,00	3.000,00	10.000,00
24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	900,00	3.000,00	10.000,00
24.43-1	Metalurgia do cobre	900,00	3.000,00	10.000,00
24.49-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	900,00	3.000,00	10.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	Fundição			
24.51-2	Fundição de ferro e aço	300,00	1.500,00	4.000,00
24.52-1	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	300,00	1.500,00	4.000,00
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada			
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	350,00	1.500,00	4.000,00
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	350,00	1.500,00	4.000,00
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	350,00	1.500,00	4.000,00
	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras			
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	350,00	1.500,00	4.000,00
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	350,00	1.500,00	4.000,00
	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais			
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	350,00	1.500,00	4.000,00
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	350,00	1.500,00	4.000,00
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	350,00	1.500,00	4.000,00
	Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas			
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	350,00	1.500,00	4.000,00
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	350,00	1.500,00	4.000,00
25.43-8	Fabricação de ferramentas	350,00	1.500,00	4.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições			
	25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	8.900,00	8.900,00	8.900,00
		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente			
	25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	300,00	2.000,00	8.000,00
	25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	300,00	1.500,00	4.000,00
	25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	350,00	1.500,00	4.000,00
	25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	350,00	1.500,00	4.000,00
		FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS			
		Fabricação de componentes eletrônicos			
	26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	350,00	1.500,00	4.000,00
		Fabricação de equipamentos de informática e periféricos			
	26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	350,00	3.000,00	8.900,00
	26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	350,00	3.000,00	8.900,00
		Fabricação de equipamentos de comunicação			
	26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	350,00	3.000,00	8.900,00
	26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	350,00	3.000,00	8.900,00
		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	350,00	3.000,00	8.900,00
	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios			
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	350,00	3.000,00	8.900,00
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	300,00	3.000,00	8.900,00
	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	350,00	3.000,00	8.900,00
	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos			
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	350,00	2.900,00	6.900,00
	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas			
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	350,00	2.900,00	6.900,00
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS			
	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos			
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	350,00	2.900,00	6.900,00
	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos			
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	350,00	2.900,00	6.900,00
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	350,00	2.900,00	6.900,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica			
	27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	400,00	4.900,00	8.900,00
	27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	400,00	4.900,00	8.900,00
	27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	400,00	4.900,00	8.900,00
		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação			
	27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	400,00	4.900,00	8.900,00
		Fabricação de eletrodomésticos			
	27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	400,00	4.900,00	8.900,00
	27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	400,00	4.900,00	8.900,00
		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente			
	27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	400,00	4.900,00	8.900,00
		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão			
	28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	400,00	4.900,00	8.900,00
	28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	400,00	4.900,00	8.900,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	400,00	4.900,00	8.900,00
28.14-3	Fabricação de compressores	400,00	4.900,00	8.900,00
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	400,00	4.900,00	8.900,00
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral			
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	400,00	4.900,00	8.900,00
28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	400,00	4.900,00	8.900,00
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	400,00	4.900,00	8.900,00
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	400,00	4.900,00	8.900,00
28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	400,00	4.900,00	8.900,00
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	300,00	2.000,00	6.000,00
	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária			
28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	400,00	4.900,00	8.900,00
28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	350,00	2.000,00	6.000,00
28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	350,00	2.000,00	6.000,00
	Fabricação de máquinas-ferramenta			
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	350,00	2.000,00	6.000,00
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	400,00	4.900,00	8.900,00
28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	400,00	4.900,00	8.900,00
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	400,00	4.900,00	8.900,00
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	400,00	4.900,00	8.900,00
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico			
28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	400,00	4.900,00	8.900,00
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	400,00	4.900,00	8.900,00
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	400,00	4.900,00	8.900,00
28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	300,00	2.000,00	6.000,00
28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	300,00	2.000,00	6.000,00
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	300,00	2.000,00	6.000,00
28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	300,00	2.000,00	6.000,00
	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS			
	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	400,00	4.900,00	8.900,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Fabricação de caminhões e ônibus			
	29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	9.900,00	9.900,00	9.900,00
		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores			
	29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	400,00	4.900,00	8.900,00
		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores			
	29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	400,00	4.900,00	8.900,00
	29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	400,00	4.900,00	8.900,00
	29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	400,00	4.900,00	8.900,00
	29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	400,00	4.900,00	8.900,00
	29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	400,00	4.900,00	8.900,00
	29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	400,00	4.900,00	8.900,00
		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
	29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	400,00	2.000,00	6.000,00
		FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES			
		Construção de embarcações			
	30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	400,00	2.000,00	6.000,00
	30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	400,00	2.000,00	6.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Fabricação de veículos ferroviários			
	30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	9.800,00	9.800,00	9.800,00
	30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	400,00	2.000,00	6.000,00
		Fabricação de aeronaves			
	30.41-5	Fabricação de aeronaves	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	400,00	4.900,00	8.900,00
		Fabricação de veículos militares de combate			
	30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente			
	30.91-1	Fabricação de motocicletas	9.800,00	9.800,00	9.800,00
	30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	4.900,00	4.900,00	9.800,00
	30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	400,00	400,00	9.800,00
		FABRICAÇÃO DE MÓVEIS			
		Fabricação de móveis			
	31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	400,00	3.000,00	6.000,00
	31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	400,00	3.000,00	6.000,00
	31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	400,00	3.000,00	6.000,00
	31.04-7	Fabricação de colchões	400,00	3.000,00	6.000,00
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS			
		Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes			
	32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	400,00	3.000,00	6.000,00
	32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	350,00	1.500,00	5.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Fabricação de instrumentos musicais			
	32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	350,00	1.500,00	5.000,00
		Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
	32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	350,00	1.500,00	5.000,00
		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos			
	32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	350,00	1.500,00	5.000,00
		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos			
	32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	400,00	3.000,00	6.000,00
		Fabricação de produtos diversos			
	32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	300,00	1.500,00	5.000,00
	32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	300,00	1.500,00	5.000,00
	32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	300,00	1.500,00	5.000,00
		MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos			
	33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	350,00	1.500,00	5.000,00
	33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	300,00	1.500,00	5.000,00
	33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	350,00	1.500,00	5.000,00
	33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	350,00	1.500,00	5.000,00
	33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	350,00	1.500,00	5.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	350,00	1.500,00	5.000,00
	33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	350,00	1.500,00	5.000,00
	33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	350,00	1.500,00	5.000,00
		Instalação de máquinas e equipamentos			
	33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	350,00	1.500,00	5.000,00
	33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	350,00	1.500,00	5.000,00
D		ELETRICIDADE E GÁS			
		ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES			
		Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica			
	35.11-5	Geração de energia elétrica	24.800,00	24.800,00	24.800,00
	35.12-3	Transmissão de energia elétrica	24.800,00	24.800,00	24.800,00
	35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	24.800,00	24.800,00	24.800,00
	35.14-0	Distribuição de energia elétrica	24.800,00	24.800,00	24.800,00
		Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			
	35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	24.800,00	24.800,00	24.800,00
		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado			
	35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	400,00	2.000,00	5.000,00
E		ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO			
		CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Captação, tratamento e distribuição de água			
	36.00-6	Captação, tratamento ou distribuição de água	24.800,00	24.800,00	24.800,00
		ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS			
		Esgoto e atividades relacionadas			
	37.01-1	Gestão de redes de esgoto	24.800,00	24.800,00	24.800,00
	37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	24.800,00	24.800,00	24.800,00
		COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS			
		Coleta de resíduos			
	38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos	400,00	2.500,00	5.000,00
	38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	400,00	2.500,00	5.000,00
		Tratamento e disposição de resíduos			
	38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	400,00	2.500,00	5.000,00
	38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	400,00	2.500,00	5.000,00
		Recuperação de materiais			
	38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	340,00	900,00	1.500,00
	38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	340,00	900,00	1.500,00
	38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	340,00	900,00	1.500,00
		DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS			
		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos			
	39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	400,00	2.500,00	5.000,00
F		CONSTRUÇÃO			
		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
		Incorporação de empreendimentos imobiliários			
	41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	650,00	2.000,00	5.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Construção de edifícios			
	41.20-4	Construção de edifícios	650,00	2.000,00	5.000,00
		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA			
		Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais			
	42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	650,00	2.000,00	5.000,00
	42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	650,00	1.500,00	3.000,00
	42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	650,00	1.500,00	3.000,00
		Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos			
	42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	24.800,00	24.800,00	24.800,00
	42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	24.800,00	24.800,00	24.800,00
	42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	24.800,00	24.800,00	24.800,00
		Construção de outras obras de infra-estrutura			
	42.91-0	Obras portuárias	24.800,00	24.800,00	24.800,00
	42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	600,00	2.900,00	6.000,00
	42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	600,00	2.900,00	6.000,00
		SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO			
		Demolição e preparação do terreno			
	43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	600,00	2.900,00	6.000,00
	43.12-6	Perfurações e sondagens	900,00	4.000,00	8.000,00
	43.13-4	Obras de terraplenagem	900,00	3.000,00	8.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	500,00	1.900,00	5.000,00
		Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções			
	43.21-5	Instalações elétricas	340,00	1.500,00	4.000,00
	43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	340,00	1.500,00	4.000,00
	43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	340,00	1.500,00	4.000,00
		Obras de acabamento			
	43.30-4	Obras de acabamento	300,00	1.500,00	4.000,00
		Outros serviços especializados para construção			
	43.91-6	Obras de fundações	350,00	1.500,00	4.000,00
	43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	350,00	1.500,00	4.000,00
G		COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
		COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
		Comércio de veículos automotores			
	45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	1.600,00	4.000,00	7.000,00
	45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	320,00	800,00	1.500,00
		Manutenção e reparação de veículos automotores			
	45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	500,00	1.200,00	3.000,00
		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores			
	45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	500,00	1.200,00	3.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios			
	45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	500,00	1.200,00	3.000,00
	45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	300,00	500,00	1.100,00
	45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	300,00	800,00	1.500,00
		COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
		Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas			
	46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	300,00	500,00	1.100,00
	46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	300,00	500,00	1.100,00
	46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	300,00	500,00	1.100,00
	46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	300,00	500,00	1.100,00
	46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	300,00	500,00	1.100,00
	46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	300,00	500,00	1.100,00
	46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	300,00	500,00	1.100,00
	46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	300,00	500,00	1.100,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	300,00	500,00	1.100,00
	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos			
46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	500,00	1.800,00	3.400,00
46.22-2	Comércio atacadista de soja	500,00	1.800,00	3.400,00
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	500,00	1.800,00	3.400,00
	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo			
46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	500,00	1.800,00	3.400,00
46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	500,00	1.800,00	3.400,00
46.33-8	Comércio atacadista de hortifruti-granjeiros	300,00	1.200,00	2.100,00
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	500,00	1.800,00	3.400,00
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	500,00	1.800,00	3.400,00
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	500,00	1.800,00	3.400,00
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	300,00	1.200,00	2.100,00
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	500,00	1.800,00	3.400,00
	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar			
46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	500,00	1.800,00	3.400,00
46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	500,00	1.800,00	3.400,00
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	500,00	1.800,00	3.400,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	500,00	1.800,00	3.400,00
46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	500,00	1.800,00	3.400,00
46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	500,00	1.800,00	3.400,00
46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	500,00	1.800,00	3.400,00
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	500,00	1.800,00	3.400,00
	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação			
46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	500,00	1.800,00	3.400,00
46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	500,00	1.800,00	3.400,00
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação			
46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	500,00	1.800,00	3.400,00
46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	500,00	1.800,00	3.400,00
46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	500,00	1.800,00	3.400,00
46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	500,00	1.800,00	3.400,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	500,00	1.800,00	3.400,00
46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	400,00	1.600,00	3.300,00
	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção			
46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	500,00	1.800,00	3.400,00
46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	500,00	1.800,00	3.400,00
46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	500,00	1.800,00	3.400,00
46.74-5	Comércio atacadista de cimento	500,00	1.800,00	3.400,00
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	400,00	1.600,00	3.300,00
	Comércio atacadista especializado em outros produtos			
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	900,00	2.500,00	5.000,00
46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	700,00	2.200,00	4.000,00
46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	700,00	2.200,00	4.000,00
46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	700,00	2.200,00	4.000,00
46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	700,00	2.200,00	4.000,00
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	400,00	1.600,00	3.300,00
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	400,00	1.600,00	3.300,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	400,00	1.600,00	3.300,00
	Comércio atacadista não-especializado			
46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	800,00	6.000,00	14.000,00
46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	800,00	6.000,00	14.000,00
46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	700,00	2.200,00	4.000,00
	COMÉRCIO VAREJISTA			
	Comércio varejista não-especializado			
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	800,00	6.000,00	14.000,00
47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	300,00	700,00	1.200,00
47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	300,00	700,00	1.200,00
	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo			
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	300,00	700,00	1.200,00
47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	300,00	700,00	1.200,00
47.23-7	Comércio varejista de bebidas	300,00	700,00	1.200,00
47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	300,00	700,00	1.200,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	300,00	700,00	1.200,00
	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	800,00	1.950,00	3.000,00
47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	800,00	1.950,00	3.000,00
	Comércio varejista de material de construção			
47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	400,00	1.300,00	2.800,00
47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	400,00	1.300,00	2.800,00
47.43-1	Comércio varejista de vidros	400,00	1.300,00	2.800,00
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	400,00	1.300,00	2.800,00
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico			
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	350,00	1.300,00	2.800,00
47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	350,00	1.300,00	2.800,00
47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	350,00	2.500,00	5.000,00
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	350,00	1.200,00	2.600,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	350,00	1.200,00	2.600,00
47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	350,00	1.200,00	2.600,00
47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	350,00	1.200,00	2.600,00
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	350,00	1.200,00	2.600,00
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos			
47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	350,00	1.200,00	2.600,00
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	350,00	1.200,00	2.600,00
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	350,00	1.200,00	2.600,00
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos			
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	700,00	1.800,00	3.000,00
47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	500,00	1.100,00	2.200,00
47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	500,00	1.800,00	3.000,00
47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	500,00	1.100,00	2.200,00
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados			
47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	400,00	800,00	1.900,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	400,00	800,00	1.900,00
	47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	550,00	1.100,00	2.200,00
	47.84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	1.000,00	1.800,00	3.000,00
	47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	250,00	800,00	1.900,00
	47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	299,00	800,00	1.900,00
		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista			
	47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	274,60	400,00	900,00
H		TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO			
		TRANSPORTE TERRESTRE			
		Transporte ferroviário e metroferroviário			
	49.11-6	Transporte ferroviário de carga	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		Transporte rodoviário de passageiros			
	49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	1.400,00	2.500,00	7.500,00
	49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	1.400,00	2.500,00	7.500,00
	49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	250,00	500,00	1.500,00
	49.24-8	Transporte escolar	250,00	500,00	1.500,00
	49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	400,00	900,00	2.900,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

49.29-10	Transporte turístico, translados, fretamento em Vans, Micro-ônibus	350,00	800,00	1.200,00
49.29-10	Transporte turístico, translados, fretamento em ônibus	350,00	800,00	1.200,00
	Transporte rodoviário de carga			
49.30-2	Transporte rodoviário de carga	600,00	1.100,00	2.500,00
	Transporte dutoviário			
49.40-0	Transporte dutoviário	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Trens turísticos, teleféricos e similares			
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	9.800,00	9.800,00	9.800,00
	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO			
	Transporte por navegação interior			
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	300,00	800,00	1.200,00
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	300,00	800,00	1.200,00
	Navegação de apoio			
50.30-1	Navegação de apoio	300,00	800,00	1.200,00
	Outros transportes aquaviários			
50.91-2	Transporte por navegação de travessia	300,00	800,00	1.200,00
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	300,00	800,00	1.200,00
	TRANSPORTE AÉREO			
	Transporte aéreo de passageiros			
51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	800,00	4.000,00	12.000,00
51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular	800,00	4.000,00	12.000,00
	Transporte aéreo de carga			
51.20-0	Transporte aéreo de carga	800,00	4.000,00	12.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES			
		Armazenamento, carga e descarga			
	52.11-7	Armazenamento	1.000,00	4.900,00	4.900,00
	52.12-5	Carga e descarga	800,00	3.900,00	3.900,00
		Atividades auxiliares dos transportes terrestres			
	52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	8.000,00	9.000,00	10.000,00
	52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	3.000,00	4.500,00	6.900,00
	52.23-1	Estacionamento de veículos	900,00	1.900,00	3.800,00
	52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	500,00	1.000,00	1.500,00
		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários			
	52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	350,00	900,00	1.500,00
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos			
	52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	900,00	1.400,00	3.500,00
		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga			
	52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	600	1100	2500
		CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA			
		Atividades de Correio			
	53.10-5	Atividades de Correio	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		Atividades de malote e de entrega			
	53.20-2	Atividades de malote e de entrega	5.000,00	5.000,00	5.000,00
I		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO			
		ALOJAMENTO			
		Hotéis e similares			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	55.10-8	Hotéis e similares	450,00	1.200,00	3.500,00
		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente			
	55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	300,00	900,00	1.100,00
		ALIMENTAÇÃO			
		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas			
	56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	350,00	900,00	1.500,00
	56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	220,00	800,00	1.400,00
		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada			
	56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	350,00	900,00	1.500,00
J		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
		EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO			
		Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição			
	58.11-5	Edição de livros	250,00	900,00	1.500,00
	58.12-3	Edição de jornais	250,00	900,00	1.500,00
	58.13-1	Edição de revistas	250,00	900,00	1.500,00
	58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	250,00	900,00	1.500,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações			
	58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	250,00	900,00	1.500,00
	58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	250,00	900,00	1.500,00
	58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	250,00	900,00	1.500,00
	58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	250,00	900,00	1.500,00
		ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA			
		Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão			
	59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	250,00	900,00	1.500,00
	59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	250,00	900,00	1.500,00
	59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	250,00	900,00	1.500,00
	59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	250,00	900,00	1.500,00
		Atividades de gravação de som e de edição de música			
	59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	250,00	900,00	1.500,00
		ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO			
		Atividades de rádio			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

60.10-1	Atividades de rádio (valor, por torre)	700,00	1.200,00	1.800,00
60.10-2	Atividades de rádio (valor, por estação de rádio base)	3.900,00	3.900,00	3.900,00
	Atividades de televisão			
60.21-7	Atividades de televisão aberta	3.900,00	3.900,00	3.900,00
60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	3.900,00	3.900,00	3.900,00
	TELECOMUNICAÇÕES			
	Telecomunicações por fio			
61.10-8	Telecomunicações por fio (valor, por torre)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
61.11-8	Telecomunicações por fio (valor, por estação de rádio base)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
	Telecomunicações sem fio			
61.20-5	Telecomunicações sem fio (valor, por torre)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
61.21-5	Telecomunicações sem fio (valor, por estação de rádio base)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
	Telecomunicações por satélite			
61.30-2	Telecomunicações por satélite (valor, por torre)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
61.31-2	Telecomunicações por satélite (valor, por estação de rádio base)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
	Operadoras de televisão por assinatura			
61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo (valor, por torre)	900,00	4.500,00	9.800,00
61.41-9	Operadoras de televisão por assinatura por cabo (valor, por estação de rádio base)	900,00	4.500,00	9.800,00
61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas (valor, por torre)	900,00	4.500,00	9.800,00
61.42-7	Operadoras de televisão por assinatura por microondas (valor, por estação de rádio base)	900,00	4.500,00	9.800,00
61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite (valor, por torre)	900,00	4.500,00	9.800,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

61.43-5	Operadoras de televisão por assinatura por satélite (valor, por estação de rádio base)	900,00	4.500,00	9.800,00
	Outras atividades de telecomunicações			
61.90-6	Outras atividades de telecomunicações (valor, por torre)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
61.91-6	Outras atividades de telecomunicações (valor, por estação de rádio base)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
	Atividades dos serviços de tecnologia da informação			
62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	600,00	1.300,00	2.500,00
62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	600,00	1.300,00	2.500,00
62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	600,00	1.300,00	2.500,00
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	600,00	1.300,00	2.500,00
62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	600,00	1.300,00	2.500,00
	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO			
	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas			
63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	600,00	1.300,00	2.500,00
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	600,00	1.300,00	2.500,00
	Outras atividades de prestação de serviços de informação			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	63.91-7	Agências de notícias	600,00	1.300,00	2.500,00
	63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	600,00	1.300,00	2.500,00
K		ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS			
		ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS			
		Banco Central			
	64.10-7	Banco Central	17.900,00	17.900,00	17.900,00
		Intermediação monetária - depósitos à vista			
	64.21-2	Bancos comerciais	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.21-3	Terminais de auto atendimento/fora da agência (por máquina)	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	64.21-4	Posto de atendimento bancário (PAB)	5.500,00	5.500,00	5.500,00
	64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.23-9	Caixas econômicas	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.24-7	Crédito cooperativo	17.900,00	17.900,00	17.900,00
		Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação			
	64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.32-8	Bancos de investimento	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.33-6	Bancos de desenvolvimento	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.34-4	Agências de fomento	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	64.35-2	Crédito imobiliário	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	17.900,00	17.900,00	17.900,00
		Arrendamento mercantil			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

64.40-9	Arrendamento mercantil	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	Sociedades de capitalização			
64.50-6	Sociedades de capitalização	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	Atividades de sociedades de participação			
64.61-1	Holdings de instituições financeiras	17.900,00	17.900,00	17.900,00
64.62-0	Holdings de instituições não-financeiras	17.900,00	17.900,00	17.900,00
64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	Fundos de investimento			
64.70-1	Fundos de investimento	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			
64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	17.900,00	17.900,00	17.900,00
64.92-1	Securitização de créditos	17.900,00	17.900,00	17.900,00
64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	5.000,00	12.000,00	17.900,00
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	5.000,00	12.000,00	17.900,00
	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE			
	Seguros de vida e não-vida			
65.11-1	Seguros de vida	700,00	1.800,00	3.900,00
65.12-0	Seguros não-vida	700,00	1.800,00	3.900,00
	Seguros-saúde			
65.20-1	Seguros-saúde	700,00	1.800,00	3.900,00
	Resseguros			
65.30-8	Resseguros	700,00	1.800,00	3.900,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Previdência complementar			
65.41-3		Previdência complementar fechada	700,00	1.800,00	3.900,00
65.42-1		Previdência complementar aberta	700,00	1.800,00	3.900,00
		Planos de saúde			
65.50-2		Planos de saúde	700,00	1.800,00	3.900,00
		ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE			
		Atividades auxiliares dos serviços financeiros			
66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	17.900,00	17.900,00	17.900,00
66.12-6		Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	17.900,00	17.900,00	17.900,00
66.13-4		Administração de cartões de crédito	17.900,00	17.900,00	17.900,00
66.19-3		Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	17.900,00	17.900,00	17.900,00
		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde			
66.21-5		Avaliação de riscos e perdas	17.900,00	17.900,00	17.900,00
66.22-3		Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	400,00	1.200,00	2.400,00
66.29-1		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	400,00	1.200,00	2.400,00
		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	400,00	1.200,00	2.400,00
L		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
		Atividades imobiliárias de imóveis próprios			
	68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	400,00	1.200,00	2.600,00
		Atividades imobiliárias por contrato ou comissão			
	68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	400,00	1.200,00	2.600,00
	68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	400,00	1.200,00	2.600,00
M		ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
		ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA			
		Atividades jurídicas			
	69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	400,00	1.200,00	2.600,00
	69.12-5	Cartórios	600,00	1.400,00	3.100,00
		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária			
	69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	400,00	1.200,00	2.600,00
		ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL			
		Sedes de empresas e unidades administrativas locais			
	70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	400,00	1.200,00	2.600,00
		Atividades de consultoria em gestão empresarial			
	70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	400,00	1.200,00	2.600,00
		SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas			
	71.11-1	Serviços de arquitetura	400,00	1.200,00	2.600,00
	71.12-0	Serviços de engenharia	400,00	1.200,00	2.600,00
	71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	450,00	1.200,00	2.600,00
		Testes e análises técnicas			
	71.20-1	Testes e análises técnicas	350,00	800,00	1.900,00
		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO			
		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
	72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	400,00	1.200,00	2.600,00
		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
	72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	400,00	1.200,00	2.600,00
		PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO			
		Publicidade			
	73.11-4	Agências de publicidade	400,00	1.200,00	2.600,00
	73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	400,00	1.200,00	2.600,00
	73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	330,00	800,00	1.900,00
		Pesquisas de mercado e de opinião pública			
	73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	400,00	1.200,00	2.600,00
		OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
		Design e decoração de interiores			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	74.10-2	Design e decoração de interiores	300,00	800,00	1.900,00
		Atividades fotográficas e similares			
	74.20-0	Atividades fotográficas e similares	290,00	800,00	1.900,00
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
	74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	300,00	800,00	1.900,00
		ATIVIDADES VETERINÁRIAS			
		Atividades veterinárias			
	75.00-1	Atividades veterinárias	400,00	1.200,00	2.600,00
N		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
		ALUGUEIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS			
		Locação de meios de transporte sem condutor			
	77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	400,00	900,00	1.800,00
	77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	400,00	900,00	1.800,00
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos			
	77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	250,00	700,00	1.300,00
	77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	250,00	600,00	1.200,00
	77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	250,00	700,00	1.300,00
	77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	250,00	700,00	1.300,00
		Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador			
	77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	600,00	900,00	1.800,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	600,00	900,00	1.800,00
77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	300,00	800,00	1.700,00
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	390,00	700,00	1.600,00
	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros			
77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	390,00	900,00	1.800,00
	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
	Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	300,00	700,00	1.600,00
	Locação de mão-de-obra temporária			
78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária	360,00	700,00	1.600,00
	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	360,00	700,00	1.600,00
	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS			
	Agências de viagens e operadores turísticos			
79.11-2	Agências de viagens	350,00	700,00	1.600,00
79.12-1	Operadores turísticos	350,00	700,00	1.600,00
	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	350,00	700,00	1.600,00
	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO			
	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	350,00	900,00	1.600,00
80.12-9	Atividades de transporte de valores	350,00	1.400,00	2.600,00
	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança			
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	360,00	900,00	1.600,00
	Atividades de investigação particular			
80.30-7	Atividades de investigação particular	300,00	900,00	1.600,00
	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			
	Serviços combinados para apoio a edifícios			
81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	300,00	800,00	1.700,00
81.12-5	Condomínios prediais	300,00	800,00	1.700,00
	Atividades de limpeza			
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	300,00	800,00	1.700,00
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	350,00	800,00	1.700,00
81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	360,00	800,00	1.700,00
	Atividades paisagísticas			
81.30-3	Atividades paisagísticas	300,00	800,00	1.700,00
	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS			
	Serviços de escritório e apoio administrativo			
82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	300,00	800,00	1.700,00
82.11-4	Escritório Virtual	300,00	800,00	1.700,00
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	300,00	800,00	1.700,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Atividades de teleatendimento			
	82.20-2	Atividades de teleatendimento	300,00	800,00	1.700,00
		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos			
	82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	300,00	800,00	1.700,00
		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas			
	82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	600,00	1.400,00	2.900,00
	82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	300,00	800,00	1.700,00
	82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	300,00	800,00	1.700,00
	82.99-7/06	Casas lotéricas	1.500,00	1.500,00	1.500,00
O		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL			
		Administração do estado e da política econômica e social			
	84.11-6	Administração pública em geral	2.900,00	2.900,00	2.900,00
	84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	2.900,00	2.900,00	2.900,00
	84.13-2	Regulação das atividades econômicas	2.900,00	2.900,00	2.900,00
		Serviços coletivos prestados pela administração pública			
	84.21-3	Relações exteriores	3.900,00	3.900,00	3.900,00
	84.22-1	Defesa	3.900,00	3.900,00	3.900,00
	84.23-0	Justiça	3.900,00	3.900,00	3.900,00
	84.24-8	Segurança e ordem pública	3.900,00	3.900,00	3.900,00
	84.25-6	Defesa Civil	3.900,00	3.900,00	3.900,00
		Seguridade social obrigatória			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	84.30-2	Seguridade social obrigatória	3.900,00	3.900,00	3.900,00
P		EDUCAÇÃO			
		EDUCAÇÃO			
		Educação infantil e ensino fundamental			
	85.11-2	Educação infantil - creche	450,00	800,00	2.400,00
	85.12-1	Educação infantil - pré-escola	450,00	800,00	2.400,00
	85.13-9	Ensino fundamental	350,00	800,00	2.400,00
		Ensino médio			
	85.20-1	Ensino médio	350,00	900,00	2.400,00
		Educação superior			
	85.31-7	Educação superior - graduação	1.290,00	2.900,00	4.500,00
	85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	1.290,00	2.900,00	4.500,00
	85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	1.290,00	2.900,00	4.500,00
		Educação profissional de nível técnico e tecnológico			
	85.41-4	Educação profissional de nível técnico	400,00	900,00	2.400,00
	85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	400,00	900,00	2.400,00
		Atividades de apoio à educação			
	85.50-3	Atividades de apoio à educação	300,00	900,00	2.400,00
		Outras atividades de ensino			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	85.91-1	Ensino de esportes	300,00	800,00	2.400,00
	85.92-9	Ensino de arte e cultura	300,00	800,00	2.400,00
	85.93-7	Ensino de idiomas	300,00	800,00	2.400,00
	85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	600,00	800,00	2.400,00
	85.99-7	Brinquedoteca, casa de atividades pedagógicas infantis	350,00	800,00	2.400,00
Q		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS			
		ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA			
		Atividades de atendimento hospitalar			
	86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	900,00	2.400,00	4.500,00
		Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes			
	86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	800,00	1.800,00	2.900,00
	86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	800,00	1.800,00	2.900,00
		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos			
	86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	600,00	1.200,00	2.600,00
		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica			
	86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	300,00	800,00	1.800,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos			
86.50-0		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	300,00	800,00	1.800,00
		Atividades de apoio à gestão de saúde			
86.60-7		Atividades de apoio à gestão de saúde	300,00	800,00	1.800,00
		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
86.90-9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	300,00	800,00	1.800,00
		ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES			
		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares			
87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	110,00	200,00	300,00
87.12-3		Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	300,00	800,00	1.800,00
		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química			
87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	110,00	200,00	300,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares			
	87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	110,00	200,00	300,00
		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO			
		Serviços de assistência social sem alojamento			
	88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	110,00	200,00	300,00
R		ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO			
		ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS			
		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos			
	90.01-9	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	110,00	200,00	300,00
	90.02-7	Criação artística	110,00	200,00	300,00
	90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	110,00	200,00	300,00
		ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL			
		Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental			
	91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	110,00	200,00	300,00
	91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	110,00	200,00	300,00
	91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	110,00	200,00	300,00
		ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas			
	92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER			
		Atividades esportivas			
	93.11-5	Gestão de instalações de esportes	300,00	900,00	1.400,00
	93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	300,00	900,00	1.400,00
	93.13-1	Atividades de condicionamento físico	300,00	900,00	1.400,00
	93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	300,00	900,00	1.400,00
		Atividades de recreação e lazer			
	93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	300,00	900,00	1.400,00
	93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	300,00	900,00	1.400,00
S		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS			
		ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS			
		Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais			
	94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	1.400,00	2.500,00	4.000,00
	94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	400,00	400,00	400,00
		Atividades de organizações sindicais			
	94.20-1	Atividades de organizações sindicais	400,00	400,00	400,00
		Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
	94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	200,00	200,00	200,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente			
	94.91-0	Atividades de organizações religiosas	200,00	200,00	200,00
	94.92-8	Atividades de organizações políticas	200,00	200,00	200,00
	94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	200,00	200,00	200,00
	94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	200,00	200,00	200,00
		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS			
		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação			
	95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	400,00	900,00	1.600,00
	95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	400,00	900,00	1.600,00
		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos			
	95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	300,00	800,00	1.200,00
	95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	300,00	800,00	1.200,00
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS			
		Outras atividades de serviços pessoais			
	96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	300,00	800,00	1.200,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	300,00	800,00	1.200,00
	96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	300,00	800,00	1.200,00
	96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	300,00	800,00	1.200,00
	96.09-2	Cabana	300,00	800,00	1.200,00
T		SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
		Serviços domésticos			
	97.00-5	Serviços domésticos	200,00	400,00	800,00
U		ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			
	99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	10.00-1	Profissional autônomo de nível superior	R\$590,00		
	10.00-2	Profissional autônomo de nível médio	R\$190,00		
	10.00-2	Profissional autônomo de nível elementar	R\$ 90,00		

TABELA DE RECEITA Nº IV**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO – TFF**

Seção	Classe	Denominação	VALORES EM REAIS R\$		
A		AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA			
		AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	Micro Empresa – ME	Empresa de Pequeno	Empresas e





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

				Porte - EPP	Atividades outras
		Produção de lavouras temporárias			
01.11-3	Cultivo de cereais		274,90	700,00	4.000,00
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária		274,90	700,00	4.000,00
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar		274,90	700,00	4.000,00
01.14-8	Cultivo de fumo		274,90	700,00	4.000,00
01.15-6	Cultivo de soja		274,90	700,00	4.000,00
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja		274,90	700,00	4.000,00
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		274,90	700,00	4.000,00
		Horticultura e floricultura			
01.21-1	Horticultura		274,90	261,90	4.000,00
01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais		274,90	261,90	4.000,00
		Produção de lavouras permanentes			
01.31-8	Cultivo de laranja		274,90	700,00	4.000,00
01.32-6	Cultivo de uva		274,90	700,00	4.000,00
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva		274,90	700,00	4.000,00
01.34-2	Cultivo de café		274,90	700,00	4.000,00
01.35-1	Cultivo de cacau		274,90	700,00	4.000,00
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		274,90	700,00	4.000,00
		Produção de sementes e mudas certificadas			
01.41-5	Produção de sementes certificadas		274,60	261,90	4.000,00
01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas		274,60	261,90	4.000,00
		Pecuária			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	01.51-2	Criação de bovinos	274,60	600,00	4.000,00
	01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	274,60	600,00	4.000,00
	01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	274,60	600,00	4.000,00
	01.54-7	Criação de suínos	274,60	600,00	4.000,00
	01.55-5	Criação de aves	274,60	600,00	4.000,00
	01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	274,60	600,00	4.000,00
		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita			
	01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	274,60	600,00	4.000,00
	01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	274,60	600,00	4.000,00
	01.63-6	Atividades de pós-colheita	274,60	600,00	4.000,00
		Caça e serviços relacionados			
	01.70-9	Caça e serviços relacionados	274,60	600,00	4.000,00
		PRODUÇÃO FLORESTAL			
		Produção florestal - florestas plantadas			
	02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	1.500,00	4.000,00	8.000,00
		Produção florestal - florestas nativas			
	02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	1.500,00	4.000,00	8.000,00
		Atividades de apoio à produção florestal			
	02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	1.500,00	4.000,00	8.000,00
		PESCA E AQUICULTURA			
	03.11	Pesca	274,60	261,90	436,50
	03.21	Aquicultura	274,60	261,90	436,50
B		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS			
		EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL			
		Extração de carvão mineral			
	05.00-3	Extração de carvão mineral	2.500,00	4.000,00	8.000,00
		EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			
		Extração de petróleo e gás natural			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS			
	Extração de minério de ferro			
07.10-3	Extração de minério de ferro	2.500,00	4.000,00	8.000,00
	Extração de minerais metálicos não-ferrosos			
07.21-9	Extração de minério de alumínio	2.500,00	4.000,00	8.000,00
07.22-7	Extração de minério de estanho	2.500,00	4.000,00	8.000,00
07.23-5	Extração de minério de manganês	2.500,00	4.000,00	8.000,00
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	2.500,00	4.000,00	8.000,00
07.25-1	Extração de minerais radioativos	2.500,00	4.000,00	8.000,00
07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	2.500,00	4.000,00	8.000,00
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS			
	Extração de pedra, areia e argila			
08.10-0	areia e argila Extração de pedra,	2.500,00	4.000,00	4.500,00
	areia e argila Extração de pedra (no leito do rio)	7.490,00	7.490,00	7.490,00
	Extração de outros minerais não-metálicos			
08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	2.500,00	4.000,00	8.000,00
08.92-4	Extração e refino de sal e sal-gema	2.500,00	4.000,00	8.000,00
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	2.500,00	4.000,00	8.000,00
08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	1.000,00	3.000,00	6.000,00
	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS			
	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	40.000,00	40.000,00	40.000,00
		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural			
	09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	1.000,00	3.000,00	6.000,00
C		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO			
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			
		Abate e fabricação de produtos de carne			
	10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	873,01	2.000,00	6.000,00
	10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	174,60	600,00	4.000,00
	10.13-9	Fabricação de produtos de carne	873,01	2.000,00	6.000,00
		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado			
	10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	274,60	600,00	4.000,00
		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais			
	10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	900,00	1.400,00	2.500,00
	10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	900,00	1.400,00	2.500,00
	10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	900,00	1.400,00	2.500,00
		Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais			
	10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	900,00	1.400,00	2.500,00
	10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	900,00	1.400,00	2.500,00
	10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	900,00	1.400,00	2.500,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Laticínios			
	10.51-1	Preparação do leite	274,60	600,00	4.000,00
	10.52-0	Fabricação de laticínios	274,60	600,00	4.000,00
	10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	274,60	600,00	4.000,00
		Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais			
	10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	274,60	600,00	4.000,00
	10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	274,60	600,00	4.000,00
	10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	274,60	600,00	4.000,00
	10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	274,60	600,00	4.000,00
	10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	274,60	600,00	4.000,00
	10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	274,60	600,00	4.000,00
	10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	274,60	600,00	4.000,00
		Fabricação e refino de açúcar			
	10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	274,60	600,00	4.000,00
	10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	274,60	600,00	4.000,00
		Torrefação e moagem de café			
	10.81-3	Torrefação e moagem de café	274,60	600,00	4.000,00
	10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	274,60	600,00	4.000,00
		Fabricação de outros produtos alimentícios			
	10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	261,40	600,00	4.000,00
	10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	261,40	600,00	4.000,00
	10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	261,40	600,00	4.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	261,40	600,00	4.000,00
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	261,40	600,00	4.000,00
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	261,40	600,00	4.000,00
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	261,40	600,00	4.000,00
	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS			
	Fabricação de bebidas alcoólicas			
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	2.000,00	10.000,00	29.000,00
11.12-7	Fabricação de vinho	2.000,00	10.000,00	29.000,00
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	2.000,00	10.000,00	29.000,00
	Fabricação de bebidas não-alcoólicas			
11.21-6	Fabricação de águas envasadas	4.000,00	9.000,00	15.000,00
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	2.000,00	10.000,00	29.000,00
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO			
	Processamento industrial do fumo			
12.10-7	Processamento industrial do fumo	2.000,00	10.000,00	29.000,00
	Fabricação de produtos do fumo			
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	2.000,00	10.000,00	29.000,00
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS			
	Preparação e fiação de fibras têxteis			
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	2.000,00	4.000,00	8.000,00
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	2.000,00	4.000,00	8.000,00
13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	2.000,00	4.000,00	8.000,00
13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	Tecelagem, exceto malha			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	2.000,00	4.000,00	8.000,00
		Fabricação de tecidos de malha			
	13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	2.000,00	4.000,00	8.000,00
		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis			
	13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	2.000,00	4.000,00	8.000,00
		Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário			
	13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	2.000,00	4.000,00	8.000,00
	13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	2.000,00	4.000,00	8.000,00
		CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
		Confecção de artigos do vestuário e acessórios			
	14.11-8	Confecção de roupas íntimas	291,90	900,00	3.000,00
	14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	291,90	900,00	3.000,00
	14.13-4	Confecção de roupas profissionais	291,90	900,00	3.000,00
	14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	291,90	900,00	3.000,00
		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem			
	14.21-5	Fabricação de meias	291,90	900,00	3.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	291,90	900,00	3.000,00
	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS			
	Curtimento e outras preparações de couro			
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	2.000,00	3.000,00	4.500,00
	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro			
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	400,00	1.400,00	4.000,00
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	400,00	1.400,00	4.000,00
	Fabricação de calçados			
15.31-9	Fabricação de calçados de couro	400,00	1.400,00	4.000,00
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	400,00	1.400,00	4.000,00
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	400,00	1.400,00	4.000,00
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	300,00	900,00	4.000,00
	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material			
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	300,00	900,00	3.000,00
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA			
	Desdobramento de madeira			
16.10-2	Desdobramento de madeira	400,00	1.400,00	4.000,00
	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis			
16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	400,00	1.400,00	4.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	400,00	1.400,00	4.000,00
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	400,00	1.400,00	4.000,00
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	400,00	1.400,00	4.000,00
	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL			
	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel			
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	400,00	4.000,00	15.000,00
	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão			
17.21-4	Fabricação de papel	400,00	4.000,00	15.000,00
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	400,00	4.000,00	15.000,00
	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	400,00	4.000,00	15.000,00
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	400,00	4.000,00	15.000,00
17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	400,00	4.000,00	15.000,00
	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	400,00	4.000,00	15.000,00
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	400,00	4.000,00	15.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	400,00	4.000,00	15.000,00
	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES			
	Atividade de impressão			
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	350,00	900,00	2.000,00
18.12-1	Impressão de material de segurança	350,00	900,00	2.000,00
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	350,00	900,00	2.000,00
	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos			
18.21-1	Serviços de pré-impressão	350,00	900,00	2.000,00
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	350,00	900,00	2.000,00
	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte			
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	280,00	800,00	1.900,00
	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS			
	Coquerias			
19.10-1	Coquerias	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Fabricação de produtos derivados do petróleo			
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	40.000,00	40.000,00	40.000,00
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Fabricação de biocombustíveis			
19.31-4	Fabricação de álcool	900,00	3.000,00	10.000,00
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	900,00	3.000,00	10.000,00
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Fabricação de produtos químicos inorgânicos			
	20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	900,00	3.000,00	10.000,00
	20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	900,00	3.000,00	10.000,00
	20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	900,00	3.000,00	10.000,00
	20.14-2	Fabricação de gases industriais	900,00	3.000,00	10.000,00
	20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	900,00	3.000,00	10.000,00
		Fabricação de produtos químicos orgânicos			
	20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	900,00	3.000,00	10.000,00
	20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	900,00	3.000,00	10.000,00
	20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	900,00	3.000,00	10.000,00
		Fabricação de resinas e elastômeros			
	20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	900,00	3.000,00	10.000,00
	20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	900,00	3.000,00	10.000,00
	20.33-9	Fabricação de elastômeros	900,00	3.000,00	10.000,00
		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas			
	20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	900,00	3.000,00	10.000,00
		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários			
	20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	900,00	3.000,00	10.000,00
	20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	400,00	2.000,00	6.000,00
		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
	20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	300,00	2.000,00	6.000,00
	20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	300,00	2.000,00	6.000,00
	20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	300,00	2.000,00	6.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins			
	20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	300,00	2.000,00	6.000,00
	20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	300,00	2.000,00	6.000,00
	20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	300,00	2.000,00	6.000,00
		Fabricação de produtos e preparados químicos diversos			
	20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	320,00	2.000,00	6.000,00
	20.92-4	Fabricação de explosivos	320,00	2.000,00	6.000,00
	20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	320,00	2.000,00	6.000,00
	20.94-1	Fabricação de catalisadores	320,00	2.000,00	6.000,00
	20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	320,00	2.000,00	6.000,00
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS			
		Fabricação de produtos farmoquímicos			
	21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	320,00	2.000,00	6.000,00
		Fabricação de produtos farmacêuticos			
	21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	320,00	2.000,00	6.000,00
	21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	320,00	2.000,00	6.000,00
	21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	320,00	2.000,00	6.000,00
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO			
		Fabricação de produtos de borracha			
	22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	400,00	2.500,00	6.500,00
	22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	400,00	2.500,00	6.500,00
	22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	400,00	2.500,00	6.500,00
		Fabricação de produtos de material plástico			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	400,00	2.500,00	6.500,00
22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	400,00	2.500,00	6.500,00
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	400,00	2.500,00	6.500,00
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	400,00	2.500,00	6.500,00
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS			
	Fabricação de vidro e de produtos do vidro			
23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	400,00	2.500,00	6.500,00
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	400,00	2.500,00	6.500,00
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	400,00	2.500,00	6.500,00
	Fabricação de cimento			
23.20-6	Fabricação de cimento	400,00	2.500,00	6.500,00
	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	400,00	2.500,00	6.500,00
	Fabricação de produtos cerâmicos			
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	290,00	1.900,00	6.500,00
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	290,00	1.900,00	6.500,00
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	290,00	1.900,00	6.500,00
	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos			
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	290,00	1.900,00	6.500,00
23.92-3	Fabricação de cal e gesso	290,00	1.900,00	6.500,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	290,00	1.900,00	6.500,00
	METALURGIA			
	Produção de ferro-gusa e de ferroligas			
24.11-3	Produção de ferro-gusa	900,00	3.000,00	10.000,00
24.12-1	Produção de ferroligas	900,00	3.000,00	10.000,00
	Siderurgia			
24.21-1	Produção de semi-acabados de aço	900,00	3.000,00	10.000,00
24.22-9	Produção de laminados planos de aço	900,00	3.000,00	10.000,00
24.23-7	Produção de laminados longos de aço	900,00	3.000,00	10.000,00
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	900,00	3.000,00	10.000,00
	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura			
24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	900,00	3.000,00	10.000,00
24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	900,00	3.000,00	10.000,00
	Metalurgia dos metais não-ferrosos			
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	900,00	3.000,00	10.000,00
24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	900,00	3.000,00	10.000,00
24.43-1	Metalurgia do cobre	900,00	3.000,00	10.000,00
24.49-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	900,00	3.000,00	10.000,00
	Fundição			
24.51-2	Fundição de ferro e aço	300,00	1.500,00	4.000,00
24.52-1	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	300,00	1.500,00	4.000,00
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada			
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	350,00	1.500,00	4.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	350,00	1.500,00	4.000,00
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	350,00	1.500,00	4.000,00
	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras			
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	350,00	1.500,00	4.000,00
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	350,00	1.500,00	4.000,00
	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais			
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	350,00	1.500,00	4.000,00
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	350,00	1.500,00	4.000,00
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	350,00	1.500,00	4.000,00
	Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas			
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	350,00	1.500,00	4.000,00
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	350,00	1.500,00	4.000,00
25.43-8	Fabricação de ferramentas	350,00	1.500,00	4.000,00
	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições			
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	8.900,00	8.900,00	8.900,00
	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente			
25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	300,00	2.000,00	8.000,00
25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	300,00	1.500,00	4.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	350,00	1.500,00	4.000,00
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	350,00	1.500,00	4.000,00
	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS			
	Fabricação de componentes eletrônicos			
26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	350,00	1.500,00	4.000,00
	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos			
26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	350,00	3.000,00	8.900,00
26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	350,00	3.000,00	8.900,00
	Fabricação de equipamentos de comunicação			
26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	350,00	3.000,00	8.900,00
26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	350,00	3.000,00	8.900,00
	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo			
26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	350,00	3.000,00	8.900,00
	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios			
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	350,00	3.000,00	8.900,00
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	300,00	3.000,00	8.900,00
	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	350,00	3.000,00	8.900,00
	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos			
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	350,00	2.900,00	6.900,00
	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas			
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	350,00	2.900,00	6.900,00
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS			
	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos			
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	350,00	2.900,00	6.900,00
	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos			
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	350,00	2.900,00	6.900,00
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	350,00	2.900,00	6.900,00
	Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica			
27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	400,00	4.900,00	8.900,00
27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	400,00	4.900,00	8.900,00
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	400,00	4.900,00	8.900,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação			
	27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	400,00	4.900,00	8.900,00
		Fabricação de eletrodomésticos			
	27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	400,00	4.900,00	8.900,00
	27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	400,00	4.900,00	8.900,00
		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente			
	27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	400,00	4.900,00	8.900,00
		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão			
	28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	400,00	4.900,00	8.900,00
	28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	400,00	4.900,00	8.900,00
	28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	400,00	4.900,00	8.900,00
	28.14-3	Fabricação de compressores	400,00	4.900,00	8.900,00
	28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	400,00	4.900,00	8.900,00
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral			
	28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	400,00	4.900,00	8.900,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	400,00	4.900,00	8.900,00
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	400,00	4.900,00	8.900,00
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	400,00	4.900,00	8.900,00
28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	400,00	4.900,00	8.900,00
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	300,00	2.000,00	6.000,00
	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária			
28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	400,00	4.900,00	8.900,00
28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	350,00	2.000,00	6.000,00
28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	350,00	2.000,00	6.000,00
	Fabricação de máquinas-ferramenta			
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	350,00	2.000,00	6.000,00
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção			
28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	400,00	4.900,00	8.900,00
28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	400,00	4.900,00	8.900,00
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	400,00	4.900,00	8.900,00
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	400,00	4.900,00	8.900,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico			
	28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	400,00	4.900,00	8.900,00
	28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	400,00	4.900,00	8.900,00
	28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	400,00	4.900,00	8.900,00
	28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	300,00	2.000,00	6.000,00
	28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	300,00	2.000,00	6.000,00
	28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	300,00	2.000,00	6.000,00
	28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	300,00	2.000,00	6.000,00
		FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS			
		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			
	29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	400,00	4.900,00	8.900,00
		Fabricação de caminhões e ônibus			
	29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	9.900,00	9.900,00	9.900,00
		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores			
	29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	400,00	4.900,00	8.900,00
		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	400,00	4.900,00	8.900,00
29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	400,00	4.900,00	8.900,00
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	400,00	4.900,00	8.900,00
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	400,00	4.900,00	8.900,00
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	400,00	4.900,00	8.900,00
29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	400,00	4.900,00	8.900,00
	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	400,00	2.000,00	6.000,00
	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES			
	Construção de embarcações			
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	400,00	2.000,00	6.000,00
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	400,00	2.000,00	6.000,00
	Fabricação de veículos ferroviários			
30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	9.800,00	9.800,00	9.800,00
30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	400,00	2.000,00	6.000,00
	Fabricação de aeronaves			
30.41-5	Fabricação de aeronaves	20.000,00	20.000,00	20.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	400,00	4.900,00	8.900,00
	Fabricação de veículos militares de combate			
30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente			
30.91-1	Fabricação de motocicletas	9.800,00	9.800,00	9.800,00
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	4.900,00	4.900,00	9.800,00
30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	400,00	400,00	9.800,00
	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS			
	Fabricação de móveis			
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	400,00	3.000,00	6.000,00
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	400,00	3.000,00	6.000,00
31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	400,00	3.000,00	6.000,00
31.04-7	Fabricação de colchões	400,00	3.000,00	6.000,00
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS			
	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes			
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	400,00	3.000,00	6.000,00
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	350,00	1.500,00	5.000,00
	Fabricação de instrumentos musicais			
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	350,00	1.500,00	5.000,00
	Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	350,00	1.500,00	5.000,00
	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos			
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	350,00	1.500,00	5.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos			
	32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	400,00	3.000,00	6.000,00
		Fabricação de produtos diversos			
	32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	300,00	1.500,00	5.000,00
	32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	300,00	1.500,00	5.000,00
	32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	300,00	1.500,00	5.000,00
		MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos			
	33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	350,00	1.500,00	5.000,00
	33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	300,00	1.500,00	5.000,00
	33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	350,00	1.500,00	5.000,00
	33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	350,00	1.500,00	5.000,00
	33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	350,00	1.500,00	5.000,00
	33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	350,00	1.500,00	5.000,00
	33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	350,00	1.500,00	5.000,00
	33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	350,00	1.500,00	5.000,00
		Instalação de máquinas e equipamentos			
	33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	350,00	1.500,00	5.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	350,00	1.500,00	5.000,00
D		ELETRICIDADE E GÁS			
		ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES			
		Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica			
	35.11-5	Geração de energia elétrica	24.800,00	24.800,00	24.800,00
	35.12-3	Transmissão de energia elétrica	24.800,00	24.800,00	24.800,00
	35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	24.800,00	24.800,00	24.800,00
	35.14-0	Distribuição de energia elétrica	24.800,00	24.800,00	24.800,00
		Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			
	35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	24.800,00	24.800,00	24.800,00
		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado			
	35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	400,00	2.000,00	5.000,00
E		ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO			
		CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
		Captação, tratamento e distribuição de água			
	36.00-6	Captação, tratamento ou distribuição de água	24.800,00	24.800,00	24.800,00
		ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS			
		Esgoto e atividades relacionadas			
	37.01-1	Gestão de redes de esgoto	24.800,00	24.800,00	24.800,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	24.800,00	24.800,00	24.800,00
		COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS			
		Coleta de resíduos			
	38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos	400,00	2.500,00	5.000,00
	38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	400,00	2.500,00	5.000,00
		Tratamento e disposição de resíduos			
	38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	400,00	2.500,00	5.000,00
	38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	400,00	2.500,00	5.000,00
		Recuperação de materiais			
	38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	340,00	900,00	1.500,00
	38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	340,00	900,00	1.500,00
	38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	340,00	900,00	1.500,00
		DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS			
		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos			
	39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	400,00	2.500,00	5.000,00
F		CONSTRUÇÃO			
		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
		Incorporação de empreendimentos imobiliários			
	41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	650,00	2.000,00	5.000,00
		Construção de edifícios			
	41.20-4	Construção de edifícios	650,00	2.000,00	5.000,00
		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA			
		Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	650,00	2.000,00	5.000,00
42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	650,00	1.500,00	3.000,00
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	650,00	1.500,00	3.000,00
	Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos			
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	24.800,00	24.800,00	24.800,00
42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	24.800,00	24.800,00	24.800,00
42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	24.800,00	24.800,00	24.800,00
	Construção de outras obras de infra-estrutura			
42.91-0	Obras portuárias	24.800,00	24.800,00	24.800,00
42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	600,00	2.900,00	6.000,00
42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	600,00	2.900,00	6.000,00
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO			
	Demolição e preparação do terreno			
43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	600,00	2.900,00	6.000,00
43.12-6	Perfurações e sondagens	900,00	4.000,00	8.000,00
43.13-4	Obras de terraplenagem	900,00	3.000,00	8.000,00
43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	500,00	1.900,00	5.000,00
	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções			
43.21-5	Instalações elétricas	340,00	1.500,00	4.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	340,00	1.500,00	4.000,00
	43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	340,00	1.500,00	4.000,00
		Obras de acabamento			
	43.30-4	Obras de acabamento	300,00	1.500,00	4.000,00
		Outros serviços especializados para construção			
	43.91-6	Obras de fundações	350,00	1.500,00	4.000,00
	43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	350,00	1.500,00	4.000,00
G		COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
		COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
		Comércio de veículos automotores			
	45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	1.600,00	4.000,00	7.000,00
	45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	320,00	800,00	1.500,00
		Manutenção e reparação de veículos automotores			
	45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	500,00	1.200,00	3.000,00
		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores			
	45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	500,00	1.200,00	3.000,00
		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios			
	45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	500,00	1.200,00	3.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	300,00	500,00	1.100,00
45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	300,00	800,00	1.500,00
	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas			
46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	300,00	500,00	1.100,00
46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	300,00	500,00	1.100,00
46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	300,00	500,00	1.100,00
46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	300,00	500,00	1.100,00
46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	300,00	500,00	1.100,00
46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	300,00	500,00	1.100,00
46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	300,00	500,00	1.100,00
46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	300,00	500,00	1.100,00
46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	300,00	500,00	1.100,00
	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	500,00	1.800,00	3.400,00
46.22-2	Comércio atacadista de soja	500,00	1.800,00	3.400,00
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	500,00	1.800,00	3.400,00
	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo			
46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	500,00	1.800,00	3.400,00
46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	500,00	1.800,00	3.400,00
46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	300,00	1.200,00	2.100,00
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	500,00	1.800,00	3.400,00
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	500,00	1.800,00	3.400,00
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	500,00	1.800,00	3.400,00
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	300,00	1.200,00	2.100,00
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	500,00	1.800,00	3.400,00
	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar			
46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	500,00	1.800,00	3.400,00
46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	500,00	1.800,00	3.400,00
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	500,00	1.800,00	3.400,00
46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	500,00	1.800,00	3.400,00
46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	500,00	1.800,00	3.400,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	500,00	1.800,00	3.400,00
46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	500,00	1.800,00	3.400,00
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	500,00	1.800,00	3.400,00
	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação			
46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	500,00	1.800,00	3.400,00
46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	500,00	1.800,00	3.400,00
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação			
46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	500,00	1.800,00	3.400,00
46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	500,00	1.800,00	3.400,00
46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	500,00	1.800,00	3.400,00
46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	500,00	1.800,00	3.400,00
46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	500,00	1.800,00	3.400,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	400,00	1.600,00	3.300,00
	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção			
46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	500,00	1.800,00	3.400,00
46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	500,00	1.800,00	3.400,00
46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	500,00	1.800,00	3.400,00
46.74-5	Comércio atacadista de cimento	500,00	1.800,00	3.400,00
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	400,00	1.600,00	3.300,00
	Comércio atacadista especializado em outros produtos			
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	900,00	2.500,00	5.000,00
46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	700,00	2.200,00	4.000,00
46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	700,00	2.200,00	4.000,00
46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	700,00	2.200,00	4.000,00
46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	700,00	2.200,00	4.000,00
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	400,00	1.600,00	3.300,00
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	400,00	1.600,00	3.300,00
46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	400,00	1.600,00	3.300,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Comércio atacadista não-especializado					
46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	800,00	6.000,00	14.000,00	
46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	800,00	6.000,00	14.000,00	
46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	700,00	2.200,00	4.000,00	
COMÉRCIO VAREJISTA					
Comércio varejista não-especializado					
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	800,00	6.000,00	14.000,00	
47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	300,00	700,00	1.200,00	
47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	300,00	700,00	1.200,00	
Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo					
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	300,00	700,00	1.200,00	
47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	300,00	700,00	1.200,00	
47.23-7	Comércio varejista de bebidas	300,00	700,00	1.200,00	
47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	300,00	700,00	1.200,00	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	300,00	700,00	1.200,00
	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	800,00	1.950,00	3.000,00
47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	800,00	1.950,00	3.000,00
	Comércio varejista de material de construção			
47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	400,00	1.300,00	2.800,00
47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	400,00	1.300,00	2.800,00
47.43-1	Comércio varejista de vidros	400,00	1.300,00	2.800,00
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	400,00	1.300,00	2.800,00
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico			
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	350,00	1.300,00	2.800,00
47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	350,00	1.300,00	2.800,00
47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	350,00	2.500,00	5.000,00
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	350,00	1.200,00	2.600,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	350,00	1.200,00	2.600,00
47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	350,00	1.200,00	2.600,00
47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	350,00	1.200,00	2.600,00
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	350,00	1.200,00	2.600,00
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos			
47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	350,00	1.200,00	2.600,00
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	350,00	1.200,00	2.600,00
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	350,00	1.200,00	2.600,00
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos			
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	700,00	1.800,00	3.000,00
47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	500,00	1.100,00	2.200,00
47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	500,00	1.800,00	3.000,00
47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	500,00	1.100,00	2.200,00
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados			
47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	400,00	800,00	1.900,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	400,00	800,00	1.900,00
	47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	550,00	1.100,00	2.200,00
	47.84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	1.000,00	1.800,00	3.000,00
	47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	250,00	800,00	1.900,00
	47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	299,00	800,00	1.900,00
		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista			
	47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	274,60	400,00	900,00
H		TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO			
		TRANSPORTE TERRESTRE			
		Transporte ferroviário e metroferroviário			
	49.11-6	Transporte ferroviário de carga	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		Transporte rodoviário de passageiros			
	49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	1.400,00	2.500,00	7.500,00
	49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	1.400,00	2.500,00	7.500,00
	49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	250,00	500,00	1.500,00
	49.24-8	Transporte escolar	250,00	500,00	1.500,00
	49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	400,00	900,00	2.900,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

49.29-10	Transporte turístico, translados, fretamento em Vans, Micro-ônibus	350,00	800,00	1.200,00
49.29-10	Transporte turístico, translados, fretamento em ônibus	350,00	800,00	1.200,00
	Transporte rodoviário de carga			
49.30-2	Transporte rodoviário de carga	600,00	1.100,00	2.500,00
	Transporte dutoviário			
49.40-0	Transporte dutoviário	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Trens turísticos, teleféricos e similares			
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	9.800,00	9.800,00	9.800,00
	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO			
	Transporte por navegação interior			
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	300,00	800,00	1.200,00
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	300,00	800,00	1.200,00
	Navegação de apoio			
50.30-1	Navegação de apoio	300,00	800,00	1.200,00
	Outros transportes aquaviários			
50.91-2	Transporte por navegação de travessia	300,00	800,00	1.200,00
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	300,00	800,00	1.200,00
	TRANSPORTE AÉREO			
	Transporte aéreo de passageiros			
51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	800,00	4.000,00	12.000,00
51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular	800,00	4.000,00	12.000,00
	Transporte aéreo de carga			
51.20-0	Transporte aéreo de carga	800,00	4.000,00	12.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES			
		Armazenamento, carga e descarga			
	52.11-7	Armazenamento	1.000,00	4.900,00	4.900,00
	52.12-5	Carga e descarga	800,00	3.900,00	3.900,00
		Atividades auxiliares dos transportes terrestres			
	52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	8.000,00	9.000,00	10.000,00
	52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	3.000,00	4.500,00	6.900,00
	52.23-1	Estacionamento de veículos	900,00	1.900,00	3.800,00
	52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	500,00	1.000,00	1.500,00
		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários			
	52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	350,00	900,00	1.500,00
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos			
	52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	900,00	1.400,00	3.500,00
		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga			
	52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	600	1100	2500
		CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA			
		Atividades de Correio			
	53.10-5	Atividades de Correio	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		Atividades de malote e de entrega			
	53.20-2	Atividades de malote e de entrega	5.000,00	5.000,00	5.000,00
I		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO			
		ALOJAMENTO			
		Hotéis e similares			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	55.10-8	Hotéis e similares	450,00	1.200,00	3.500,00
		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente			
	55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	300,00	900,00	1.100,00
		ALIMENTAÇÃO			
		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas			
	56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	350,00	900,00	1.500,00
	56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	220,00	800,00	1.400,00
		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada			
	56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	350,00	900,00	1.500,00
J		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
		EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO			
		Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição			
	58.11-5	Edição de livros	250,00	900,00	1.500,00
	58.12-3	Edição de jornais	250,00	900,00	1.500,00
	58.13-1	Edição de revistas	250,00	900,00	1.500,00
	58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	250,00	900,00	1.500,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações			
	58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	250,00	900,00	1.500,00
	58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	250,00	900,00	1.500,00
	58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	250,00	900,00	1.500,00
	58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	250,00	900,00	1.500,00
		ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA			
		Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão			
	59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	250,00	900,00	1.500,00
	59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	250,00	900,00	1.500,00
	59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	250,00	900,00	1.500,00
	59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	250,00	900,00	1.500,00
		Atividades de gravação de som e de edição de música			
	59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	250,00	900,00	1.500,00
		ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO			
		Atividades de rádio			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

60.10-1	Atividades de rádio (valor, por torre)	700,00	1.200,00	1.800,00
60.10-2	Atividades de rádio (valor, por estação de rádio base)	3.900,00	3.900,00	3.900,00
	Atividades de televisão			
60.21-7	Atividades de televisão aberta	3.900,00	3.900,00	3.900,00
60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	3.900,00	3.900,00	3.900,00
	TELECOMUNICAÇÕES			
	Telecomunicações por fio			
61.10-8	Telecomunicações por fio (valor, por torre)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
61.11-8	Telecomunicações por fio (valor, por estação de rádio base)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
	Telecomunicações sem fio			
61.20-5	Telecomunicações sem fio (valor, por torre)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
61.21-5	Telecomunicações sem fio (valor, por estação de rádio base)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
	Telecomunicações por satélite			
61.30-2	Telecomunicações por satélite (valor, por torre)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
61.31-2	Telecomunicações por satélite (valor, por estação de rádio base)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
	Operadoras de televisão por assinatura			
61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo (valor, por torre)	900,00	4.500,00	9.800,00
61.41-9	Operadoras de televisão por assinatura por cabo (valor, por estação de rádio base)	900,00	4.500,00	9.800,00
61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas (valor, por torre)	900,00	4.500,00	9.800,00
61.42-7	Operadoras de televisão por assinatura por microondas (valor, por estação de rádio base)	900,00	4.500,00	9.800,00
61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite (valor, por torre)	900,00	4.500,00	9.800,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

61.43-5	Operadoras de televisão por assinatura por satélite (valor, por estação de rádio base)	900,00	4.500,00	9.800,00
	Outras atividades de telecomunicações			
61.90-6	Outras atividades de telecomunicações (valor, por torre)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
61.91-6	Outras atividades de telecomunicações (valor, por estação de rádio base)	11.800,00	11.800,00	11.800,00
	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
	Atividades dos serviços de tecnologia da informação			
62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	600,00	1.300,00	2.500,00
62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	600,00	1.300,00	2.500,00
62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	600,00	1.300,00	2.500,00
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	600,00	1.300,00	2.500,00
62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	600,00	1.300,00	2.500,00
	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO			
	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas			
63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	600,00	1.300,00	2.500,00
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	600,00	1.300,00	2.500,00
	Outras atividades de prestação de serviços de informação			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	63.91-7	Agências de notícias	600,00	1.300,00	2.500,00
	63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	600,00	1.300,00	2.500,00
K		ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS			
		ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS			
		Banco Central			
	64.10-7	Banco Central	17.900,00	17.900,00	17.900,00
		Intermediação monetária - depósitos à vista			
	64.21-2	Bancos comerciais	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.21-3	Terminais de auto atendimento/fora da agência (por máquina)	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	64.21-4	Posto de atendimento bancário (PAB)	5.500,00	5.500,00	5.500,00
	64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.23-9	Caixas econômicas	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.24-7	Crédito cooperativo	17.900,00	17.900,00	17.900,00
		Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação			
	64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.32-8	Bancos de investimento	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.33-6	Bancos de desenvolvimento	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.34-4	Agências de fomento	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	64.35-2	Crédito imobiliário	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	17.900,00	17.900,00	17.900,00
		Arrendamento mercantil			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

64.40-9	Arrendamento mercantil	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	Sociedades de capitalização			
64.50-6	Sociedades de capitalização	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	Atividades de sociedades de participação			
64.61-1	Holdings de instituições financeiras	17.900,00	17.900,00	17.900,00
64.62-0	Holdings de instituições não-financeiras	17.900,00	17.900,00	17.900,00
64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	Fundos de investimento			
64.70-1	Fundos de investimento	17.900,00	17.900,00	17.900,00
	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			
64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	17.900,00	17.900,00	17.900,00
64.92-1	Securitização de créditos	17.900,00	17.900,00	17.900,00
64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	5.000,00	12.000,00	17.900,00
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	5.000,00	12.000,00	17.900,00
	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE			
	Seguros de vida e não-vida			
65.11-1	Seguros de vida	700,00	1.800,00	3.900,00
65.12-0	Seguros não-vida	700,00	1.800,00	3.900,00
	Seguros-saúde			
65.20-1	Seguros-saúde	700,00	1.800,00	3.900,00
	Resseguros			
65.30-8	Resseguros	700,00	1.800,00	3.900,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Previdência complementar			
65.41-3		Previdência complementar fechada	700,00	1.800,00	3.900,00
65.42-1		Previdência complementar aberta	700,00	1.800,00	3.900,00
		Planos de saúde			
65.50-2		Planos de saúde	700,00	1.800,00	3.900,00
		ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE			
		Atividades auxiliares dos serviços financeiros			
66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	17.900,00	17.900,00	17.900,00
66.12-6		Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	17.900,00	17.900,00	17.900,00
66.13-4		Administração de cartões de crédito	17.900,00	17.900,00	17.900,00
66.19-3		Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	17.900,00	17.900,00	17.900,00
		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde			
66.21-5		Avaliação de riscos e perdas	17.900,00	17.900,00	17.900,00
66.22-3		Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	400,00	1.200,00	2.400,00
66.29-1		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	400,00	1.200,00	2.400,00
		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	400,00	1.200,00	2.400,00
L		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
		Atividades imobiliárias de imóveis próprios			
	68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	400,00	1.200,00	2.600,00
		Atividades imobiliárias por contrato ou comissão			
	68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	400,00	1.200,00	2.600,00
	68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	400,00	1.200,00	2.600,00
M		ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
		ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA			
		Atividades jurídicas			
	69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	400,00	1.200,00	2.600,00
	69.12-5	Cartórios	600,00	1.400,00	3.100,00
		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária			
	69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	400,00	1.200,00	2.600,00
		ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL			
		Sedes de empresas e unidades administrativas locais			
	70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	400,00	1.200,00	2.600,00
		Atividades de consultoria em gestão empresarial			
	70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	400,00	1.200,00	2.600,00
		SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas			
	71.11-1	Serviços de arquitetura	400,00	1.200,00	2.600,00
	71.12-0	Serviços de engenharia	400,00	1.200,00	2.600,00
	71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	450,00	1.200,00	2.600,00
		Testes e análises técnicas			
	71.20-1	Testes e análises técnicas	350,00	800,00	1.900,00
		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO			
		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
	72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	400,00	1.200,00	2.600,00
		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
	72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	400,00	1.200,00	2.600,00
		PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO			
		Publicidade			
	73.11-4	Agências de publicidade	400,00	1.200,00	2.600,00
	73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	400,00	1.200,00	2.600,00
	73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	330,00	800,00	1.900,00
		Pesquisas de mercado e de opinião pública			
	73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	400,00	1.200,00	2.600,00
		OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
		Design e decoração de interiores			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	74.10-2	Design e decoração de interiores	300,00	800,00	1.900,00
		Atividades fotográficas e similares			
	74.20-0	Atividades fotográficas e similares	290,00	800,00	1.900,00
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
	74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	300,00	800,00	1.900,00
		ATIVIDADES VETERINÁRIAS			
		Atividades veterinárias			
	75.00-1	Atividades veterinárias	400,00	1.200,00	2.600,00
N		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
		ALUGUEIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS			
		Locação de meios de transporte sem condutor			
	77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	400,00	900,00	1.800,00
	77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	400,00	900,00	1.800,00
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos			
	77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	250,00	700,00	1.300,00
	77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	250,00	600,00	1.200,00
	77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	250,00	700,00	1.300,00
	77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	250,00	700,00	1.300,00
		Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador			
	77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	600,00	900,00	1.800,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	600,00	900,00	1.800,00
77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	300,00	800,00	1.700,00
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	390,00	700,00	1.600,00
	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros			
77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	390,00	900,00	1.800,00
	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
	Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	300,00	700,00	1.600,00
	Locação de mão-de-obra temporária			
78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária	360,00	700,00	1.600,00
	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	360,00	700,00	1.600,00
	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS			
	Agências de viagens e operadores turísticos			
79.11-2	Agências de viagens	350,00	700,00	1.600,00
79.12-1	Operadores turísticos	350,00	700,00	1.600,00
	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	350,00	700,00	1.600,00
	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO			
	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	350,00	900,00	1.600,00
80.12-9	Atividades de transporte de valores	350,00	1.400,00	2.600,00
	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança			
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	360,00	900,00	1.600,00
	Atividades de investigação particular			
80.30-7	Atividades de investigação particular	300,00	900,00	1.600,00
	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			
	Serviços combinados para apoio a edifícios			
81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	300,00	800,00	1.700,00
81.12-5	Condomínios prediais	300,00	800,00	1.700,00
	Atividades de limpeza			
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	300,00	800,00	1.700,00
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	350,00	800,00	1.700,00
81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	360,00	800,00	1.700,00
	Atividades paisagísticas			
81.30-3	Atividades paisagísticas	300,00	800,00	1.700,00
	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS			
	Serviços de escritório e apoio administrativo			
82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	300,00	800,00	1.700,00
82.11-4	Escritório Virtual	300,00	800,00	1.700,00
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	300,00	800,00	1.700,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Atividades de teleatendimento			
	82.20-2	Atividades de teleatendimento	300,00	800,00	1.700,00
		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos			
	82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	300,00	800,00	1.700,00
		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas			
	82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	600,00	1.400,00	2.900,00
	82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	300,00	800,00	1.700,00
	82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	300,00	800,00	1.700,00
	82.99-7/06	Casas lotéricas	1.500,00	1.500,00	1.500,00
O		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL			
		Administração do estado e da política econômica e social			
	84.11-6	Administração pública em geral	2.900,00	2.900,00	2.900,00
	84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	2.900,00	2.900,00	2.900,00
	84.13-2	Regulação das atividades econômicas	2.900,00	2.900,00	2.900,00
		Serviços coletivos prestados pela administração pública			
	84.21-3	Relações exteriores	3.900,00	3.900,00	3.900,00
	84.22-1	Defesa	3.900,00	3.900,00	3.900,00
	84.23-0	Justiça	3.900,00	3.900,00	3.900,00
	84.24-8	Segurança e ordem pública	3.900,00	3.900,00	3.900,00
	84.25-6	Defesa Civil	3.900,00	3.900,00	3.900,00
		Seguridade social obrigatória			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	84.30-2	Seguridade social obrigatória	3.900,00	3.900,00	3.900,00
P		EDUCAÇÃO			
		EDUCAÇÃO			
		Educação infantil e ensino fundamental			
	85.11-2	Educação infantil - creche	450,00	800,00	2.400,00
	85.12-1	Educação infantil - pré-escola	450,00	800,00	2.400,00
	85.13-9	Ensino fundamental	350,00	800,00	2.400,00
		Ensino médio			
	85.20-1	Ensino médio	350,00	900,00	2.400,00
		Educação superior			
	85.31-7	Educação superior - graduação	1.290,00	2.900,00	4.500,00
	85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	1.290,00	2.900,00	4.500,00
	85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	1.290,00	2.900,00	4.500,00
		Educação profissional de nível técnico e tecnológico			
	85.41-4	Educação profissional de nível técnico	400,00	900,00	2.400,00
	85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	400,00	900,00	2.400,00
		Atividades de apoio à educação			
	85.50-3	Atividades de apoio à educação	300,00	900,00	2.400,00
		Outras atividades de ensino			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	85.91-1	Ensino de esportes	300,00	800,00	2.400,00
	85.92-9	Ensino de arte e cultura	300,00	800,00	2.400,00
	85.93-7	Ensino de idiomas	300,00	800,00	2.400,00
	85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	600,00	800,00	2.400,00
	85.99-7	Brinquedoteca, casa de atividades pedagógicas infantis	350,00	800,00	2.400,00
Q		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS			
		ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA			
		Atividades de atendimento hospitalar			
	86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	900,00	2.400,00	4.500,00
		Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes			
	86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	800,00	1.800,00	2.900,00
	86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	800,00	1.800,00	2.900,00
		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos			
	86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	600,00	1.200,00	2.600,00
		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica			
	86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	300,00	800,00	1.800,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos			
86.50-0		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	300,00	800,00	1.800,00
		Atividades de apoio à gestão de saúde			
86.60-7		Atividades de apoio à gestão de saúde	300,00	800,00	1.800,00
		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
86.90-9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	300,00	800,00	1.800,00
		ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES			
		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares			
87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	110,00	200,00	300,00
87.12-3		Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	300,00	800,00	1.800,00
		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química			
87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	110,00	200,00	300,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares			
	87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	110,00	200,00	300,00
		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO			
		Serviços de assistência social sem alojamento			
	88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	110,00	200,00	300,00
R		ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO			
		ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS			
		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos			
	90.01-9	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	110,00	200,00	300,00
	90.02-7	Criação artística	110,00	200,00	300,00
	90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	110,00	200,00	300,00
		ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL			
		Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental			
	91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	110,00	200,00	300,00
	91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	110,00	200,00	300,00
	91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	110,00	200,00	300,00
		ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas			
	92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER			
		Atividades esportivas			
	93.11-5	Gestão de instalações de esportes	300,00	900,00	1.400,00
	93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	300,00	900,00	1.400,00
	93.13-1	Atividades de condicionamento físico	300,00	900,00	1.400,00
	93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	300,00	900,00	1.400,00
		Atividades de recreação e lazer			
	93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	300,00	900,00	1.400,00
	93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	300,00	900,00	1.400,00
S		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS			
		ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS			
		Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais			
	94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	1.400,00	2.500,00	4.000,00
	94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	400,00	400,00	400,00
		Atividades de organizações sindicais			
	94.20-1	Atividades de organizações sindicais	400,00	400,00	400,00
		Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
	94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	200,00	200,00	200,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente			
	94.91-0	Atividades de organizações religiosas	200,00	200,00	200,00
	94.92-8	Atividades de organizações políticas	200,00	200,00	200,00
	94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	200,00	200,00	200,00
	94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	200,00	200,00	200,00
		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS			
		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação			
	95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	400,00	900,00	1.600,00
	95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	400,00	900,00	1.600,00
		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos			
	95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	300,00	800,00	1.200,00
	95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	300,00	800,00	1.200,00
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS			
		Outras atividades de serviços pessoais			
	96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	300,00	800,00	1.200,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	300,00	800,00	1.200,00
	96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	300,00	800,00	1.200,00
	96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	300,00	800,00	1.200,00
	96.09-2	Cabana	300,00	800,00	1.200,00
T		SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
		Serviços domésticos			
	97.00-5	Serviços domésticos	200,00	400,00	800,00
U		ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			
	99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	10.00-1	Profissional autônomo de nível superior	R\$590,00		
	10.00-2	Profissional autônomo de nível médio	R\$190,00		
	10.00-2	Profissional autônomo de nível elementar	R\$ 90,00		

TABELA DE RECEITA Nº V

**TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS OU URBANIZAÇÃO DE ÁREAS
– TLEOBRA**

		Valores em R\$





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES			
1	Exame de projeto de construção em geral, por m ² ou fração:			
	a) até 60 m ²	2,00		
	b) de 61 m ² até 100 m ²	4,50		
	c) acima de 100 m ²	6,50		
2	Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com alvará ainda em vigor, por m ² ou fração:	3,00		
	a) sem aumento ou redução de área aplica-se cinquenta por cento do valor calculado conforme o código 01	2,50		
	b) com aumento de área cobrar-se-á cinquenta por cento do valor já calculado conforme código 01 desta tabela.			
3	Fiscalização de obra de demolição, por m ²	1,90		
4	Desmembramento ou Loteamento, por m ² do projeto (excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município na hipótese de loteamento)	2,00		
5	Terraplanagem e ou escavação, por m ³	1,00		
6	Construção e ou reforma de estradas ou vias, instalação de linhas de transmissão de energia, instalação de cabos para comunicação ou tubulação (qualquer diâmetro) para passagem de substância química, mineral, gás, água ou	1,50		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	quaisquer outros produtos, por metro linear			
7	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução, por m ² ou fração (habite-se ou certificado de conclusão de obras), cobrar-se-á oitenta por cento do valor indicado no código 01 desta tabela			
8	Qualquer obra não especificada nos itens anteriores, por m ²	2,00		

TABELA DE RECEITA N.º VI

Taxa de Licença para Exposição de Publicidade nas Vias e Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público – TLP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES em reais (R\$)
01	Anúncios:	
	a – em folhetos, por milhares ou fração por anuncio	15,00
	b – sob a forma de cartaz, display em mesas, cadeiras ou bancos, cortinas e semelhantes e guarda-sol, por unidade;	15,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

c – com visualização no interior do veículo/carro, por mês e por anúncio;	15,00
d – com visualização no interior do veículo, por ano e por anúncio;	150,00
e – com visualização no exterior do veículo/carro, por mês e por anúncio;	25,00
f – com visualização no exterior do veículo/carro, por ano e por anúncio;	200,00
g – com visualização no exterior do veículo/ônibus e micro-ônibus, por ano e por veículo;	400,00
h – veiculados por pedestres, por anúncio e por dia;	15,00
i – veiculados por bicicleta e motocicleta, por anúncio e por mês;	20,00
f – colocado no interior do estabelecimento, por meio audiovisual, placas, painéis ou afins, quando estranho a atividade aludida da empresa, por ano e por anúncio;	200,00
g – projetado na tela de cinema, por filme e por dia;	20,00
h – pintado em muro, placa, painéis, toldos, por anúncio, por ano e por metro quadrado;	37,00
i – em faixas, quando permitido, por semana;	50,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

02	Letreiros e Painéis da identificação do estabelecimento comercial, quando se tratar do local de funcionamento da empresa, colocado na parte externa ou em galerias, estações, abrigos etc, por ano e por metro quadrado;	25,00
03	Letreiros e Painéis da identificação do estabelecimento comercial, quando se tratar do local de funcionamento da empresa, colocado na parte externa ou em galerias, estações, abrigos etc, por ano e por metro quadrado, quando iluminado;	40,00
	*Quando se tratar de letreiro com dimensão menor do que um metro quadrado, haverá cobrança de valor fixo	25,00
04	Painéis:	
	a – pintados, colocados ou gravados na parte externa dos prédios, por painel, por metro quadrado e por ano;	37,00
	b – pintados, colocados ou gravados na parte externa dos prédios, por painel iluminado, por metro quadrado e por ano;	42,00
	c – outdoor, por unidade, por ano e por metro quadrado:	28,00
	c1 – institucional, em área particular;	30,00
	c2 – institucional, em área particular e iluminado;	35,00
	c3 – institucional, em área pública, quando permitido pelo Poder Público;	35,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	c4 - institucional, em área pública, quando permitido pelo Poder Público e iluminado;	40,00
	c5 – Outdoor para exploração publicitária, em área particular;	35,00
	c6 - Outdoor para exploração publicitária, em área particular e iluminado;	40,00
	c7 - Outdoor para exploração publicitária, em área pública, quando permitido pelo Poder Público;	45,00
	c8 - Outdoor para exploração publicitária, em área pública, quando permitido pelo Poder Público e iluminado;	50,00
05	Propaganda:	
	a – em boias flutuantes, por dia e unidade;	50,00
	b – balão, por dia e unidade;	70,00
	c – faixa rebocada por avião, por dia e por anúncio;	100,00
	d – empena de edifício, por dia e por anúncio, por metro quadrado;	28,00
06	Publicidades por meio eletrônico audiovisual, fixo ou móvel, por metro quadrado e por ano;	90,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

07	Publicidades não especificadas na presente tabela:	
	a – por dia;	30,00
	b – por mês;	900,00
	c – por ano;	3.000,00

TABELA DE RECEITA N.º VII**Taxa de Vigilância Sanitária - TVS**

11 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	VALOR EM REAIS (R\$)
11.1 Conservas de produtos de origem vegetal	R\$ 258,01
11.2 Doces / produtos confeitaria / xaropes alimentícios	R\$ 116,27
11.3 Massas frescas	R\$ 116,27
11.4 Gelo	R\$ 83,27
11.5 Panificação (fabricação / distribuição)	R\$ 236,27
11.6 Produtos alimentícios infantis	R\$ 132,27
11.7 Produtos congelados	R\$ 132,27
11.8 Refeições industriais / concessionária de alimentos	R\$ 232,27
11.9 Sorvetes similares (fabricação)	R\$ 232,27
11.10 Laticínios e Similares	R\$ 332,27
12 LOCAL DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E/OU VENDA DE ALIMENTOS.	
12.1 Açougue /peixaria/Pequeno	R\$ 86,15
12.2 Açougue Médio/Grande	R\$ 174,20
12.3 Assadora de aves e outros tipos de carne	R\$ 92,84





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

12.4	Cantina de Empresas	R\$ 310,47
12.5	Casa de frios (laticínios e embutidos)	R\$ 152,26
12.6	Casa de sucos/caldo de cana/ e similares	R\$ 92,21
12.7	Comércio atacadista/depósito de produtos perecíveis	R\$ 210,00
12.8	Confeitaria	R\$ 92,21
12.9	Hotel / motel / boate / similares – Ate 06 Apart.	R\$ 160,00
12.10	Hotel / motel / boate / similares – Acima de 06 Apart.	R\$ 260,00
12.11	Delicatessen / loja de conveniência	R\$ 125,52
12.12	Empresa de transporte de água p/cons.humano (caminhão pipa)	R\$ 125,00
12.13	Mercadinho / mercearia / (pequeno)	R\$ 85,46
12.14	Mercadinho/mercearia/ (médio)	R\$ 145,55
12.15	Padaria	R\$ 75,89
12.16	Panificadora / buffet / confeitaria	R\$ 174,89
12.17	Pizzaria/lanchonete	R\$ 165,00
12.18	Produtos congelados	R\$ 120,94
12.19	Restaurante /churrascarias/similares	R\$ 363,90
12.20	Sorveteria	R\$ 143,13
12.21	Supermercado	R\$ 273,82
12.22	Casa de Produtos Veterinários/Rações e Similares	R\$ 280,55
12.24	Casa de Rações	R\$ 130,55
12.25	Distribuidora de Bebidas e Similares	R\$ 389,00
12.26	Bar pequeno	R\$ 70,29
12.27	Bar Médio/Grande	R\$ 174,29
13	MENOR RISCO SANITÁRIO	
13.1	Bomboniere	R\$ 115,47
13.2	Casa de produtos naturais / suplementos alimentares	R\$ 148,84
13.3	Casa de produtos naturais/lanchonete/suplementos alimentares	R\$ 175,31
13.4	Comércio atacadista de produtos não perecíveis	R\$ 201,84





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

13.5	Depósito de Bebidas	R\$ 389,00
13.6	Depósito de frutas e verduras (armazenagem)	R\$ 189,47
13.7	Depósito de Produtos não perecíveis (armazenagem)	R\$ 189,47
13.8	Quitanda, frutas e verduras - pequena	R\$ 101,29
13.9	Transportadora de alimentos e/ou produtos alimentícios	R\$ 178,10
13.9	Casa de Frutas e Verduras – Média/Grande	R\$ 269,47
14	PRODUTOS PARA SAÚDE DISPENSADOS DE REGISTRO NA ANVISA, DISTRIBUIDORA/COMÉRCIO/ATACADISTA E/OU DEPÓSITO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE MAIOR RISCO SANITÁRIO	
14.1	Distribuidora Cosméticos, perfumes e produtos de higiene	R\$ 327,27
14.2	Importadora/exportadora de produtos para a saúde:	R\$ 380,10
14.3	Distribuidora / importadora / exportadora de cosméticos	R\$ 380,10
14.4	Distribuidora de medicamentos	R\$ 381,96
14.5	Distribuidora Insumos farmacêuticos	R\$ 380,10
14.6	Produtos biológicos	R\$ 380,10
14.7	Produtos de uso laboratorial	R\$ 380,10
14.8	Congêneres	R\$ 232,21
15	COMÉRCIO VAREJISTA, REPRESENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE - MAIOR RISCO SANITÁRIO	
15.1	Comércio de artigos ópticos (ópticas)	R\$ 387,16
15.2	Comércio de produtos biológicos e imunobiológicos	R\$ 387,16
15.3	Comércio de produtos laboratoriais / produtos químicos	R\$ 387,16
15.4	Comércio de produtos médico/hospitalares	R\$ 387,16





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

15.5	Comércio de produtos odontológicos	R\$ 387,16
15.6	Comércio de saneantes / domissanitários	R\$ 387,16
15.7	Empresa de rep de medicamentos, cosméticos, saneantes e artigos médico-hospitalares	R\$ 387,17
15.8	Congêneres	R\$ 287,16
16	MENOR RISCO SANITÁRIO	
16.1	Comércio de cosméticos, perfumes e/ou produtos de higiene	R\$ 181,61
16.2	Comércio de essências e matéria prima para perfumaria	R\$ 187,16
16.3	Comércio de embalagens	R\$ 122,84
16.4	Com.de prótese/órtese (ortopedica/estética/auditiva e similares)	R\$ 166,94
16.5	Transportadora de produtos de interesse à saúde (por veículo)	R\$ 166,94
16.6	Congêneres	R\$ 121,58
17	ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE MAIOR RISCO SANITÁRIO	
17.1	Ambulância com assistência de enfermagem (por unidade móvel)	R\$ 193,58
17.2	Ambulância com assistência médica (por unidade móvel)	R\$ 193,58
17.3	Casa de parto natural	R\$ 246,89
17.4	Centro cirúrgico (por sala de cirurgia)	R\$ 246,89
17.5	Clinica de acupuntura (por consultório)	R\$ 246,89
17.6	Serviço de estética / spa e congêneres / dermatofuncional / spa e Congêneres sem responsável técnico	R\$ 246,89
17.7	Clínica médica (por consultório + somatório de atividades)	R\$ 246,89
17.8	Clínica odontológica (por consultório)	R\$ 246,89
17.9	Clínica veterinária (por consultório)	R\$ 246,89
17.10	Consultório de acupuntura	R\$ 246,89
17.11	Consultório médico	R\$ 246,89





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

17.12	Consultório odontológico	R\$ 246,89
17.13	Consultório veterinário	R\$ 246,89
17.14	Drogaria/Farmácia (com serviço de enfermagem)	R\$ 387,89
17.15	Drogaria/Farmácia (sem serviço de enfermagem)	R\$ 246,89
17.16	Dispensário de medicamentos / posto de medicamentos	R\$ 147,90
17.17	Gabinete de piercing e tatuagem	R\$ 147,90
17.18	Laboratório de análises clínicas	R\$ 235,90
17.18	Laboratório de análises clinica veterinário	R\$ 235,90
17.19	Laboratório / oficina de prótese dentaria	R\$ 235,90
17.20	Posto de coleta de material de laboratório	R\$ 138,00
17.21	Serviço de acupuntura e similares	R\$ 138,00
17.22	Unidade móvel de assistência odontológica (por gabinete)	R\$ 246,89
17.23	Clínica de fisioterapia e/ou reabilitação (por consultório)	R\$ 246,89
17.24	Clínica de psicoterapia/psicanálise (por consultório)	R\$ 246,89
17.25	Clínica de ortopedia	R\$ 246,89
17.26	Clínica de fonoaudiologia (por consultório)	R\$ 246,89
17.27	Consultório de fisioterapia	R\$ 246,89
17.28	Consultório de fonoaudiologia	R\$ 246,89
17.29	Consultório de nutrição	R\$ 246,89
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE	
18.1	Clube social (uma atividades)	R\$ 330,55
18.2	Estabelecimento de controle de pragas urbanas	R\$ 219,21
18.3	Estabelecimento de ensino (pequeno)	R\$ 200,89
18.4	Pet shop	R\$ 183,68
18.5	Serviço de limpeza de fossa	R\$ 199,68
18.6	Serviços de sanitários químicos e correlatos	R\$ 199,68
18.7	Associações e Sindicatos.	R\$ 189,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

18.8	Estabelecimento de ensino (médio/grande)	R\$ 386,20
18.9	Clube social (mais de uma atividades)	R\$ 423,50
19 MENOR RISCO SANITÁRIO		
19.1	Academia de ginástica / dança / artes marciais e similares	R\$ 295,00
19.2	Serviços Funerários	R\$ 230,01
19.3	Casa de espetáculos / discoteca / boate e similares	R\$ 245,58
19.4	Instituições religiosas/Igrejas	Isento
19.5	Pensão / albergue / dormitório/ pousada	R\$ 289,64
19.6	Salão de beleza (cabeleireiro / manicura / pedicura)	R\$ 140,35
19.7	Salão de beleza, estética, tratamento de pele, depilação e similares	R\$ 235,43
20 TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS – PARTE “B”		
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE		
DESENVOLVIDA		
20.1	Box de Feiras/permissionários (c/venda carnes/pescados/vegetais)	R\$ 60,00
20.2	Carro de apoio de trio elétrico	R\$ 167,37
20.3	Circo / parque de diversão/Similares	R\$ 267,21
20.4	Entidade carnavalesca com serviço de alimentação	R\$ 241,84
20.5	Estruturas provisórias: camarotes	R\$ 221,68
20.6	Estruturas provisórias: camarotes com serviço de alimentação	R\$ 267,37
20.7	Feiras e exposição de animais domésticos e exóticos	R\$ 133,68
20.8	Posto Médico (estrutura provisória)	R\$ 167,37
20.9	Serv-carro / drive-in / quiosque / trailer e similares	R\$ 140,27
20.10	Venda ambulante (carrinho de pipoca/milho/sanduíche e similares)	R\$ 25,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

TABELA DE RECEITA Nº VIII**TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TFA**

POTENCIA L POLUIDOR	PESSOA FÍSICA (R\$)	MICROEMP REENDEDOR INDIVIDUA L (R\$)	MICRO EMPRESA (R\$)	EMPRESA DE PEQUENO PORTE (R\$)	EMPRESA DE MÉDIO PORTE (R\$)	EMPRESA DE GRANDE PORTE (R\$)
Pequeno	-	-	200,00	300,00	700,00	1.500,00
Médio	-	-	400,00	500,00	1.000,00	2.000,00
Grande	-	-	600,00	1.000,00	1.500,00	4.000,00
Concessionárias de serviço público de telefonia fixa ou móvel			9.800,00			
Concessionárias de serviço público de captação, tratamento ou distribuição de água			9.800,00			
Concessionárias de serviço público de geração, transmissão, comercialização ou transmissão de energia			9.800,00			

ATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS AUTORIZATIVOS

ATO	VALOR (R\$)
Autorização Ambiental	1.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Revisão ou Prorrogação de Prazo de Validade de Condicionante (RC)	500,00
Prorrogação de Prazo de Validade de Licença ou Autorização (PPV)	30% (Trinta por cento) da remuneração básica da respectiva licença ou autorização
Renovação da Licença ou Autorização Ambiental	Remuneração do processo correspondente
Alteração de Razão Social (ALRS)	1.000,00
Transferência de Titularidade	1.000,00
Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA)	500,00
Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento	500,00
Licença de Regularização	Remuneração correspondente ao somatório das licenças compreendidas na LR

TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (TLA)

DIVISÃO A – AGRICULTURA E FLORESTA		
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA – LU	R\$ 2.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA	R\$ 600,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA – LU		R\$ 2.500,00	
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA		R\$ 800,00	
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00
DIVISÃO B – MINERAÇÃO				
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA – LU		R\$ 2.000,00	
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA		R\$ 1.000,00	
	LICENÇA UNIFICADA – LU		R\$ 3.000,00	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

CLASSE 2	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA		R\$ 1.500,00	
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.500,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	15.000,00	20.000,00	20.000,00	5.500,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 6.500,00
DIVISÃO C – INDÚSTRIA				
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA – LU		R\$ 2.000,00	
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA		R\$ 600,00	
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA – LU		R\$ 2.500,00	
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA		R\$ 800,00	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 5.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	3.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
DIVISÃO D – TRANSPORTE				
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA – LU		R\$ 2.000,00	
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA		R\$ 600,00	
	LICENÇA UNIFICADA – LU		R\$ 2.500,00	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

CLASSE 2	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA		R\$ 800,00	
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	5.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00
DIVISÃO E – SERVIÇOS				
	LICENÇA UNIFICADA – LU		R\$ 2.000,00	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

CLASSE 1	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA		R\$ 600,00	
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA – LU		R\$ 2.500,00	
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA		R\$ 800,00	
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	3.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00
DIVISÃO F – OBRAS CIVIS				
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA – LU		R\$ 2.000,00	
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA		R\$ 600,00	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA – LU		R\$ 2.500,00	
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA		R\$ 800,00	
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.500,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.500,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 6.500,00
DIVISÃO G - EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E DE LAZER				





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA – LU		R\$ 2.000,00	
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA		R\$ 600,00	
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA – LU		R\$ 2.500,00	
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA		R\$ 800,00	
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.500,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

ATOS FLORESTAIS

TIPOLOGIA	PORTE [Área Suprimida (ha)]	VALOR, por (ha) (R\$)
Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) no bioma Caatinga	Pequeno < 100	1,00
	Médio ≥ 100 e ≤ 500	1,50
	Grande ≥ 500	2,75
Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) no bioma Cerrado	Pequeno < 3.000	1,00
	Médio ≥ 3.000 e ≤ 10.000	1,50
	Grande ≥ 10.000	2,75

TABELA DE RECEITA Nº IX

**TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DOMICILIARES – TRSD**

ITEM	TIPO DE UNIDADE	m ²	VALOR em reais (R\$), por mês
1	Residencial	Até 60m ²	2,00
		De 61 a 120m ²	3,00
		Acima de 121m ²	4,00
2	Comercial	Até 60m ²	3,00
		De 61 a 120m ²	6,00
		Acima de 121m ²	8,00
3	Industrial	Até 60m ²	10,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

	De 61 a 120m ²	15,00
	Acima de 121m ²	20,00

TABELA DE RECEITA N.º. X

**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
– COSIP**

VALOR LÍQUIDO DA FATURA		Limite máximo da COSIP - Mensal (R\$)
B-RESIDENCIAL		
Faixa de Consumo (kWh)	Percentual da COSIP sobre o valor líquido da Fatura (%)	
0 A 30	10,00%	2,99
31 A 50	10,00%	5,40
51 A 60	10,00%	6,40
61 A 80	10,00%	7,90
81 A 100	10,00%	9,99
101 A 200	10,00%	15,50
201 A 300	10,00%	30,99
301 A 450	10,00%	48,60
451 A 650	10,00%	65,44
651 A 1000	10,00%	112,60
1001 A 2000	10,00%	190,00
ACIMA DE 2000	10,00%	390,00

VALOR LÍQUIDO DA FATURA	
C-COMERCIAL, D-INDUSTRIAL	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Faixa de Consumo (kWh)	Percentual da COSIP sobre o valor líquido da Fatura (%)	Limite máximo da COSIP - Mensal (R\$)
0 A 30	10,00%	3,41
31 A 50	10,00%	6,77
51 A 60	10,00%	7,41
61 A 80	10,00%	10,26
81 A 100	10,00%	14,49
101 A 200	10,00%	22,02
201 A 300	10,00%	34,04
301 A 450	10,00%	52,55
451 A 650	10,00%	78,48
651 A 1000	10,00%	104,17
1001 A 2000	10,00%	254,07
ACIMA DE 2000	10,00%	390,00

VALOR LÍQUIDO DA FATURA		Limite máximo da COSIP - Mensal (R\$)
M-RURAL		
Faixa de Consumo (kWh)	Percentual da COSIP sobre o valor líquido da Fatura (%)	
0 A 30	0,00%	0,00
31 A 50	0,00%	0,00
51 A 60	0,00%	0,00
61 A 80	0,00%	0,00
81 A 100	0,00%	0,00
101 A 200	0,00%	0,00
201 A 300	0,00%	0,00
301 A 450	0,00%	0,00
451 A 650	0,00%	0,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

651 A 1000	0,00%	0,00
1001 A 2000	10,00%	90,00
ACIMA DE 2000	10,00%	180,00

VALOR LÍQUIDO DA FATURA		Limite máximo da COSIP - Mensal (R\$)
A-CONSUMO PRÓPRIO, E-PODER PÚBLICO, N-SERVIÇO PÚBLICO, O-REVENDA		
Faixa de Consumo (kWh)	Percentual da COSIP sobre o valor líquido da Fatura (%)	
0 A 30	20,00%	10.000,00
31 A 50	20,00%	
51 A 60	20,00%	
61 A 80	20,00%	
81 A 100	20,00%	
101 A 200	20,00%	
201 A 300	20,00%	
301 A 450	20,00%	
451 A 650	20,00%	
651 A 1000	20,00%	
1001 A 2000	20,00%	
ACIMA DE 2000	20,00%	

TABELA N.º XI**INFRAÇÕES**

INFRAÇÃO	PENALIDADE Valor da multa em reais (R\$)
----------	--





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Utilização de espaço público sem a devida licença.	500,00
Funcionamento irregular de estabelecimento comercial, industrial, ou de prestação de serviço.	50,00
Inserir quebra-molas, redutor de velocidade ou objetos afins no leito da via pública, sem prévia autorização	100,00
Deixar de manter higienizado o estabelecimento industrial, comercial ou de serviço.	500,00
Atentar contra a segurança da população	100,00
Explorar qualquer meio publicitário nas vias, nos logradouros públicos e nas áreas particulares sem autorização.	500,00
Funcionamento de estabelecimento fora de horário estabelecido pela administração pública	1.000,00
Deixar de expor alvará em local visível	10,00
Utilizar logradouro público para preparo de concreto, argamassa ou similares, assim como para confecção de forma, armação de ferragens, ou execução de outros serviços.	90,00
Deixar de exibir alvará a fiscalização	20,00
Instalar equipamento em passeio ou logradouro público sem autorização	50,00
Danificar ou retirar sinalização de trânsito instalada na via ou logradouro público	50,00
Realização de evento ou festividade pública sem autorização	1.000,00
Deixar que menor permaneça em bar ou casa noturna desacompanhado de responsável legal	1.000,00
Vender bebida alcoólica ou cigarro a menor de 18 (dezoito) anos	100,00
Ultrapassar o tempo de carga e descarga de materiais na via pública	80,00
Deixar de manter habitações, terrenos e pátios, livres de mato, água estagnada ou lixo.	35,00
Instalação de banca de impressos, em local diferente do definido pelo poder público.	50,00
Varrer lixo, detritos sólidos e resíduos graxos de qualquer natureza do interior dos prédios residenciais, comerciais, industriais e de veículos, para as sarjetas, bocas de lobo, ralos ou qualquer área de logradouro público	50,00
Colocar lixo fora da residência ou do estabelecimento em local, horário ou frequência previamente determinados pelo poder público.	20,00
Deixar de atender à intimação para saneamento de irregularidade detectada pela	50,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

fiscalização municipal.	
Fumar cigarro, charuto ou cachimbo em ambiente proibido pelas normas municipais.	50,00
Manter animal, de grande porte, solto em logradouro público (a multa pela infração será calculada por unidade de animal encontrado solto)	500,00
Manter animal, de médio porte, solto em logradouro público (a multa pela infração será calculada por unidade de animal encontrado solto)	300,00
Depositar ou conservar nas vias públicas, ainda que provisoriamente, inflamáveis ou explosivos sem a prévia concessão do poder público	500,00
Soltar balão	100,00
Funcionamento irregular de pedreira, olaria, jazida mineral e afins.	200,00
Infração a dispositivo da Lei de Posturas, não discriminada nesta tabela.	100,00
Fabricar explosivos sem licença municipal ou em local não determinado pelo Poder Executivo (sem prejuízo da responsabilidade civil)	5.000,00
Manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender às exigências legais quanto à implantação ou operação. (sem prejuízo da responsabilidade civil)	1.000,00
Depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo que provisoriamente, inflamáveis ou explosivos. (sem prejuízo da responsabilidade civil)	500,00
Embaraçar a ação do agente da fiscalização ambiental	400,00
Deixar de efetuar o licenciamento ambiental da atividade que está sendo exercida	500,00
Construir, reformar ou demolir edificação sem o prévio licenciamento ambiental.	300,00
Deixar de atender à notificação para reparar dano ambiental.	100,00 (por dia não atendido)
Manter vasilhame ou embalagem de agrotóxico fora de local devidamente estabelecido pelo Poder Público	50,00 (por embalagem)
Depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo provisoriamente, embalagens	80,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

utilizadas para armazenar agrotóxico (sem prejuízo da responsabilidade civil)	(por embalagem)
Executar obra sem a devida licença ambiental	3.000,00
Extraír do solo município pedra, areia, cal ou qualquer espécie de mineral sem prévia autorização municipal.	500,00 (por m ² de terreno explorado)
Cortar ou podar árvore sem a devida autorização municipal	500,00 (por árvore cortada ou podada)
Receber, transportar ou adquirir madeira, lenha, carvão ou outro produto de origem vegetal sem exigir do vendedor a devida licença outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até o final beneficiamento.	200,00 (por metro cúbico)
Deixar de manter placa de identificação no local da obra.	50,00
Deixar de instalar extintor de incêndio na edificação.	500,00
Omitir no projeto existência de cursos de água ou topografia acidentada.	3.000,00
Ocupar edificação sem o respectivo “Habite-se”.	1,00 (Para cada m ² de área construída)
Deixar de atender à intimação para construção, reparação ou reconstrução de vedações ou passeios.	100,00
Deixar de atender aos requisitos mínimos de ventilação e iluminação das construções	100,00
Utilizar a edificação para fim diverso do declarado no projeto aprovado.	1,00 (Para cada m ² de área construída)
Construir ou instalar elevador, instalação hidrosanitária, vão de passagem, porta, fachada, corredor, escada ou rampa de edificação em desacordo com o disposto em lei.	100,00
Deixar de atender à intimação para saneamento de irregularidade detectada pela fiscalização.	500,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Infração a dispositivo da Lei de Edificações, não discriminada nesta tabela.	100,00
Executar obra em desacordo com o projeto aprovado.	3.000,00
Ligar coletor de água pluvial à rede de esgoto sanitário	500,00
Executar obra sem a licença devida.	2,00 (Para cada m ² de área construída)
Manter terrenos edificados ou não sem vedações.	200,00
Deixar de observar o alinhamento e nivelamento da obra.	200,00
Depositar materiais de construção ou entulho no passeio ou via pública.	300,00
Construir edificação em terreno úmido, alagadiço, pantanoso, instável ou contaminado por substâncias orgânicas ou tóxicas sem o saneamento prévio do solo.	500,00
Manter pessoa no canteiro de obras sem os equipamentos de segurança e proteção individual.	500,00
Executar obra pondo em risco a segurança da coletividade.	700,00
Efetuar qualquer tipo de ligação ou implantação de fornecimento de serviço permitido ou concedido em lote sem construção, loteamento não aprovado, ou obra sem alvará de construção ou sem habite-se.	1.500,00 (Por ligação efetuada)
INFRAÇÃO	PENALIDADE
Deixar de efetuar o recolhimento do valor da taxa de fiscalização ambiental	100 % do valor do tributo atualizado monetariamente

ANEXO II**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV****Tabela I – A**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Art. 1º Fica instituída a Planta Genérica de Valores – PGV, do Município de Serra do Ramalho.

Art. 2º Ficam fixados os Valores Unitários Padrão de Terrenos (VUPt) para os logradouros constantes nesta lei.

Parágrafo único. Os logradouros que não constarem desta Tabela, principalmente os decorrentes de novos loteamentos ou os apurados em recadastramentos imobiliários, terão seus valores unitários de metro quadrado fixados em ato do Poder Executivo, levando-se em consideração os equipamentos existentes e os valores de logradouros similares, preferencialmente da mesma região, bairro ou loteamento.

Art. 3º Ficam fixados os Valores Unitários Padrão de Construções (VUPc) para os imóveis prediais constante da Tabela I - B.

Parágrafo único. É classificado como popular o imóvel predial que atinja até 1200 (hum mil e duzentos) pontos de valor unitário de construção, conforme definido nesta planta genérica de valores.

Art. 4º Fica fixado o critério de avaliação especial para as unidades imobiliárias que se constituírem de plantas industriais e outras estruturas que a aplicação da PGV se constitua em tributação injusta.

Art. 5º O valor venal do terreno resultará da multiplicação da metragem total do terreno, pelo valor monetário do metro quadrado do terreno, e, pelo fator de ponderação do terreno, conforme fixado na PGV, representado pela fórmula:

$VUPT = MTT \times VMm^2T \times FPT.$

Valor do Terreno - VUPT

Metragem Total do Terreno - MTT





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Valor Monetário do Metro Quadrado do Terreno - VMm²T

Fator de Ponderação do Terreno - FPT

Parágrafo único. O Fator de Ponderação do Terreno será definido pelo produto da multiplicação dos fatores de ponderação entre si, identificados no terreno.

Art. 6º O valor venal da construção resultará da multiplicação da metragem total da construção pelo valor monetário do metro quadrado da construção, conforme fixado na PGV, representado pela fórmula:

$$\text{VUPC} = \text{MTC} \times \text{VMm}^2\text{C}$$

Valor Unitário Padrão da Construção - VUPC

Metragem Total da construção - MTC

Valor Monetário do Metro Quadrado da Construção - VMm²C

Art. 7º Os materiais construtivos do imóvel, o tipo e a natureza serão representados por pontos, sendo que o somatório dos pontos alcançados por cada imóvel indicará o valor unitário do metro quadrado da construção, conforme esta Tabela I - B.

§ 1º No exercício posterior a publicação desta Lei, ato do poder Executivo poderá limitar o valor do IPTU a até vinte por cento do valor do tributo lançado e cobrado no respectivo exercício anterior.

§ 2º Ato do Poder Executivo poderá estabelecer limitações, idênticas à do § 1º, em outros exercícios fiscais.

Art. 8º Poderá o contribuinte requerer avaliação especial do imóvel à Autoridade Fazendária.

Art. 9º No caso de imóvel em que a aplicação do procedimento previsto em lei possa conduzir a tributação entendida como inadequada, poderá ser adotado, a requerimento do interessado





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

ou por iniciativa da Fazenda Pública, processo de avaliação especial sujeito à aprovação da Autoridade Fazendária.

§1º O requerimento deverá ser peticionado até a data de vencimento da cota única do tributo, informando o contribuinte o valor venal que entende adequado.

§2º A análise da avaliação especial será precedida de:

I – Recolhimento do tributo no mesmo montante do exercício anterior acrescido de atualização monetária;

II – Apresentação de Laudo de Avaliação elaborado por profissional habilitado, para os casos de imóveis que possuam características especiais.

Art. 10. Também compreendem a zona urbana do Município de Serra do Ramalho as áreas de loteamentos devidamente aprovados pelo Município.

Fatores de Ponderação de Terreno

TOPOGRAFIA DO TERRENO EM RELAÇÃO AO LOGRADOURO PRINCIPAL	FATOR
PLANO	1,00
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,85
IRREGULAR	0,80
PEDOLOGIA DO TERRENO	
ROCHOSO	0,95
AGILOSOS	0,90
MASSAPÊ	1,00
ARENOSO	0,95





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

SITUAÇÃO DO TERRENO NA QUADRA	FATOR
UMA FRENTE	1,00
MAIS DE UMA FRENTE	1,20
VILA	0,95
FUNDO	0,90
ENCRAVADO	0,85
DELIMITAÇÃO DO TERRENO	FATOR
MURADO	1,10
CERCA OU OUTROS	0,95
SEM DELIMITAÇÃO	0,80
LOCALIZAÇÃO DO TERRENO	FATOR
LOGRADOURO PAVIMENTADO	1,00
LOGRADOURO SEM PAVIMENTAÇÃO	0,90

Valor Unitário de m² de Terreno, por Logradouro

LOGRADOUROS AGROVILA 09						
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR em reais por m ²
9001	AVN	CENTRAL NORTE	ROD EIXO ÍMPAR	RUA PARAIBA	1	105,00
			RUA PARAIBA	RUA RIO GRANDE DO NORTE	2	280,00
			RUA RIO GRANDE DO NORTE	AVN NORTE SUL	3	105,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9002	AVN	CENTRAL SUL	ROD EIXO ÍMPAR	RUA RIO DE JANEIRO	1	140,00
			RUA RIO DE JANEIRO	AVN SÃO PAULO	2	700,00
			AVN SÃO PAULO	AVN NORTE SUL	3	70,00
9003	EST	VICINAL 9.4	ROD EIXO ÍMPAR	AVN SÃO PAULO	1	28,00
			AVN SÃO PAULO	EST VICINAL 9.4	2	56,00
9004	RUA	DO LAGO	RUA GOIAS	RUA RIO DE JANEIRO	1	28,00
			RUA RIO DE JANEIRO	ROD EIXO ÍMPAR	2	21,00
9005	RUA	BAHIA	AVN CENTRAL NORTE	AVN SÃO PEDRO	1	130,00
			AVN SÃO PEDRO	EST VICINAL 9.2	2	35,00
9006	RUA	TOCANTINS	RUA DO BLOQUETE	ROD EIXO ÍMPAR	1	28,00
9007	AVN	DO PRODARTE	ROD EIXO ÍMPAR	RUA RIO DE JANEIRO	1	56,00
			RUA RIO DE JANEIRO	AVN SÃO PAULO	2	105,00
9008	RUA	PIAUI	RUA PERNANBUCO	RUA RIO DE JANEIRO	1	120,00
			RUA RIO DE JANEIRO	ROD EIXO ÍMPAR	2	52,50





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9009	RUA	RORAIMA	RUA PERNANBUCO	RUA RIO DE JANEIRO	1	130,00
			RUA RIO DE JANEIRO	ROD EIXO ÍMPAR	2	56,00
9010	RUA	ACRE	RUA PERNANBUCO	RUA RIO DE JANEIRO	1	150,00
			RUA RIO DE JANEIRO	ROD EIXO ÍMPAR	2	56,00
9011	RUA	SANTA CATARINA	RUA CEARA	RUA PERNANBUCO	1	120,00
9012	RUA	DA ADMINISTRAÇÃO	RUA CEARA	RUA PERNANBUCO	1	130,00
9013	RUA	MARANHÃO	RUA PERNANBUCO	RUA CEARA	1	150,00
9014	AVN	SÃO PEDRO	ROD EIXO ÍMPAR	RUA PARAIBA	1	21,00
			RUA PARAIBA	RUA RIO GRANDE DO NORTE	2	42,00
			RUA RIO GRANDE DO NORTE	AVN NORTE SUL	3	17,50
9015	RUA	AMAZONAS	RUA DO BLOQUETE	ROD EIXO IMPAR	1	50,00
9016	RUA	DO HOSPITAL	RUA PARAIBA	RUA DO BLOQUETE	1	83,00
			RUA DO BLOQUETE	ROD. EIXO ÍMPAR	2	65,00
9017	RUA	PARAIBA	AVN CENTRAL NORTE	AVN SÃO PEDRO	1	130,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

			AVN SÃO PEDRO	RUA PARAIBA	2	35,00
9018	RUA	SANTA TEREZINHA	RUA DO HOSPITAL	AVN SÃO PEDRO	1	56,00
			AVN SÃO PEDRO	EST. VICINAL 9.2	2	35,00
9019	RUA	SANTA RITA	AVN CENTRAL NORTE	AVN SÃO PEDRO	1	49,00
			AVN SÃO PEDRO	EST VICINAL 9.2	2	35,00
9020	RUA	DO BLOQUETE	RUA DO HOSPITAL	AVN SÃO PEDRO	1	56,00
			AVN SÃO PEDRO	EST VICINAL 9.2	2	35,00
9021	RUA	DO COMERCIO	PRC DE EVENTOS	PRC DA MATRIZ	1	300,00
9022	RUA	DO COMERCIO I	PRC DE EVENTOS	PRC DA MATRIZ	1	280,00
9023	RUA	DO COMERCIO II	PRC DE EVENTOS	PRC DA MATRIZ	1	320,00
9024	RUA	SANTA EULALIA	TRV 3ª DO HOSPITAL	ROD EIXO ÍMPAR	1	42,00
9025	TRV	2ª DO HOSPITAL	RUA DO HOSPITAL	AVN SÃO PEDRO	1	49,00
			AVN SÃO PEDRO	EST VICINAL 9.2	2	35,00
9026	TRV	3ª DO HOSPITAL	AVN CENTRAL NORTE	AVN SÃO PEDRO	1	49,00
			AVN SÃO PEDRO	EST VICINAL 9.2	2	35,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9027	RUA	PRINCESA ISABEL	AVN CENTRAL SUL	AVN CASTRO ALVES	1	49,00
			AVN CASTRO ALVES	EST VICINAL 9.4	2	38,00
9028	TRV	BAHIA/SERGIPE	RUA BAHIA	RUA SERGIPE	1	96,00
9029	RUA	SERGIPE	AVN CENTRAL NORTE	AVN SÃO PEDRO	1	130,00
			AVN SÃO PEDRO	EST VICINAL 9.2	2	35,00
9030	RUA	MINAS GERAIS	AVN CENTRAL NORTE	AVN SÃO PEDRO	1	130,00
			AVN SÃO PEDRO	EST VICINAL 9.2	2	35,00
9031	TRV	MINAS GERAIS/PARANA	RUA MINAS GERAIS	RUA PARANA	1	95,00
9032	RUA	PARANA	AV CENTRAL SUL	AVN SÃO PEDRO	1	130,00
9033	RUA	MATO GROSSO	AVN CENTRAL NORTE	AVN SÃO PEDRO	1	120,00
			AVN SÃO PEDRO	EST VICINAL 9.2	2	60,00
9034	RUA	RIO GRANDE DO SUL	RUA RIO DE JANEIRO	TRV DISTRITO FEDERAL	1	35,00
9035	RUA	DO GIRASSOL	ROD EIXO ÍMPAR	TRV 2ª DO HOSPITAL	1	35,00
9036	PRC	DE EVENTOS	AVN CENTRAL NORTE	AVN CENTRAL SUL	1	490,00
9037	PRC	DA MATRIZ	TRV DA MATRIZ	AVN CENTRAL SUL	1	490,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9038	PRC	DA AMIZADE	TRV DA MATRIZ	AVN CENTRAL NORTE	1	490,00
9039	RUA	AMAPÁ	AVN CENTRAL SUL	AVN DO PRODARTE	1	49,00
			AVN DO PRODARTE	EST VICINAL 9.4	2	35,00
9040	RUA	SÃO FRANCISCO	AVN CENTRAL SUL	RUA DISTRITO FEDERAL	1	49,00
9041	RUA	NOVA ESTAÇÃO	AVN CENTRAL NORTE	RUA CASTRO ALVES	1	49,00
			AVN CASTRO ALVES	RUA PEDRO ALVES CABRAL	2	38,00
9042	RUA	RONDONIA	AVN CENTRAL SUL	AVN DO PRODARTE	1	49,00
			AVN DO PRODARTE	EST VICINAL 9.4	2	35,00
9043	RUA	AYRTON SENA	AVN CENTRAL NORTE	RUA 7 DE SETEMBRO	1	28,00
			RUA 7 DE SETEMBRO	AVN CASTRO ALVES	2	35,00
			AVN CASTRO ALVES	EST VICINAL 9.4	3	28,00
9044	RUA	NOVA CANAA I	AVN CENTRAL SUL	AVN DO PRODARTE	1	56,00
			AVN DO PRODARTE	EST VICINAL 9.4	2	35,00
9045	RUA	RIO DE JANEIRO	AVN CENTRAL SUL	AVN DO PRODARTE	1	150,00
			AVN DO PRODARTE	EST VICINAL 9.4	2	70,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9046	RUA	PERNANBUCO	AVN CENTRAL SUL	AVN DO PRODARTE	1	150,00
			AVN DO PRODARTE	EST VICINAL 9.4	2	40,00
9047	RUA	CEARA	AVN CENTRAL SUL	AVN DO PRODARTE	1	130,00
			AVN DO PRODARTE	EST VICINAL 9.4	2	40,00
9048	RUA	GOIAS	AVN CENTRAL SUL	AVN DO PRODARTE	1	130,00
			AVN DO PRODARTE	EST VICINAL 9.4	2	40,00
9049	RUA	ALAGOAS	AVN CENTRAL SUL	AVN DO PRODARTE	1	130,00
			AVN DO PRODARTE	EST VICINAL 9.4	2	40,00
9050	AVN	SÃO PAULO	AVN CENTRAL NORTE	AVN DO PRODARTE	1	175,00
			AVN DO PRODARTE	EST VICINAL 9.4	2	150,00
9051	TRV	MATRIZ	AVN CETRAL NORTE	AVN CENTRAL SUL	1	490,00
9052	RUA	BOA ESPERANÇA	AVN CENTRAL SUL	AVN DO PRODARTE	1	49,00
			AVN DO PRODARTE	EST VICINAL 9.4	2	35,00
9053	TRV	ACRE/CENTRAL SUL	AVN CENTRAL SUL	RUA ACRE	1	200,00
9054	EST	VICINAL 9.2	ROD EIXO ÍMPAR	EST VICINAL 9.2	1	21,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9055	RUA	NOVA CANAA II	AVN CENTRAL SUL	AVN DO PRODARTE	1	56,00
			AVN DO PRODARTE	EST VICINAL 9.4	2	35,00
9056	TRV	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA – BOCA RICA	RUA MATO GROSSO	RUA RIO GRANDE DO NORTE	1	85,00
9057	PRC	DA EDUCAÇÃO	AVN CENTRAL NORTE	AVN CENTRAL SUL	1	490,00
9058	RUA	SÃO JOSE OPERARIO	ROD. EIXO ÍMPAR	RUA RIO GRANDE DO NORTE	1	21,00
9059	TRV	MINAS GERAIS	EST VICINAL 9.2	AVN SÃO PEDRO	1	28,00
9060	TRV	PARANA	RUA SÃO JOSE OPERARIO	EST VICINAL 9.2	1	24,50
9061	RUA	VILA NOVA	RUA ALAGOAS	AVN SÃO PAULO	1	122,50
9062	TRV	VILA NOVA	RUA VILA NOVA	TRV SÃO PAULO	1	56,00
9063	TRV	SÃO PAULO	RUA ALAGOAS	AVN SÃO PAULO	1	105,00
9064	RUA	DISTRITO FEDERAL	RUA RIO DE JANEIRO	ROD EIXO ÍMPAR	1	35,00
9065	TRV	DISTRITO FEDERAL	AVN DO PRODARTE	EST VICINAL 9.4	1	35,00
9066	RUA	RIO GRANDE DO SUL	RUA RIO DE JANEIRO	TRV DISTRITO FEDERAL	1	35,00
9067	TRV	BOA ESPERANÇA	RUA BOA ESPERANÇA	RUA RONDONIA	1	35,00
9068	BEC	CEARA	RUA CEARA	BECO CEARA	1	35,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9069	RUA	TIRADENTES	RUA PARALELO SUL	AVN CASTRO ALVES	1	42,00
			AVN CASTRO ALVES	RUA PEDRO ALVARES CABRAL	2	31,50
9070	AVN	CASTRO ALVES	AVN SÃO PAULO	AVN NORTE SUL	1	49,00
9071	TRV	CENTRAL NORTE	RUA POLO NORTE	AVN CENTRAL NORTE	1	35,00
9072	RUA	7 DE SETEMBRO	AVN SÃO PAULO	AVN NORTE SUL	1	35,00
9073	RUA	D. PEDRO I	RUA PARALELO SUL	AVN CASTRO ALVES	1	49,00
			AVN CASTRO ALVES	RUA RAUL JOSÉ DE CASTRO	2	35,00
9074	RUA	D. PEDRO II	EST VICINAL 9.2	AVN CENTRAL NORTE	1	21,00
			AVN CENTRAL NORTE	AVN CASTRO ALVES	2	42,00
			AVN CASTRO ALVES	RUA FRANCISCO CARDOSO	3	31,50
9075	RUA	MARECHAL DEODORO DA FONSECA	AVN CENTRAL SUL	AVN CASTRO ALVES	1	42,00
			AVN CASTRO ALVES	EST VICINAL 9.4	2	31,50
9076	RUA	A - PÔR DO SOL	RUA LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	AVN NORTE SUL	1	14,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9077	RUA	B - PÔR DO SOL	RUA LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	AVN NORTE SUL	1	17,50
9078	RUA	C - PÔR DO SOL	RUA RIO GRANDE DO NORTE	AVN NORTE SUL	1	21,00
9079	AVN	NORTE SUL	EST VICINAL 9.2	AVN CENTRAL NORTE	1	17,50
			AVN CENTRAL NORTE	EST VICINAL 9.4	2	28,00
9080	RUA	POLO NORTE	RUA LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	AVN NORTE SUL	1	21,00
9081	RUA	FRANCISCO CARDOSO	RUA AYRTON SENA	AVN NORTE SUL	1	42,00
9082	RUA	PEDRO ALVES CABRAL	RUA AYRTON SENA	RUA D. PEDRO II	1	35,00
9083	TRV	DO ESTADIO MUNICIPAL	RUA SÃO JOSÉ DO OPERÁRIO	RUA PROJETADA 2	1	14,00
9084	RUA	PROJETADA 1	TRV 3ª DO HOSPITAL	ROD EIXO ÍMPAR	1	17,50
9085	RUA	A - LOT. ESTÂNCIA PARAISO	RUA D - LOT ESTÂNCIA PARAISO	RUA H - LOT ESTACIA PARAISO	1	95,00
9086	RUA	B - LOT ESTÂNCIA PARAISO	ROD BA 841	RUA H - LOT ESTACIA PARAISO	1	110,00
9087	RUA	C - LOT ESTÂNCIA PARAISO	RUA D - LOT ESTÂNCIA PARAISO	RUA H - LOT ESTÂNCIA PARAISO	1	90,50





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9088	RUA	PARALELO SUL	RUA TIRADENTES	AVN NORTE SUL	1	35,00
9089	RUA	GILBERTO GIL	RUA D. PEDRO II	AVN SANTA MARIA DA VITORIA	1	35,00
9090	AVN	SANTA MARIA DA VITORIA	EST VICINAL 9.2	AVN SÃO PEDRO	1	17,50
			AVN SÃO PEDRO	AVN CENTRAL NORTE	2	28,00
			AVN CENTRAL NORTE	AVN CASTRO ALVES	3	35,00
			AVN CASTRO ALVES	EST VICINAL 9.4	4	21,00
9091	RUA	LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	EST VICINAL 9.2	AVN SÃO PEDRO	1	17,50
			AVN SÃO PEDRO	RUA POLO NORTE	2	21,00
9092	RUA	D - PÔR DO SOL	RUA RIO GRANDE DO NORTE	AVN NORTE SUL	1	21,00
9093	RUA	OSVALDO SILVA LESSA	EST VICINAL 9.2	AVN SÃO PEDRO	1	17,50
			AVN SÃO PEDRO	RUA POLO NORTE	2	21,00
9094	RUA	G - PÔR DO SOL	RUA C - PÔR DO SOL	RUA POLO NORTE	1	21,00
9095	RUA	H - PÔR DO SOL	RUA G - PÔR DO SOL	AVN NORTE SUL	1	21,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9096	RUA	DO SAAE	AVN SANTA MARIA DA VITORIA	AVN NORTE SUL	1	28,00
9097	TRV	MARECHAL DEODORO DA FONSECA	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	AVN NORTE SUL	1	28,00
9098	RUA	E - LOT ESTÂNCIA PARAISO	RUA A - LOT ESTÂNCIA PARAISO	RUA C - LOT ESTÂNCIA PARAISO	1	100,00
9099	RUA	2 DE JULHO	AVN SANTA MARIA DA VITORIA	AVN NORTE SUL	1	28,00
9100	TRV	CASTRO ALVES	RUA 2 DE JULHO	AVN CASTRO ALVES	1	28,00
9101	RUA	NELSON PEREIRA AZEVEDO	AVN SANTA MARIA DA VITORIA	AVN NORTE SUL	1	28,00
9103	RUA	RAUL JOSE DE CASTRO	AVN SÃO PAULO	AVN NORTE SUL	1	28,00
9104	TRV	PEDRO ALVES CABRAL	RUA RAUL JOSE DE CASTRO	RUA PEDRO ALVES CABRAL	1	28,00
9105	RUA	FRANCISCO OLIVEIRA PRIMO	RUA PRINCESA ISABEL	RUA D. PEDRO II	1	28,00
9106	RUA	CAETANO VELOSO	RUA PARALELA SUL	AVN CENTRAL SUL	1	28,00
9107	RUA		RUA NELS N PEREIRA DE	RUA RAUL JOSE DE CASTRO	1	28,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

		BOA VISTA	RUA RAUL JOSE DE CASTRO	RUA FRANCISCO CARDOSO	2	35,00
9108	RUA	SÃO SEBASTIAO	RUA RAUL JOSÉ DE CASTRO	RUA FRANCISCO CARDOSO	1	35,00
9109	TRV	SÃO SEBASTIAO	AVN SANTA MARIA DA VITORIA	RUA SÃO SEBASTIAO	1	35,00
9110	RUA	DA FUTURA ESTAÇÃO RODOVIARIA	RUA DA FUTURA ESTAÇÃO RODOVIARIA	ROD VICIANL 9.4	1	28,00
9111	RUA	RAUL SANTOS SEIXAS	RUA LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	RUA OSVALDO SILVA LESSA	1	20,00
9112	RUA	LUIZ GONZAGA	RUA LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	RUA OSVALDO SILVA LESSA	1	21,50
9113	RUA	CLAUDIONOR PEREIRA GRANJA	RUA LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	RUA OSVALDO SILVA LESSA	1	21,50
9114	RUA	BOLEAU DANTAS VANDERLEI FILHO	RUA LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	AVN NORTE SUL	1	21,50
9115	RUA	PAULO PEREIRA	RUA RIO GRANDE DO NORTE	AVN NORTE SUL	1	21,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9116	RUA	FERNANDO DE NORONHA	EST VICIANAL 9.2	RUA SÃO JOSE OPERARIO	1	21,00
9117	RUA	DAS PALMAS	RUA PARAIBA	RUA MINAS GERAIS	1	17,50
9118	RUA	DAS FLORES	RUA BAHIA	RUA FERNANDO DE NORONHA	1	17,50
9119	RUA	DAS ORQUÍDIAS	RUA BAHIA	RUA FERNANDO DE NORONHA	1	17,50
9120	TRV	DAS ORQUÍDIAS	RUA DAS ORQUÍDIAS	RUA SÃO JOSE OPERARIO	1	16,00
9121	RUA	PROFª. EUZETE	EST VICINAL 9.2	AVN SÃO PEDRO	1	20,00
9122	RUA	PROFª. CELIA	EST VICINAL 9.2	AVN SÃO PEDRO	1	20,00
9123	RUA	SANTA CLARA	EST VICINAL 9.2	AVN SÃO PEDRO	1	20,00
9124	RUA	SANTO ANTONIO	ROD EIXO ÍMPAR	TRV DISTRITO FEDERAL	1	17,50
9125	RUA	SÃO JOAO DO PARAISO	ROD EIXO ÍMPAR	TRV DISTRITO FEDERAL	1	17,50
9126	RUA	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RUA DISTRITO FEDERAL	EST VICINAL 9.4	1	20,00
9127	TRV	DO BLOQUETE	TRV 2ª DO HOSPITAL	RUA DO BLOQUETE	1	20,00
9128	TRV	PARAIBA	TRV 2ª DO HOSPITAL	RUA PARAÍBA	1	20,00
9129	TRV	2º EIXO ÍMPAR	ROD. EIXO ÍMPAR	TRV. DO ESTADIO MUNICIPAL	1	24,50
9130	TRV	SANTA TEREZINHA	RUA SANTA RITA	RUA SANTA TEREZINHA	1	20,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9131	RUA	PRES JOAO BATISTA DE FIGUEREDO	EST VICINAL 9.2	AVN SÃO PEDRO	1	20,00
9132	BEC	PARALELO SUL	RUA PARALELO SUL	BECO PARALELO SUL	1	17,50
9133	TRV	LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	RUA PAULO PEREIRA	RUA LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	1	17,50
9134	TRV	RAUL JOSE DE CASTRO	RUA RAUL JOSE DE CASTRO	RUA PEDRO ALVES CABRAL	1	28,00
9135	TRV	NORTE SUL	RUA PRES. JOÃO BATISTA DE FIGUEREDO	AVN NORTE SUL	1	17,50
9136	AVN	SÃO FRANCISCO	ROD BA 841	RUA XIQUE- XIQUE	1	84,00
			RUA XIQUE- XIQUE	AVN SÃO FRANCISCO	2	63,00
9137	AVN	SÃO SALVADOR	ROD BA 841	RUA XIQUE- XIQUE	1	84,00
			RUA XIQUE- XIQUE	AVN SÃO SALVADOR	2	63,00
9138	RUA	JUAZEIRO	AVN SÃO FRANCISCO	AVN SÃO SALVADOR	1	63,00
9139	RUA	PETROLINA	AVN SÃO FRANCISCO	AVN SÃO SALVADOR	1	63,00
9140	RUA	SOBRADINHO	AVN SÃO FRANCISCO	AVN SÃO SALVADOR	1	63,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9141	RUA	CASA NOVA	AVN SÃO FRANCISCO	AVN SÃO SALVADOR	1	63,00
9142	RUA	SENTO SÉ	AVN SÃO FRANCISCO	AVN SÃO SALVADOR	1	63,00
9143	RUA	XIQUE-XIQUE	AVN SÃO FRANCISCO	AVN SÃO SALVADOR	1	63,00
9144	RUA	CURAÇA	AVN SÃO FRANCISCO	AVN SÃO SALVADOR	1	52,50
9145	RUA	UAUÁ	AVN SÃO FRANCISCO	AVN SÃO SALVADOR	1	52,50
9146	RUA	RODELAS	AVN SÃO FRANCISCO	AVN SÃO SALVADOR	1	52,50
9147	RUA	ABARÉ	AVN SÃO FRANCISCO	AVN SÃO SALVADOR	1	52,50
9148	RUA	PAULO AFONSO	AVN SÃO FRANCISCO	AVN SÃO SALVADOR	1	52,50
9149	RUA	GLORIA	AVN SÃO FRANCISCO	AVN SÃO SALVADOR	1	52,50
9150	RUA	PILÃO ARCADE	AVN SÃO FRANCISCO	AVN SÃO SALVADOR	1	63,00
9151	RUA	DOS INDIOS	RUA NELSON PEREIRA DE AZEVEDO	RUA RAUL JOSÉ DE CASTRO	1	28,00
9152	RUA	REMANSO	RUA PILÃO ARCADE	RUA XIQUE-XIQUE	1	63,00
9153	RUA	F - LOT ESTÂNCIA PARAISO	RUA A - LOT ESTÂNCIA PARAISO	RUA C - LOT ESTÂNCIA PARAISO	1	95,00
9154	TRV	EIXO ÍMPAR	ROD. EIXO ÍMPAR	TRV. DO ESTADIO MUNICIPAL	1	24,50





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9155	RUA	DO MERCADO	RUA DO MERCADO	RUA PARAIBA	1	210,00
9156	RUA	DO MERCADO I	RUA DO MERCADO I	RUA PARAIBA	1	210,00
9157	RUA	DO MERCADO II	RUA DO MERCADO II	RUA PARAIBA	1	210,00
9158	RUA	DO MERCADO III	RUA DO HOSPITAL	RUA DO MERCADO III	1	210,00
9159	RUA	DO MERCADO IV	RUA DO HOSPITAL	RUA DO MERCADO IV	1	210,00
9160	RUA	PROJETADA 2	ROD EIXO ÍMPAR	RUA PROJETADA 2	1	17,50
9161	RUA	D - LOT ESTÂNCIA	RUA A - LOT ESTÂNCIA	RUA C - LOT ESTÂNCIA	1	100,00
9162	RUA	G - LOT ESTÂNCIA	RUA A - LOT ESTÂNCIA	RUA C - LOT ESTÂNCIA	1	90,00
9163	RUA	H - LOT ESTÂNCIA	RUA A - LOT ESTÂNCIA	RUA C - LOT ESTÂNCIA	1	90,00
9186	RUA	SALVADOR	RUA	RUA SALVADOR	1	70,00
9187	RUA	BARREIRAS	RUA SALVADOR	RUA CARINHANHA	1	63,00
			RUA CARINHANHA	RUA SANTA MARIA DA VITÓRIA	2	57,75
9188	RUA	BRUMADO	RUA SALVADOR	RUA BARRA	1	63,00
			RUA SÍTIO DO MATO	RUA SANTA MARIA DA VITÓRIA	2	57,75
9189	RUA	CAETITÉ	RUA SALVADOR	RUA BARRA	1	63,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

			RUA IBOTIRAMA	RUA SANTA MARIA DA VITORIA	2	57,75
9190	RUA	BOM JESUS DA LAPA	RUA SALVADOR	RUA CARINHANHA	1	70,00
			RUA CARINHANHA	RUA SANTA MARIA DA VITORIA	2	61,25
9191	AVN	BRASIL	EST VICINAL 9.4	RUA CARINHANHA	1	87,50
			RUA CARINHANHA	RUA SANTA MARIA DA VITORIA	2	77,00
9192	RUA	GUANANBI	RUA SALVADOR	RUA CARINHANHA	1	70,00
			RUA CARINHANHA	RUA SANTA MARIA DA VITORIA	2	61,25
9193	RUA	SANTANA	RUA SALVADOR	RUA CARINHANHA	1	77,00
			RUA CARINHANHA	RUA SANTA MARIA DA VITORIA	2	63,00
9194	RUA	JABURANDI	RUA SANTANA	RUA BARREIRAS	1	63,00
9195	RUA	MALHADA	RUA MALHADA	RUA MALHADA	1	61,25
9196	RUA	SITIO DO MATO	RUA SANTANA	RUA BARREIRAS	1	70,00
9197	RUA	BARRA	RUA SANTANA	RUA BARREIRAS	1	61,25
9198	RUA	CARINHANHA	RUA CARINHANHA	RUA CARINHANHA	1	61,25
9199	RUA	IBOTIRAMA	RUA SANTANA	RUA BARREIRAS	1	61,25





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

9200	RUA	CRISTROPOLIS	RUA SANTANA	RUA BARREIRA	1	61,25
9201	RUA	CANDIBA	RUA CANDIBA	RUA CANDIBA	1	57,75
9202	RUA	JACOBINA	RUA SANTANA	RUA BARREIRAS	1	63,00
9203	RUA	SANTA MARIA DA VITORIA	RUA SANTANA	RUA BARREIRAS	1	77,00

LOGRADOUROS AGROVILA 01

CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR
1000	ROD	EIXO ÍMPAR	ROD EIXO ÍMPAR	ROD EIXO ÍMPAR	1	17,50
1001	RUA	A	ROD EIXO ÍMPAR	PERIMENTRAL OESTE	1	14,00
1002	RUA	B	RUA I	RUA N	1	14,00
1003	RUA	C	ROD EIXO ÍMPAR	PERIMENTRAL OESTE	1	14,00
1004	RUA	D	RUA I	PERIMENTRAL OESTE	1	14,00
1005	RUA	E	TRV 11	PERIMENTRAL OESTE	1	14,00
1006	RUA	F	ROD EIXO ÍMPAR	PERIMENTRAL OESTE	1	14,00
1007	RUA	G	ROD EIXO ÍMPAR	RUA N	1	14,00
1008	RUA	H	ROD EIXO ÍMPAR	TRV 19	1	14,00
1009	RUA	I	RUA A	RUA H	1	14,00
1010	RUA	J	RUA A	RUA H	1	14,00
1011	RUA	K	RUA C	RUA F	1	14,00
1012	RUA	L	RUA C	RUA F	1	14,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

1013	RUA	M		RUA B	RUA G	1	14,00
1014	RUA	N		RUA B	RUA G	1	14,00
1015	RUA	PERIMETRAL OESTE		RUA A	RUA H	1	14,00
1016	RUA	PERIMETRAL NORTE		RUA I	PERIMENTRAL OESTE	1	14,00
1017	TRV		1	RUA A	RUA B	1	12,95
1018	TRV		2	RUA A	RUA B	1	12,95
1019	TRV		3	RUA A	RUA B	1	12,95
1020	TRV		4	RUA A	RUA B	1	12,95
1021	TRV		5	RUA A	RUA B	1	12,95
1022	TRV		6	RUA B	RUA C	1	12,95
1023	TRV		7	RUA B	RUA C	1	12,95
1024	TRV		8	RUA B	RUA C	1	12,95
1025	TRV		9	RUA C	RUA D	1	12,95
1026	TRV		10	RUA C	RUA D	1	12,95
1027	TRV		11	RUA D	RUA E	1	12,95
1028	TRV		12	RUA D	RUA E	1	12,95
1029	TRV		13	RUA D	RUA E	1	12,95
1030	TRV		14	RUA E	RUA F	1	12,95
1031	TRV		15	RUA E	RUA F	1	12,95
1032	TRV		16	RUA E	RUA F	1	12,95
1033	TRV		17	RUA E	RUA F	1	12,95
1034	TRV		18	RUA E	RUA F	1	12,95
1035	TRV		19	RUA G	RUA PERIMENTAL NORTE	1	12,95
1036	TRV		20	RUA G	RUA H	1	12,95
1037	TRV		21	RUA G	RUA H	1	12,95





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

1038	TRV		22	RUA G	RUA H	1	12,95
1039	TRV		23	RUA G	RUA H	1	12,95
LOGRADOUROS AGROVILA 02							
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR	
2000	ROD	BA 161 EIXO PAR	ROD BA 161 EIXO PAR	ROD BA 161 EIXO PAR	1	70,00	
2001	RUA	A	RUA PERIMENTAL LESTE	RUA PERIMENTAL OESTE	1	28,00	
2002	RUA	B	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA PERIMENTAL LESTE	1	28,00	
2003	RUA	C	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA PERIMENTAL OESTE	1	28,00	
2004	RUA	D	RUA PERIMENTAL LESTE	RUA PERIMENTAL OESTE	1	28,00	
2005	RUA	E	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA PERIMENTAL LESTE	1	28,00	
2006	RUA	F	RUA O	TRV 10	1	24,50	
2007	RUA	G	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA U	1	24,50	
2008	RUA	H	RUA O	RUA PERIMENTAL OESTE	1	28,00	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

2009	RUA	I	RUA PERIMENTAL LESTE	RUA PERIMENTAL OESTE	1	28,00
2010	RUA	J	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA PERIMENTAL LESTE	1	28,00
2011	RUA	L	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA PERIMENTAL OESTE	1	28,00
2012	RUA	M	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA PERIMENTAL LESTE	1	28,00
2013	RUA	N	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA PERIMENTAL OESTE	1	28,00
2014	RUA	O	RUA A	RUA N	1	28,00
2015	RUA	P	RUA A	RUA D	1	28,00
2016	RUA	Q	RUA I	RUA M	1	28,00
2017	RUA	R	RUA D	RUA I	1	28,00
2018	RUA	S	RUA D	RUA I	1	28,00
2019	RUA	T	RUA A	RUA D	1	28,00
2020	RUA	U	RUA E	RUA I	1	28,00
2021	TRV		1 RUA A	RUA C	1	24,50
2022	TRV		2 RUA A	RUA B	1	24,50
2023	TRV		3 RUA B	RUA D	1	24,50
2024	TRV		4 RUA B	RUA D	1	24,50
2025	TRV		5 RUA C	RUA D	1	24,50
2026	TRV		6 RUA C	RUA D	1	24,50
2027	TRV		7 RUA D	RUA F	1	24,50
2028	TRV		8 RUA E	RUA G	1	24,50





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

2029	TRV		9	RUA E	RUA G	1	24,50
2030	TRV		10	RUA F	RUA I	1	24,50
2031	TRV		11	RUA H	RUA I	1	24,50
2032	TRV		12	RUA I	RUA J	1	21,00
2033	TRV		13	RUA I	RUA J	1	21,00
2034	TRV		14	RUA I	RUA L	1	21,00
2035	TRV		15	RUA I	RUA L	1	21,00
2036	TRV		16	RUA L	RUA N	1	21,00
2037	TRV		17	RUA J	RUA M	1	21,00
LOGRADOUROS VILA FORMOSA							
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR	
2051	RUA	BANANA	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	84,00	
2052	RUA	GOIABA	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	70,00	
2053	RUA	MARACUJÁ	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	70,00	
2054	RUA	MAMÃO	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	70,00	
2055	RUA	MANGA	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	56,00	
2056	RUA	GRAVIOLA	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	56,00	
2057	RUA	LIMÃO	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	56,00	
2058	RUA	LARANJA	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	56,00	
2059	RUA	UVA	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	56,00	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

2060	RUA	MELANCIA	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	56,00
2061	RUA	CAJU	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	49,00
2062	RUA	PINHA	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	49,00
2063	RUA	UMBU	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	49,00
2064	RUA	CIRIGUELA	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	49,00
2065	RUA	MELÃO	RUA GRAVIOLA	RUA MANGA	1	49,00
2066	BEC	DE ACESSO A BR349	DE ACESSO A BR349	RIUA A	1	49,00
2067	RUA	A	RUA 1	RUA 2	1	28,00
2068	RUA	B	RUA 1	RUA 2	1	28,00
2069	RUA	C	RUA 1	RUA 2	1	28,00
2070	RUA	D	RUA 1	RUA 2	1	28,00
2071	RUA	E	RUA 1	RUA 2	1	28,00
2072	RUA	F	RUA 1	RUA 2	1	28,00
2073	RUA	G	RUA 1	RUA 2	1	28,00
2074	RUA	H	RUA 1	RUA 2	1	28,00
2075	RUA	I	RUA 1	RUA 2	1	28,00
2076	RUA		1 RUA A	RUA N	1	28,00
2077	RUA		2 RUA A	RUA N	1	28,00
2078	RUA	L	RUA 1	RUA 2	1	28,00
2079	RUA	M	RUA 1	RUA 2	1	28,00
2080	ROD	BR 349 KM20	BR 349 KM20	BR 349 KM20	1	84,00
2081	RUA	N	RUA 1	RUA 2	1	28,00
2082	RUA	K	RUA 1	RUA 2	1	28,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

2083	RUA	J	RUA 1	RUA 2	1	28,00
LOGRADOUROS AGROVILA 03						
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR
1000	ROD	EIXO ÍMPAR	ROD EIXO ÍMPAR	ROD EIXO ÍMPAR	2	17,50
3001	RUA	PERIMENTAL SUL	ROD EIXO ÍMPAR	RUA PERIMENTAL OESTE	1	15,75
3002	RUA	A	RUA O	TRV 3	1	19,25
3003	RUA	B	ROD EIXO ÍMPAR	TRV 10	1	19,25
3004	RUA	C	RUA O	RUA PERIMENTAL OESTE	1	19,25
3005	RUA	D	ROD EIXO ÍMPAR	TRV 11	1	19,25
3006	RUA	E	RUA O	TRV S/IDENTIFICAÇÃO	1	17,50
3007	RUA	F	ROD EIXO ÍMPAR	RUA PERIMENTAL OESTE	1	17,50
3008	RUA	G	RUA X	TRV 18	1	19,25
3009	RUA	H	RUA R	TRV 23	1	19,25
3010	RUA	I	ROD EIXO ÍMPAR	RUA PERIMENTAL OESTE	1	19,25
3011	RUA	J	RUA O	TRV 24	1	17,50
3012	RUA	K	ROD EIXO ÍMPAR	TRV 33	1	17,50





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

3013	RUA	L	RUA O	TRV 33	1	17,50
3014	RUA	M	ROD EIXO ÍMPAR	TRV S/IDENTIFICAÇÃO	1	17,50
3015	RUA	N	RUA O	TRV S/IDENTIFICAÇÃO	1	17,50
3016	RUA	O	RUA PERIMENTAL SUL	RUA PERIMENTAL NORTE	1	17,50
3017	RUA	P	RUA A	RUA PERIMENTAL NORTE	1	17,50
3018	RUA	Q	RUA E	RUA G	1	17,50
3019	RUA	R	RUA F	RUA I	1	17,50
3020	RUA	S	RUA F	RUA I	1	17,50
3021	RUA	T	RUA M	RUA PERIMENTAL NORTE	1	17,50
3022	RUA	U	RUA F	RUA I	1	17,50
3023	RUA	V	RUA C	RUA F	1	17,50
3024	RUA	X	RUA F	RUA I	1	17,50
3025	RUA	PERIMETRAL OESTE	RUA PERIMENTAL SUL	RUA PERIMENTAL NORTE	1	15,75
3026	TRV		1 RUA PERIMENTAL SUL	RUA A	1	12,95
3027	TRV		2 RUA PERIMENTAL SUL	RUA A	1	12,95





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

3028	TRV	3	RUA PERIMENTAL SUL	RUA A	1	12,95
3029	TRV	4	RUA A	RUA B	1	12,95
3030	TRV	5	RUA A	RUA B	1	12,95
3031	TRV	6	RUA A	RUA B	1	12,95
3032	TRV	7	RUA B	RUA C	1	12,95
3033	TRV	8	RUA B	RUA C	1	12,95
3034	TRV	9	RUA B	RUA C	1	12,95
3035	TRV	10	RUA B	RUA C	1	12,95
3036	TRV	11	RUA C	RUA D	1	12,95
3037	TRV	12	RUA C	RUA D	1	12,95
3038	TRV	13	RUA C	RUA D	1	12,95
3039	TRV	14	RUA D	RUA E	1	12,95
3040	TRV	15	RUA D	RUA E	1	12,95
3041	TRV	16	RUA D	RUA E	1	12,95
3042	TRV	17	RUA F	RUA G	1	12,95
3043	TRV	18	RUA F	RUA G	1	12,95
3044	TRV	19	RUA G	RUA H	1	12,95
3045	TRV	20	RUA G	RUA H	1	12,95
3046	TRV	21	RUA G	RUA H	1	12,95
3047	TRV	22	RUA H	RUA I	1	12,95
3048	TRV	23	RUA H	RUA I	1	12,95
3049	TRV	24	RUA I	RUA J	1	12,95
3050	TRV	25	RUA I	RUA J	1	12,95
3051	TRV	26	RUA I	RUA J	1	12,95
3052	TRV	27	RUA I	RUA J	1	12,95
3053	TRV	28	RUA J	RUA K	1	12,95
3054	TRV	29	RUA J	RUA K	1	12,95





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

3055	TRV		30	RUA J	RUA K	1	12,95
3056	TRV		31	RUA J	RUA K	1	12,95
3057	TRV		32	RUA J	RUA K	1	12,95
3058	TRV		33	RUA K	RUA L	1	12,95
3059	TRV		34	RUA K	RUA L	1	12,95
3060	TRV		35	RUA K	RUA L	1	12,95
3061	TRV		36	RUA K	RUA L	1	12,95
3062	TRV		37	RUA L	RUA M	1	10,50
3063	TRV		38	RUA L	RUA M	1	10,50
3064	TRV		39	RUA L	RUA M	1	10,50
3065	TRV		40	RUA L	RUA M	1	10,50
3066	TRV		41	RUA L	RUA M	1	10,50
3067	TRV		42	RUA M	RUA N	1	10,50
3068	TRV		43	RUA M	RUA N	1	10,50
3069	TRV	S/ IDENTIFICAÇÃO 1		EIXO 1	RUA X	1	10,50
3070	TRV	S/ IDENTIFICAÇÃO 1		RUA F	RUA I	1	10,50
3071	TRV	S/ IDENTIFICAÇÃO 1		RUA E	RUA F	1	10,50
3072	TRV	S/ IDENTIFICAÇÃO 1		RUA M	RUA PERIMENTAL NORTE	1	10,50
LOGRADOUROS AGROVILA 04							
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO		LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

2000	ROD	BA 161 EIXO PAR	ROD BA 161 EIXO PAR	ROD BA 161 EIXO PAR	2	28,00
4001	RUA	A	PERIMENTAL LESTE	PERIMENTAL OESTE	1	22,75
4002	RUA	B	ROD BA 161 EIXO PAR	PERIMENTAL LESTE	1	22,75
4003	RUA	C	ROD BA 161 EIXO PAR	PERIMENTAL OESTE	1	17,50
4004	RUA	D	PERIMENTAL LESTE	PERIMENTAL OESTE	1	17,50
4005	RUA	E	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA V	1	17,50
4006	RUA	F	RUA O	PERIMENTAL OESTE	1	17,50
4007	RUA	G	RUA O	PERIMENTAL OESTE	1	17,50
4008	RUA	H	ROD BA 161 EIXO PAR	PERIMENTAL LESTE	1	17,50
4009	RUA	I	RUA V	PERIMENTAL OESTE	1	17,50
4010	RUA	J	ROD BA 161 EIXO PAR	PERIMENTAL LESTE	1	17,50
4011	RUA	K	ROD BA 161 EIXO PAR	PERIMENTAL OESTE	1	17,50
4012	RUA	L	PERIMENTAL LESTE	PERIMENTAL OESTE	1	17,50
4013	RUA	M	RUA D	RUA I	1	17,50
4014	RUA	N	RUA A	RUA D	1	17,50
4015	RUA	O	RUA A	RUA L	1	17,50
4016	RUA	P	RUA A	RUA H	1	17,50





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

4017	RUA	Q			1	17,50
4018	RUA	R	RUA D	RUA I	1	17,50
4019	RUA	S	RUA D	RUA I	1	17,50
4020	RUA	T	RUA A	RUA D	1	17,50
4021	RUA	U	RUA J	RUA L	1	17,50
4022	RUA	V	RUA D	RUA J	1	17,50
4023	TRV		1 RUA A	RUA B	1	15,75
4024	TRV		2 RUA C	RUA D	1	15,75
4025	TRV		3 RUA B	RUA D	1	15,75
4026	TRV		4 RUA B	RUA D	1	15,75
4027	TRV		5 RUA E	RUA H	1	15,75
4028	TRV		6 RUA I	RUA K	1	15,75
4029	TRV		7 RUA I	RUA K	1	15,75
4030	TRV		8 RUA I	RUA J	1	15,75
4031	TRV		9 RUA I	RUA J	1	15,75
4032	TRV		10 RUA J	RUA L	1	15,75

LOGRADOUROS AGROVILA 05

CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR
1000	ROD	EIXO IMPAR	ROD EIXO IMPAR	ROD EIXO IMPAR	3	24,50
5001	RUA	A	ROD EIXO IMPAR	PERIMENTRAL OESTE	1	21,00
5002	RUA	B	RUA I	RUA N	1	21,00
5003	RUA	C	ROD EIXO IMPAR	PERIMENTRAL OESTE	1	21,00
5004	RUA	D	RUA I	PERIMENTRAL OESTE	1	21,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

5005	RUA	E	TRV 11	PERIMENTRAL OESTE	1	21,00
5006	RUA	F	ROD EIXO IMPAR	PERIMENTRAL OESTE	1	21,00
5007	RUA	G	ROD EIXO IMPAR	RUA N	1	21,00
5008	RUA	H	ROD EIXO IMPAR	TRV 19	1	21,00
5009	RUA	I	RUA A	RUA H	1	21,00
5010	RUA	J	RUA A	RUA H	1	21,00
5011	RUA	K	RUA C	RUA F	1	21,00
5012	RUA	L	RUA C	RUA F	1	21,00
5013	RUA	M	RUA B	RUA G	1	21,00
5014	RUA	N	RUA B	RUA G	1	21,00
5015	RUA	PERIMETRAL OESTE	RUA A	RUA H	1	19,25
5016	RUA	PERIMETRAL NORTE	RUA I	PERIMENTRAL OESTE	1	19,25
5017	TRV		1 RUA A	RUA B	1	19,25
5018	TRV		2 RUA A	RUA B	1	19,25
5019	TRV		3 RUA A	RUA B	1	19,25
5020	TRV		4 RUA A	RUA B	1	19,25
5021	TRV		5 RUA A	RUA B	1	19,25
5022	TRV		6 RUA B	RUA C	1	19,25
5023	TRV		7 RUA B	RUA C	1	19,25
5024	TRV		8 RUA B	RUA C	1	19,25
5025	TRV		9 RUA C	RUA D	1	19,25
5026	TRV		10 RUA C	RUA D	1	19,25
5027	TRV		11 RUA D	RUA E	1	19,25
5028	TRV		12 RUA D	RUA E	1	19,25





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

5029	TRV		13	RUA D	RUA E	1	19,25
5030	TRV		14	RUA E	RUA F	1	19,25
5031	TRV		15	RUA E	RUA F	1	19,25
5032	TRV		16	RUA E	RUA F	1	19,25
5033	TRV		17	RUA E	RUA F	1	19,25
5034	TRV		18	RUA E	RUA F	1	19,25
5035	TRV		19	RUA G	RUA PERIMENTAL NORTE	1	19,25
5036	TRV		20	RUA G	RUA H	1	19,25
5037	TRV		21	RUA G	RUA H	1	19,25
5038	TRV		22	RUA G	RUA H	1	19,25
5039	TRV		23	RUA G	RUA H	1	19,25
LOGRADOUROS AGROVILA 06							
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO		LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR
2000	ROD	BA 161 EIXO PAR		ROD BA 161 EIXO PAR	ROD BA 161 EIXO PAR	3	28,00
6001	RUA	A		RUA A	TRV 1	1	23,50
6002	RUA	B		ROD BA 161 EIXO PAR	RUA B	1	23,50
6003	RUA	C		ROD BA 161 EIXO PAR	TRV 1	1	22,75
6004	RUA	D		RUA D	TRV 10	1	22,75
6005	RUA	E		RUA P	RUA E	1	22,75
6006	RUA	F		RUA M	TRV 22	1	21,00
6007	RUA	G		RUA P	TRV 13	1	21,00
6008	RUA	H		TRV 26	TRV 23	1	21,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

6009	RUA	I		ROD BA 161 EIXO PAR	TRV 26	1	19,25
6010	RUA	J		ROD BA 161 EIXO PAR	TRV 23	1	21,00
6011	RUA	K				1	21,00
6012	RUA	L		TRV 27	TRV 28	1	21,00
6013	RUA	M		RUA A	RUA L	1	19,25
6014	RUA	N		RUA A	RUA D	1	19,25
6015	RUA	O		TRV 20	RUA L	1	19,25
6016	RUA	P		RUA D	EUA H	1	19,25
6017	RUA	Q		RUA D	EUA H	1	19,25
6018	TRV		1	RUA A	RUA C	1	19,25
6019	TRV		2	RUA A	RUA B	1	19,25
6020	TRV		3	RUA A	RUA B	1	19,25
6021	TRV		4	RUA B	RUA D	1	19,25
6022	TRV		5	RUA B	RUA D	1	19,25
6023	TRV		6	RUA B	RUA D	1	15,75
6024	TRV		7	RUA B	RUA D	1	15,75
6025	TRV		8	RUA C	RUA D	1	15,75
6026	TRV		9	RUA C	RUA D	1	15,75
6027	TRV		10	RUA C	RUA D	1	15,75
6028	TRV		11	RUA D	RUA E	1	15,75
6029	TRV		12	RUA D	RUA E	1	15,75
6030	TRV		13	RUA E	RUA G	1	15,75
6031	TRV		14	RUA E	RUA G	1	15,75
6032	TRV		15	RUA E	RUA G	1	15,75
6033	TRV		16	RUA E	RUA G	1	15,75
6034	TRV		17	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA P	1	15,75





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

6035	TRV		18	TRV 19	RUA P	1	15,75
6036	TRV		19	TRV 17	TRV 20	1	15,75
6037	TRV		20	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA P	1	15,75
6038	TRV		21	RUA G	TRV 21	1	15,75
6039	TRV		22	RUA F	RUA H	1	15,75
6040	TRV		23	RUA H	RUA J	1	15,75
6041	TRV		24	RUA H	RUA J	1	15,75
6042	TRV		25	RUA H	RUA I	1	15,75
6043	TRV		26	RUA H	RUA I	1	15,75
6044	TRV		27	RUA I	RUA L	1	15,75
6045	TRV		28	RUA J	RUA L	1	15,75
LOGRADOUROS AGROVILAS 07							
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR	
1000	ROD	EIXO IMPAR	ROD EIXO IMPAR	ROD EIXO IMPAR	4	21,00	
7001	RUA	A	ROD EIXO IMPAR	PERIMENTRAL OESTE	1	21,00	
7002	RUA	B	RUA I	RUA N	1	21,00	
7003	RUA	C	ROD EIXO IMPAR	PERIMENTRAL OESTE	1	21,00	
7004	RUA	D	RUA I	PERIMENTRAL OESTE	1	21,00	
7005	RUA	E	TRV 11	PERIMENTRAL OESTE	1	21,00	
7006	RUA	F	ROD EIXO IMPAR	PERIMENTRAL OESTE	1	21,00	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

7007	RUA	G		ROD EIXO IMPAR	RUA N	1	21,00
7008	RUA	H		ROD EIXO IMPAR	TRV 19	1	21,00
7009	RUA	I		RUA A	RUA H	1	28,00
7010	RUA	J		RUA A	RUA H	1	28,00
7011	RUA	K		RUA C	RUA F	1	21,00
7012	RUA	L		RUA C	RUA F	1	19,25
7013	RUA	M		RUA B	RUA G	1	19,25
7014	RUA	N		RUA B	RUA G	1	19,25
7015	RUA	PERIMETRAL OESTE		RUA A	RUA H	1	15,75
7016	RUA	PERIMETRAL NORTE		RUA I	PERIMENTRAL OESTE	1	15,75
7017	TRV		1	RUA A	RUA B	1	15,75
7018	TRV		2	RUA A	RUA B	1	15,75
7019	TRV		3	RUA A	RUA B	1	15,75
7020	TRV		4	RUA A	RUA B	1	15,75
7021	TRV		5	RUA A	RUA B	1	15,75
7022	TRV		6	RUA B	RUA C	1	15,75
7023	TRV		7	RUA B	RUA C	1	15,75
7024	TRV		8	RUA B	RUA C	1	15,75
7025	TRV		9	RUA C	RUA D	1	15,75
7026	TRV		10	RUA C	RUA D	1	15,75
7027	TRV		11	RUA D	RUA E	1	15,75
7028	TRV		12	RUA D	RUA E	1	15,75
7029	TRV		13	RUA D	RUA E	1	15,75
7030	TRV		14	RUA E	RUA F	1	15,75
7031	TRV		15	RUA E	RUA F	1	15,75





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

7032	TRV		16	RUA E	RUA F	1	15,75
7033	TRV		17	RUA E	RUA F	1	15,75
7034	TRV		18	RUA E	RUA F	1	15,75
7035	TRV		19	RUA G	RUA PERIMENTAL NORTE	1	15,75
7036	TRV		20	RUA G	RUA H	1	15,75
7037	TRV		21	RUA G	RUA H	1	15,75
7038	TRV		22	RUA G	RUA H	1	15,75
7039	TRV		23	RUA G	RUA H	1	15,75
LOGRADOUROS AGROVILA 08							
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO		LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR M ²
2000	ROD	BA 161 EIXO PAR		ROD BA 161 EIXO PAR	ROD BA 161 EIXO PAR	4	28,00
8001	RUA	A		RUA A	RUA N	1	24,50
8002	RUA	B		ROD BA 161 EIXO PAR	RUA B	1	17,50
8003	RUA	C		ROD BA 161 EIXO PAR	TRV 8	1	17,50
8004	RUA	D		RUA D	RUA N	1	17,50
8005	RUA	E		RUA R	TRV 10	1	17,50
8006	RUA	F		RUA O	TRV 10	1	17,50
8007	RUA	G		RUA R	TRV 11	1	17,50
8008	RUA	H		RUA O	RUA N	1	17,50
8009	RUA	I		TRV 17	RUA N	1	17,50
8010	RUA	J		ROD BA 161 EIXO PAR	TRV 23	1	17,50





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

8011	RUA	L	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA N	1	17,50
8012	RUA	M	TRV 23	TRV 20	1	17,50
8013	RUA	N	RUA A	RUA L	1	17,50
8014	RUA	O	RUA A	RUA M	1	17,50
8015	RUA	P	RUA A	RUA D	1	17,50
8016	RUA	Q	RUA I	RUA M	1	17,50
8017	RUA	R	RUA D	RUA I	1	17,50
8018	RUA	S	RUA D	RUA I	1	17,50
8019	RUA	T	RUA G	RUA J	1	17,50
8020	TRV		1 RUA A	RUA C	1	15,75
8021	TRV		2 RUA A	RUA B	1	15,75
8022	TRV		3 RUA A	RUA B	1	15,75
8023	TRV		4 RUA B	RUA D	1	15,75
8024	TRV		5 RUA B	RUA D	1	15,75
8025	TRV		6 RUA B	RUA D	1	15,75
8026	TRV		7 RUA C	RUA D	1	15,75
8027	TRV		8 RUA C	RUA D	1	15,75
8028	TRV		9 RUA D	RUA E	1	15,75
8029	TRV		10 RUA D	RUA E	1	15,75
8030	TRV		11 RUA E	RUA G	1	15,75
8031	TRV		12 RUA E	RUA G	1	15,75
8032	TRV		13 TRV 16	TRV 24	1	15,75
8033	TRV		14 RUA F	RUA H	1	15,75
8034	TRV		15 RUA H	RUA I	1	15,75
8035	TRV		16 ROD BA 162 EIXO PAR	RUA R	1	15,75
8036	TRV		17 RUA G	RUA I	1	15,75
8037	TRV		18 RUA I	RUA J	1	15,75





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

8038	TRV	19	RUA I	RUA L	1	15,75
8039	TRV	20	RUA L	RUA M	1	15,75
8040	TRV	21	RUA J	RUA M	1	15,75
8041	TRV	22	RUA J	RUA M	1	15,75
8042	TRV	23	RUA J	RUA M	1	15,75
8043	TRV	24	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA R	1	15,75
LOGRADOUROS AGROVILA 10						
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR
2000	ROD	BA 161 EIXO PAR	ROD BA 161 EIXO PAR	ROD BA 161 EIXO PAR	5	28,00
10001	RUA	A	PERIMENTAL LESTE	PERIMENTAL OESTE	1	24,50
10002	RUA	B	ROD BA 161 EIXO PAR	PERIMENTAL LESTE	1	21,00
10003	RUA	C	ROD BA 161 EIXO PAR	PERIMENTAL OESTE	1	21,00
10004	RUA	D	PERIMENTAL LESTE	PERIMENTAL OESTE	1	21,00
10005	RUA	E	RUA R	RUA U	1	21,00
10006	RUA	F	RUA O	PERIMENTAL OESTE	1	19,25
10007	RUA	G	RUA R	RUA U	1	19,25
10008	RUA	H	RUA O	PERIMENTAL OESTE	1	19,25
10009	RUA	I	PERIMENTAL LESTE	PERIMENTAL OESTE	1	19,25





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

10010	RUA	J		ROD BA 161 EIXO PAR	RUA U	1	19,25
10011	RUA	L		ROD BA 161 EIXO PAR	PERIMENTAL OESTE	1	19,25
10012	RUA	M		PERIMENTAL LESTE	PERIMENTAL OESTE	1	19,25
10013	RUA	N		RUA A	RUA M	1	19,25
10014	TRV		1	RUA A	RUA B	1	15,75
10015	TRV		2	RUA B	RUA D	1	15,75
10016	TRV		3	RUA A	RUA C	1	15,75
10017	TRV		4	RUA E	RUA G	1	15,75
10018	TRV		5	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA R	1	15,75
10019	TRV		6	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA R	1	15,75
10020	TRV		7	ROD BA 161 EIXO PAR	RUA R	1	15,75
10021	TRV		8	RUA I	RUA J	1	15,75
10022	TRV		9	RUA I	RUA J	1	15,75
10023	TRV		10	RUA J	RUA M	1	15,75
10024	TRV		11	RUA N	PERIMENTAL OESTE	1	15,75
10025	ROD	BA 841		ROD BA 161 EIXO PAR	ROD BA 841	1	28,00
10026	AVN	SOL NASCENTE		ROD BA 841	AVN SOL NASCENTE	1	21,00
10027	AL	DOS IPÊS		RUA D	RUA G	1	19,25
10028	AL	ROSA DO DESERTO		AL DOS IPÊS	AVN SOL NASCENTE	1	19,25
10029	RUA	PARAÍSO		RUA E	RUA G	1	19,25





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

10030	RUA	MARAVILHA	AL DOS IPÊS	AVN SOL NASCENTE	1	19,25
10031	AL	DAS AROEIRAS	RUA G	RUA I	1	19,25
10032	RUA	DAS POMBAS	AL DAS	AVN SOL	1	19,25
LOGRADOUROS AGROVILA 11						
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR
11001	RUA	A	PERIMENTAL LESTE	PERIMENTAL OESTE	1	14,50
11002	RUA	B	RUA R	RUA O	1	14,50
11003	RUA	C	RUA O	PERIMENTAL OESTE	1	14,50
11004	RUA	D	PERIMENTAL LESTE	RUA R	1	14,50
11005	RUA	E	RUA R	RUA O	1	14,50
11006	RUA	F	RUA O	PERIMENTAL OESTE	1	12,75
11007	RUA	G	RUA N	PERIMENTAL OESTE	1	12,75
11008	RUA	H	RUA O	PERIMENTAL OESTE	1	12,75
11009	RUA	I	PERIMENTAL LESTE	RUA T	1	12,75
11010	RUA	J	PERIMENTAL LESTE	RUA T	1	12,75
11011	RUA	L	RUAN	PERIMENTAL OESTE	1	12,75





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

11012	RUA	M	EIXO IMPAR	PERIMENTAL NORTE	1	12,75
11013	RUA	N	EIXO IMPAR	PERIMENTAL NORTE	1	12,75
11014	RUA	O	EIXO IMPAR	PERIMENTAL NORTE	1	12,75
11015	RUA	P	RUA B	PERIMENTAL NORTE	1	12,75
11016	RUA	Q	RUA B	PERIMENTAL NORTE	1	12,75
11017	RUA	R	EIXO IMPAR	PERIMENTAL NORTE	1	12,75
11018	RUA	S	EIXO IMPAR	TRV 1	1	12,75
11019	RUA	T	RUA D	PERIMENTAL NORTE	1	12,75
11020	RUA	U	RUA D	PERIMENTAL NORTE	1	12,75
11021	AVN	PRINCIPAL	PERIMENTAL LESTE	PERIMENTAL OESTE	1	11,95
11022	RUA	PERIMENTAL LESTE	EIXO IMPAR	PERIMENTAL NORTE	1	11,95
11023	RUA	PERIMENTAL NORTE	PERIMENTAL LESTE	PERIMENTAL OESTE	1	11,95
11024	RUA	PERIMENTAL OESTE	EIXO IMPAR	PERIMENTAL NORTE	1	11,95
11025	TRV		1 RUA R	RUA S	1	11,95
11026	TRV		2 RUA A	RUA B	1	11,95
11027	TRV		3 TRV 2	TRV 5	1	11,95
11028	TRV		4 RUA A	RUA B	1	11,95
11029	TRV		5 RUA A	RUA B	1	11,95





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

11030	TRV		6	RUA O	RUA P	1	11,95
11031	TRV		7	RUA P	RUA Q	1	11,95
11032	TRV		8	RUA P	RUA Q	1	11,95
11033	TRV		9	RUA Q	RUA R	1	11,95
11034	TRV		10	RUA R	RUA T	1	11,95
11035	TRV		11	RUA R	RUA T	1	11,95
11036	TRV		12	RUA Q	RUA R	1	11,95
11037	TRV		13	RUA P	RUA Q	1	11,95
11038	TRV		14	RUA P	RUA Q	1	11,95
11039	TRV		15	RUA O	RUA P	1	11,95
11040	TRV		16	RUA N	RUA O	1	11,95
11041	TRV		17	RUA N	RUA O	1	11,95
11042	TRV		18	RUA N	RUA O	1	11,95
11043	TRV		19	RUA O	RUA P	1	11,95
11044	TRV		20	RUA P	RUA Q	1	11,95
11045	TRV		21	RUA Q	RUA R	1	11,95
11046	TRV		22	RUA R	RUA T	1	11,95
11047	TRV		23	PERIMENTAL OESTE	RUA M	1	11,95
11048	EST	EIXO IMPAR		EST EIXO IMPAR	EST EIXO IMPAR	1	11,95
LOGRADOUROS AGROVILA 12							
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO		LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR
12001	RUA	A		VICINAL 12.4	TRV 5	1	12,50
12002	RUA	B		RUA I	PERIMENTAL NORTE	1	12,50
12003	RUA	C		RUA I	RUA M	1	12,50





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

12004	RUA	D	AVN PRINCIPAL	PERIMENTAL NORTE	1	12,50
12005	RUA	E	RUA O	RUA M	1	12,50
12006	RUA	F	TRV 14	TRV 19	1	12,50
12007	RUA	G	TRV 14	PERIMENTAL NORTE	1	12,50
12008	RUA	H	RUA A	RUA G	1	14,25
12009	RUA	I	RUA A	RUA D	1	12,50
12010	RUA	J	RUA A	RUA D	1	12,50
12011	RUA	L	RUA D	RUA F	1	12,50
12012	AVN	PRINCIPAL	RUA A	RUA D	1	14,25
12013	RUA	PERIMENTAL LESTE	EST VICINAL 12.4	PERIMENTAL NORTE	1	10,95
12014	RUA	PERIMENTAL NORTE	PERIMENTAL LESTE	PERIMENTAL OESTE	1	10,95
12015	RUA	PERIMENTAL OESTE	EST VICINAL 12.4	PERIMENTAL NORTE	1	10,95
12016	EST	VICINAL 12.4	EST VICINAL 12.4	EST VICINAL 12.4	1	10,95
12017	TRV	1	PERIMENTAL LESTE	RUA A	1	10,95
12018	TRV	2	PERIMENTAL LESTE	RUA A	1	10,95
12019	TRV	3	PERIMENTAL LESTE	RUA A	1	10,95
12020	TRV	4	PERIMENTAL LESTE	RUA A	1	10,95
12021	TRV	5	PERIMENTAL LESTE	RUA A	1	10,95
12022	TRV	6	RUA A	RUA B	1	10,95





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

12023	TRV	7	RUA B	RUA C	1	10,95
12024	TRV	8	RUA B	RUA C	1	10,95
12025	TRV	9	RUA C	RUA D	1	10,95
12026	TRV	10	RUA D	RUA E	1	10,95
12027	TRV	11	RUA E	RUA F	1	10,95
12028	TRV	12	RUA E	RUA F	1	10,95
12029	TRV	13	RUA E	RUA F	1	10,95
12030	TRV	14	RUA F	RUA G	1	10,95
12031	TRV	15	RUA F	RUA G	1	10,95
12032	TRV	16	RUA F	RUA G	1	10,95
12033	TRV	17	RUA F	RUA G	1	10,95
12034	TRV	18	RUA F	RUA G	1	10,95
12035	TRV	19	RUA F	RUA G	1	10,95

LOGRADOUROS AGROVILA 13

CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR
2000	ROD	EIXO PAR BA 161	EIXO PAR BA 161	EIXO PAR BA 161	6	14,00
13001	RUA	A	BA 161	TRV 1	1	12,50
13002	RUA	B	RUA R	RUA N	1	12,50
13003	RUA	C	RUA P	TRV 12	1	12,50
13004	RUA	D	BA 161	TRV 8	1	12,50
13005	RUA	E	RUA O	TRV 12	1	11,75
13006	RUA	F	BA 161	RUA R	1	11,75
13007	RUA	G	RUA R	RUA N	1	11,75
13008	RUA	H	RUA N	TRV 18	1	11,75
13009	RUA	I	RUA R	RUA N	1	11,75
13010	RUA	J	BA 161	RUA R	1	11,75





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

13011	RUA	L		RUA N	TRV 18	1	11,75
13012	RUA	M		RUA R	RUA N	1	11,75
13013	RUA	N		VICINAL 13.6	RUA T	1	11,75
13014	RUA	O		RUA C	RUA T	1	11,75
13015	RUA	P		VICINAL 13.6	RUA G	1	11,75
13016	RUA	Q		RUA G	RUA T	1	11,75
13017	RUA	R		VICINAL 13.6	RUA T	1	11,75
13018	RUA	S		RUA N	RUA S	1	12,00
13019	RUA	T		RUA R	RUA N	1	11,75
13020	TRV		1	VICINAL 13.6	RUA C	1	11,25
13021	TRV		2	VICINAL 13.6	RUA C	1	11,25
13022	TRV		3	VICINAL 13.6	RUA D	1	11,25
13023	TRV		4	VICINAL 13.6	RUA D	1	11,25
13024	TRV		5	RUA D	RUA F	1	11,25
13025	TRV		6	RUA D	RUA F	1	11,25
13026	TRV		7	RUA D	RUA F	1	11,25
13027	TRV		8	RUA B	TRV 9	1	11,25
13028	TRV		9	RUA R	RUA P	1	11,25
13029	TRV		10	RUA C	TRV 10	1	11,25
13030	TRV		11	RUA C	RUA E	1	11,25
13031	TRV		12	RUA C	RUA E	1	11,25
13032	TRV		13	RUA H	TRV 13	1	11,25
13033	TRV		14	RUA F	RUA J	1	11,25
13034	TRV		15	RUA F	RUA J	1	11,25
13035	TRV		16	RUA H	RUA L	1	11,25
13036	TRV		17	RUA H	RUA L	1	11,25
13037	TRV		18	RUA H	RUA L	1	11,25
13038	TRV		19	RUA L	RUA S	1	11,25





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

LOGRADOUROS AGROVILA 14

CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR
2000	ROD	EIXO PAR BA 161	EIXO PAR BA 161	EIXO PAR BA 161	7	14,00
14001	RUA	A	RUA S	TRV 1	1	12,50
14002	RUA	B	RUA S	TRV 1	1	12,50
14003	RUA	C	BA 161	TRV 5	1	12,50
14004	RUA	D	RUA O	TRV 18	1	12,50
14005	RUA	E	RUA O	TRV 18	1	12,50
14006	RUA	F	BA 161	TRV 19	1	12,50
14007	RUA	G	RUA R	RUA I	1	12,50
14008	RUA	H	RUA R	RUA I	1	12,50
14009	RUA	I	RUA F	RUA H	1	12,00
14010	RUA	J	RUA F	RUA H	1	12,00
14011	RUA	L	RUA F	RUA H	1	12,00
14012	RUA	M	RUA F	RUA H	1	12,00
14013	RUA	N	VICINAL 14	RUA H	1	12,00
14014	RUA	O	RUA C	RUA F	1	12,00
14015	RUA	P	RUA C	RUA F	1	12,00
14016	RUA	Q	VICINAL 14	RUA C	1	12,00
14017	RUA	R	VICINAL 15	RUA C	1	12,00
14018	RUA	S	VICINAL 16	RUA C	1	12,00
14019	TRV	1	RUA A	RUA B	1	11,25
14020	TRV	2	RUA A	RUA B	1	11,25
14021	TRV	3	RUA B	RUA C	1	11,25
14022	TRV	4	RUA B	RUA C	1	11,25
14023	TRV	5	RUA C	RUA D	1	11,25
14024	TRV	6	RUA C	RUA D	1	11,25





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

14025	TRV	7	RUA C	RUA D	1	11,25
14026	TRV	8	RUA C	RUA D	1	11,25
14027	TRV	9	RUA C	RUA D	1	11,25
14028	TRV	10	RUA N	RUA O	1	11,25
14029	TRV	11	TRV 10	TRV13	1	11,25
14030	TRV	12	RUA N	RUA O	1	11,25
14031	TRV	13	RUA N	RUA O	1	11,25
14032	TRV	14	TRV 13	RUA F	1	11,25
14033	TRV	15	RUA D	RUA E	1	11,25
14034	TRV	16	RUA D	RUA E	1	11,25
14035	TRV	17	RUA D	RUA E	1	11,25
14036	TRV	18	RUA D	RUA E	1	11,25
14037	TRV	19	RUA E	RUA F	1	11,25
14038	TRV	20	RUA E	RUA F	1	11,25
14039	TRV	21	RUA E	RUA F	1	11,25
14040	TRV	22	RUA E	RUA F	1	11,25
14041	TRV	23	RUA E	RUA F	1	11,25
LOGRADOUROS AGROVILA 17						
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR
17001	RUA	A	RUA A	RUA A	1	9,50
17002	RUA	B	RUA B	RUA B	1	9,50
17003	RUA	C	RUA C	RUA C	1	8,00
17004	RUA	D	EIXO 3	TRV 1	1	8,00
17005	RUA	E	EIXO 3	TRV 1	1	8,00
17006	TRV	1	RUA D	RUA E	1	8,00
17007	TRV	2	RUA D	RUA E	1	8,00
17008	TRV	3	RUA D	RUA E	1	8,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

17009	EST	VICINAL 17.4	VICINAL 17.4	VICINAL 17.4	1	7,25
LOGRADOUROS AGROVILA 18						
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR
18001	RUA	A	RUA A	RUA A	1	12,00
18002	RUA	B	RUA B	RUA B	1	12,00
18003	RUA	C	RUA C	RUA C	1	12,00
18004	RUA	D	TRV 01	RUA D	1	10,95
18005	AVN	PRINCIPAL NORTE	VICINAL 18	AVN PRINCIPAL NORTE	1	12,00
18006	AVN	PRINCIPAL SUL	VICINAL 18	RUA C	1	12,00
18007	TRV	1	AVN PRINCIPAL NORTE	AVN PRINCIPAL SUL	1	9,50
18008	TRV	2	AVN PRINCIPAL NORTE	AVN PRINCIPAL SUL	1	9,50
18009	TRV	3	AVN PRINCIPAL NORTE	AVN PRINCIPAL SUL	1	9,50
18010	TRV	4	AVN PRINCIPAL NORTE	AVN PRINCIPAL SUL	1	9,50
18011	TRV	5	RUA B	RUA C	1	9,50
18012		6	RUA C	TRV 5	1	9,50
18013		7	TRV 5	TRV 6	1	9,50
18014	RUA	DO LAGO	RUA A	TRV 1	1	7,95
18015	EST	VICINAL 18	EST VICINAL 18	EST VICINAL 18	1	8,75
LOGRADOUROS AGROVILA 19						





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR
19001	RUA	A	VICINAL 19	RUA A	1	10,50
19002	RUA	B	VICINAL 19	RUA B	1	10,50
19003	RUA	C	VICINAL 19	RUA C	1	9,00
19004	RUA	D	RUA A	RUA B	1	9,00
19005	RUA	E	RUA B	RUA C	1	9,00
19006	RUA	F	RUA A	RUA B	1	9,00
19007	EST	VICINAL 19	EST VICINAL 19	EST VICINAL 19	1	7,95
19008	EST	EIXO 4	EST EIXO 4	EST EIXO 4	1	7,95
LOGRADOUROS AGROVILA 20						
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR
20001	RUA	A	ARBORIZAÇÃO NORTE	ARBORIZAÇÃO SUL	1	12,00
20002	RUA	B	ARBORIZAÇÃO NORTE	ARBORIZAÇÃO SUL	1	12,00
20003	RUA	C	ARBORIZAÇÃO LESTE	AREA DE EXPANSÃO	1	10,25
20004	RUA	D	EIXO 4	AREA DE EXPANSÃO	1	10,25
20005	RUA	E	ARBORIZAÇÃO LESTE	AREA DE EXPANSÃO	1	10,25
20006	RUA	F	ARBORIZAÇÃO LESTE	AREA DE EXPANSÃO	1	9,50
20007	EST	VICINAL 20.4	EST VICINAL 20.4	EST VICINAL 20.4	1	10,75
LOGRADOUROS AGROVILA 21						
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

21001	RUA	A	ENTRADA PRINCIPAL	RUA C	1	10,50
21002	RUA	B	ENTRADA PRINCIPAL	RUA C	1	10,50
21003	RUA	C	VICINAL 21	RUA B	1	10,50
21004	RUA	D	VICINAL 21	RUA D	1	10,50
21005	RUA	E	TRV D	RUA E	1	10,50
21006	RUA	F	VICINAL 21	RUA F	1	10,50
21007	RUA	G	RUA D	RUA F	1	10,50
21008	RUA	ENTRADA PRINCIPAL	EST VICINAL 21.4	RUA A	1	9,75
21009	EST	VICINAL 21.4	EST VICINAL 21.4	EST VICINAL 21.4	1	9,75
LOGRADOUROS AGROVILA 22						
CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	FAIXA	VALOR
22001	RUA	A	ENTRADA PRINCIPAL	RUA D	1	21,00
22002	RUA	B	ENTRADA PRINCIPAL	RUA D	1	21,00
22003	RUA	C	RUA E	RUA D	1	19,25
22004	RUA	D	RUA A	RUA C	1	19,25
22005	RUA	E	VICINAL 22.4	RUA B	1	19,25
22006	RUA	F	VICINAL 22.4	RUA C	1	19,25
22007	RUA	G	RUA A	RUA G	1	19,25
22008	EST	VICINAL 22.4	VICINAL 22.4	VICINAL 22.4	1	17,50
22009	RUA	ENTRADA PRINCIPAL	VICINAL 22.5	RUA A	1	17,50





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Tabela I – B**Material Construtivo do Imóvel**

MATERIAL CONSTRUTIVO DO IMOVÉL	
MATERIAL CONSTRUTIVO DO IMOVÉL TIPO E	
NATUREZA	PONTOS
ALINHAMENTO	
ALINHADO	60
RECUADO	100
POSICIONAMENTO	
GEMINADA	40
CONJUGADA	60
ISOLADA	100
COBERTURA	
LAJE	400
TELHA AMIANTO OU METALICA	100
TELHA DE BARRO	150
TELHA CERAMICA	200
PALHA OU SIMILAR	60
OUTRAS	200
ESTRUTURA DE PAREDE	
ALVENARIA	200
CONCRETO	300
METALICA	250
ADOBE	100
MISTA	150
TAIPA	50
OUTROS	150





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

FORRO	
LAJE, ACRILICO, POLICABORNATO	400
GESSO ESTUQUE	300
MADEIRA	200
PVC	250
MISTO	200
OUTROS	150
INSTALAÇÃO ELETRICA	
EXTERNO	60
EMBUTIDA	100
INSTALAÇÃO SANITARIA	
EXTERNA	50
INTERNA SIMPLES	80
INTERNA COMPLETA	120
MAIS DE UMA INTERNA	150
PISO	
TERRA BATIDA	30
CIMENTO	50
CERAMICA MOSAICO	200
TACO/TABUA	150
MATERIAL PLASTICO	150
ESPECIAL, GRANITO, PORCELANATO	300
TIPO DE EDIFICAÇÃO	
APARTAMENTO	300
CASA	200
LOJA/SALA	200
GALPÃO	150





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

ESPECIAL	350
NATUREZA OU USO DO IMÓVEL	
RESIDENCIAL	70
COMERCIAL/SERVIÇO	150
INDUSTRIAL	200
OUTROS	200

Valor Unitário de Construção

PONTOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR UNITARIO DE CONSTRUÇÃO POR M ² EM REAIS (R\$)
ATÉ 1200	A	280,00
DE 1201 À 1500	B	490,00
DE 1501 À 1700	C	700,00
ACIMA DE 1700	D	1.050,00
INDUSTRIAL		1.700,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 659, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM: 17/12/2024

“Altera a Lei nº 200/2005 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 200/2005, Código Tributário e de Rendas do Município de Serra do Ramalho, passa a vigorar com as alterações e acréscimos disciplinados nesta Lei.

Art. 2º Os artigos 69 a 86, da Lei nº 200/2005, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 69. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º O fato gerador do IPTU considera-se ocorrido em 1º de janeiro de cada exercício civil, ressalvado os casos previstos em Lei.

§ 2º Para a unidade imobiliária constituída ou alterada no curso do exercício, o lançamento ou a revisão do valor do IPTU será proporcional ao número de meses que faltar para completá-lo.

§ 3º Tratando-se de unidade imobiliária construída ou alterada sem a devida comunicação à Administração Tributária, o lançamento ou a revisão do valor do IPTU retroagirá ao mês e ano da:

- I - conclusão da obra;
- II - da alteração de área construída, padrão construtivo ou categoria de uso do imóvel;
- III - da efetiva ocupação, mesmo que parcial, da unidade imobiliária.

Art. 70. A incidência do IPTU alcança quaisquer imóveis localizados na zona urbana do Município, independentemente de sua forma, estrutura, superfície, destinação ou utilização.

Parágrafo único. A incidência do imposto independe:

- I - do cumprimento de quaisquer exigências legais regulamentares ou administrativas

ORDEM DO DIA

EM: 26/12/2024

2ª VOTAÇÃO

EM: 26/12/2024

APROVADO

EM: 26/12/2024



PLOA 2025

PROJETO DE LEI
ORÇAMENTARIA ANUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Serra do Ramalho - Ba





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

LEI Nº 625 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Serra do Ramalho, para o exercício de 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTARIA**

Art. 1º - Este Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento-programa do Município de Serra do Ramalho, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos Entidades e Fundos da administração direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos e Fundos a ela vinculados.

**TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa total em **R\$ 186.235.497,00** (Cento e oitenta e seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, as receitas são estimadas com o seguinte desdobramento:





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.040.055,69
Receita de Contribuições	13.930.285,15
Receita Patrimonial	6.097.917,55
Transferências Correntes	160.941.933,82
Outras Receitas Correntes	198.439,30
RECEITAS CORRENTES	191.208.631,51
RECEITAS DE CAPITAL	3.785.200,00
Alienação de Bens	25.825,00
Transferências de Capital	3.759.375,00
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA	4.119.413,17
CONTA REDUTORA	-12.877.747,68
TOTAL GERAL	186.235.497,00

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, observada a programação anexa a este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Secretarias:

DESPESAS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	5.450.000,00		5.450.000,00
Procuradoria Geral do Município	258.799,80		258.799,80
Controladoria Geral do Município	203.727,50		203.727,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.991.222,55		1.991.222,55
Secretaria de Administração e Finanças	16.355.467,05		16.355.467,05
Secretaria Municipal do Governo	1.385.524,82		1.385.524,82
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos	16.121.903,84		16.121.903,84
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast, Desenv	1.792.418,49		1.792.418,49
Secretaria Municipal de Saúde		5.893.994,34	5.893.994,34
Fundo Municipal de Saúde		22.780.446,32	22.780.446,32
Secretaria Municipal de Assistência Social		803.787,26	803.787,26
Fundo Municipal de Assistência Social		3.465.149,00	3.465.149,00
Fundo Municipal dos Dir da Criança e do Adolescente		37.188,00	37.188,00
Sec. Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	3.256.080,05		3.256.080,05
Sec. Municipal de Educação	15.094.827,53		15.094.827,53
Fundo de Desenv. da Educação Básica-FUNDEB	68.931.559,48		68.931.559,48
Instituto Municipal de Previdência - Imup	3.310.000,00	18.918.233,65	22.228.233,65
Agência Reguladora Serv Saneamento	185.167,32		185.167,32
TOTAL GERAL	134.336.698,43	51.898.798,57	186.235.497,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	5.450.000,00		5.450.000,00
Administração	12.566.843,06		12.566.843,06
Segurança Pública	504.101,00		504.101,00
Assistência Social		4.306.124,26	4.306.124,26
Previdência Social		18.918.233,65	18.918.233,65
Saúde		28.674.440,66	28.674.440,66
Educação	83.940.555,57		83.940.555,57
Cultura	3.012.545,44		3.012.545,44
Urbanismo	12.031.184,51		12.031.184,51
Habitação	73.300,00		73.300,00
Gestão Ambiental	1.991.222,55		1.991.222,55
Agricultura	1.792.418,49		1.792.418,49
Energia	2.221.389,21		2.221.389,21
Transporte	1.796.030,12		1.796.030,12
Desporto e Lazer	329.366,05		329.366,05
Encargos Especiais	4.216.842,43		4.216.842,43
Reserva de Contingência	4.410.900,00		4.410.900,00
TOTAL GERAL	134.336.698,43	51.898.798,57	186.235.497,00

III - Por Categoria Econômica:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	97.418.956,97
Juros e Encargos da Dívida	8.264,00
Outras Despesas Correntes	61.012.690,35
DESPESAS CORRENTES	158.439.911,32
DESPESAS DE CAPITAL	15.612.189,66
Investimentos	12.879.953,25
Inversões Financeiras	15.495,00
Amortização da Dívida	2.716.741,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.410.900,00
TOTAL GERAL	186.235.497,00

Art. 5º - Para cumprimento do disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal Brasileira, e tendo em vista o que estabelecem a mesma Constituição no art. 165, §





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

8º, e a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

a) Decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor apurado na forma do art. 43 § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;

c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de **60%** (Sessenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal

d) Decorrentes da anulação de valores consignados aos Grupos de Despesa da mesma ação, respeitando-se, obrigatoriamente, como limite, o valor total consignado a cada Projeto ou Atividade, independente do limite constante da alínea c deste inciso;

e) Provenientes de operações de crédito ou saldo de operações de crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício.

II - Promover eventuais e justificadas alterações da Modalidade de Despesa das Atividades e Projetos integrantes desta Lei, respeitada a conceituação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163/2001.

III - Efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Conforme permitido pela Lei que aprovou a LDO para 2025 em obediência à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ficam ajustadas as metas fiscais e as ações (projetos e atividades) para exercício de 2025.

Art. 7º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

ELI CARLOS DOS
ANJOS
SANTOS:02688112538

Assinado de forma digital por ELI
CARLOS DOS ANJOS
SANTOS:02688112538
Dados: 2024.12.27 10:16:08 -03'00"

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO - Resumo

EXERCÍCIO DE 2025

Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	66.235.679,15	66.235.679,15	0,00
1501	Outros Recursos não Vinculados	185.167,32	185.167,32	0,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.353.087,33	41.353.087,33	0,00
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.913.221,45	13.913.221,45	0,00
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.650.983,52	14.650.983,52	0,00
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	516.500,00	516.500,00	0,00
1550	Transferência do Salário-Educação	2.322.704,85	2.322.704,85	0,00
1551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.553,02	5.553,02	0,00
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.019.361,53	1.019.361,53	0,00
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	378.088,78	378.088,78	0,00
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	988.003,47	988.003,47	0,00
1570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.609.291,40	1.609.291,40	0,00
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	104.684,22	104.684,22	0,00
1576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	107.774,78	107.774,78	0,00
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.372.104,38	9.372.104,38	0,00
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	103.300,00	103.300,00	0,00
1602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	36.155,00	36.155,00	0,00
1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.264.683,20	2.264.683,20	0,00
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.899.618,82	1.899.618,82	0,00
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	395.703,05	395.703,05	0,00
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	627.255,00	627.255,00	0,00
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	109.498,00	109.498,00	0,00
1660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	776.689,77	776.689,77	0,00
1661	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	234.957,48	234.957,48	0,00
1665	Transferências de convênios e instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	52.001,22	52.001,22	0,00
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.681.275,31	1.681.275,31	0,00
1701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	115.989,37	115.989,37	0,00
1706	Transferência Especial da União	197.310,00	197.310,00	0,00
1708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	37.557,82	37.557,82	0,00
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	224.687,83	224.687,83	0,00
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	91.017,63	91.017,63	0,00
1720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	865.527,11	865.527,11	0,00
1721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	151.239,60	151.239,60	0,00
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	45.551,17	45.551,17	0,00
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.309.215,77	1.309.215,77	0,00
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	25.825,00	25.825,00	0,00
1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	22.228.233,65	22.228.233,65	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO - Resumo

EXERCÍCIO DE 2025

Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
Total Geral:		186.235.497,00	186.235.497,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 01, Lei nº 4.320/64)

RECEITA	Valor	Valor	DESPESA	Valor	Valor
1-RECEITA CORRENTE		191.208.631,51	3-DESPESA CORRENTE		158.819.911,32
11-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.040.055,69		31-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.002.522,97	
12-Contribuições	13.930.285,15		32-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.264,00	
13-Receita Patrimonial	6.097.917,55		33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.809.124,35	
17-Transferências Correntes	160.941.933,82				
19-Outras Receitas Correntes	198.439,30				
Total		191.208.631,51	Total		158.819.911,32
2-RECEITA DE CAPITAL		3.785.200,00	4-DESPESA DE CAPITAL		15.232.189,66
22-Alienação de Bens	25.825,00		44-INVESTIMENTOS	12.499.953,25	
24-Transferências de Capital	3.759.375,00		45-INVERSOES FINANCEIRAS	15.495,00	
			46-AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.716.741,41	
Total		3.785.200,00	Total		15.232.189,66
7-8-RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		4.119.413,17	8-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
72-Contribuições	4.119.413,17				
Total		4.119.413,17	Total		0,00
9-REDUTORA		-12.877.747,68	9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.410.900,00
97-Dedução da Receita de Transf. Correntes	-12.877.747,68		99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.410.900,00	
Total		-12.877.747,68	Total		4.410.900,00
Total da RECEITA		186.235.497,00	Total da DESPESA		186.235.497,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
		191.208.631,51	1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes
	10.040.055,69		1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
8.554.565,78			1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos
1.289.653,91			1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio
1.053.510,11			1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
495.209,00			1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
495.209,00			1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	1500 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
7.774,11			1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora
7.774,11			1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	1500 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora
383.077,84			1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
383.077,84			1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	1500 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
167.449,16			1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
167.449,16			1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	1500 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
236.143,80			1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
227.879,80			1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
227.879,80			1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	1500 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
2.066,00			1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora
2.066,00			1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	1500 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora
5.165,00			1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa
5.165,00			1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	1500 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa
1.033,00			1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
1.033,00			1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	1500 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
3.610.209,53			1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
3.610.209,53			1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte
3.150.515,96			1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho
3.150.515,96			1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
811.242,46			1.1.1.3.03.1.1.00.00.01	IRRF - Trabalho - PM
811.242,46			1.1.1.3.03.1.1.00.00.01	1500 IRRF - Trabalho - PM
273.184,20			1.1.1.3.03.1.1.00.00.02	IRRF - Trabalho - FMS
273.184,20			1.1.1.3.03.1.1.00.00.02	1500 IRRF - Trabalho - FMS
8.048,11			1.1.1.3.03.1.1.00.00.03	IRRF - Trabalho - FMAS
8.048,11			1.1.1.3.03.1.1.00.00.03	1500 IRRF - Trabalho - FMAS
2.058.041,19			1.1.1.3.03.1.1.00.00.04	IRRF - Trabalho - FME
2.058.041,19			1.1.1.3.03.1.1.00.00.04	1500 IRRF - Trabalho - FME
459.693,57			1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos
459.693,57			1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
228.703,93			1.1.1.3.03.4.1.00.00.01	IRRF - Outros Rendimentos - PM
228.703,93			1.1.1.3.03.4.1.00.00.01	1500 IRRF - Outros Rendimentos - PM
138.080,32			1.1.1.3.03.4.1.00.00.02	IRRF - Outros Rendimentos - FMS
138.080,32			1.1.1.3.03.4.1.00.00.02	1500 IRRF - Outros Rendimentos - FMS
13.137,43			1.1.1.3.03.4.1.00.00.03	IRRF - Outros Rendimentos - FMAS
13.137,43			1.1.1.3.03.4.1.00.00.03	1500 IRRF - Outros Rendimentos - FMAS
79.771,89			1.1.1.3.03.4.1.00.00.04	IRRF - Outros Rendimentos - FME
79.771,89			1.1.1.3.03.4.1.00.00.04	1500 IRRF - Outros Rendimentos - FME
3.654.702,34			1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços
3.654.702,34			1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços
3.654.702,34			1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
3.620.406,75			1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal
2.487.143,78			1.1.1.4.51.1.1.01.00.01	ISSQN - Principal - PM
2.487.143,78			1.1.1.4.51.1.1.01.00.01	1500 ISSQN - Principal - PM
289.343,30			1.1.1.4.51.1.1.01.00.02	ISSQN - Principal - FMS
289.343,30			1.1.1.4.51.1.1.01.00.02	1500 ISSQN - Principal - FMS
25.928,30			1.1.1.4.51.1.1.01.00.03	ISSQN - Principal - FMAS
25.928,30			1.1.1.4.51.1.1.01.00.03	1500 ISSQN - Principal - FMAS
566.187,30			1.1.1.4.51.1.1.01.00.04	ISSQN - Principal - FME
566.187,30			1.1.1.4.51.1.1.01.00.04	1500 ISSQN - Principal - FME





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
251.804,07			1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS - Cota do Simples Nacional	
251.804,07			1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	1500	ISS - Cota do Simples Nacional
12.396,00			1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora
12.396,00			1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	1500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora
20.660,00			1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa
20.660,00			1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	1500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa
1.239,59			1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
1.239,59			1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	1500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
1.485.489,91			1.1.2.0.00.0.0.00.00.00		Taxas
1.334.607,28			1.1.2.1.00.0.0.00.00.00		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1.209.097,78			1.1.2.1.01.0.0.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
1.129.494,80			1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
684.228,21			1.1.2.1.01.0.1.00.00.01		Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF
684.228,21			1.1.2.1.01.0.1.00.00.01	1500	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF
165.251,28			1.1.2.1.01.0.1.00.00.02		Taxa de Licença p/Localização - TLL
165.251,28			1.1.2.1.01.0.1.00.00.02	1500	Taxa de Licença p/Localização - TLL
36.929,75			1.1.2.1.01.0.1.00.00.03		Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará
36.929,75			1.1.2.1.01.0.1.00.00.03	1500	Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará
184.390,50			1.1.2.1.01.0.1.00.00.50		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - ARSSB
184.390,50			1.1.2.1.01.0.1.00.00.50	1501	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - ARSSB
58.695,06			1.1.2.1.01.0.1.00.00.99		Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
58.695,06			1.1.2.1.01.0.1.00.00.99	1500	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
17.819,25			1.1.2.1.01.0.2.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora
13.119,10			1.1.2.1.01.0.2.00.00.01		Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora
13.119,10			1.1.2.1.01.0.2.00.00.01	1500	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora
1.239,60			1.1.2.1.01.0.2.00.00.02		Taxa de Licença p/Localização - TLL - Multas e Juros de Mora
1.239,60			1.1.2.1.01.0.2.00.00.02	1500	Taxa de Licença p/Localização - TLL - Multas e Juros de Mora
878,05			1.1.2.1.01.0.2.00.00.03		Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará - Multas e Juros de Mora
878,05			1.1.2.1.01.0.2.00.00.03	1500	Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará - Multas e Juros de Mora
2.582,50			1.1.2.1.01.0.2.00.00.99		Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora
2.582,50			1.1.2.1.01.0.2.00.00.99	1500	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora
47.931,20			1.1.2.1.01.0.3.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa
44.191,74			1.1.2.1.01.0.3.00.00.01		Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa
44.191,74			1.1.2.1.01.0.3.00.00.01	1500	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa
3.222,96			1.1.2.1.01.0.3.00.00.02		Taxa de Licença p/Localização - TLL - Dívida Ativa
3.222,96			1.1.2.1.01.0.3.00.00.02	1500	Taxa de Licença p/Localização - TLL - Dívida Ativa
516,50			1.1.2.1.01.0.3.00.00.03		Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará - Dívida Ativa
516,50			1.1.2.1.01.0.3.00.00.03	1500	Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará - Dívida Ativa
13.852,53			1.1.2.1.01.0.4.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
13.088,11			1.1.2.1.01.0.4.00.00.01		Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
13.088,11			1.1.2.1.01.0.4.00.00.01	1500	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
588,81			1.1.2.1.01.0.4.00.00.02		Taxa de Licença p/Localização - TLL - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
588,81			1.1.2.1.01.0.4.00.00.02	1500	Taxa de Licença p/Localização - TLL - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
175,61			1.1.2.1.01.0.4.00.00.03		Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
175,61			1.1.2.1.01.0.4.00.00.03	1500	Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
125.509,50			1.1.2.1.04.0.0.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
113.630,00			1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal
113.630,00			1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	1500	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal
7.231,00			1.1.2.1.04.0.2.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora
7.231,00			1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	1500	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora
3.615,50			1.1.2.1.04.0.3.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa
3.615,50			1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	1500	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa
1.033,00			1.1.2.1.04.0.4.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
1.033,00			1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	1500	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
150.882,63			1.1.2.2.00.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços
150.882,63			1.1.2.2.01.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
132.061,37			1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
132.061,37			1.1.2.2.01.0.1.00.00.99		Outras Taxas pela Prestação de Serviços
132.061,37			1.1.2.2.01.0.1.00.00.99	1500	Outras Taxas pela Prestação de Serviços
1.291,25			1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora
1.291,25			1.1.2.2.01.0.2.00.00.99		Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora
1.291,25			1.1.2.2.01.0.2.00.00.99	1500	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora
17.013,51			1.1.2.2.01.0.3.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa
17.013,51			1.1.2.2.01.0.3.00.00.99		Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa
17.013,51			1.1.2.2.01.0.3.00.00.99	1500	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa
516,50			1.1.2.2.01.0.4.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
516,50			1.1.2.2.01.0.4.00.00.99		Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
516,50			1.1.2.2.01.0.4.00.00.99	1500	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
13.930.285,15			1.2.0.0.00.0.0.00.00.00		Contribuições
12.621.069,38			1.2.1.0.00.0.0.00.00.00		Contribuições Sociais
12.621.069,38			1.2.1.5.00.0.0.00.00.00		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social
6.470.202,68			1.2.1.5.01.0.0.00.00.00		Contribuição do Servidor Civil
6.470.202,68			1.2.1.5.01.1.0.00.00.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo
6.133.651,28			1.2.1.5.01.1.1.00.00.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal
6.133.651,28			1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	1800	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal
336.551,40			1.2.1.5.01.1.2.00.00.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora
336.551,40			1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	1800	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora
6.150.866,70			1.2.1.5.02.0.0.00.00.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil
6.150.866,70			1.2.1.5.02.1.0.00.00.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo
6.150.866,70			1.2.1.5.02.1.1.00.00.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal
6.150.866,70			1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	1800	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal
1.309.215,77			1.2.4.0.00.0.0.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
1.309.215,77			1.2.4.1.00.0.0.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
1.309.215,77			1.2.4.1.50.0.0.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
1.309.215,77			1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
1.309.215,77			1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
1.309.215,77			1.2.4.1.50.0.1.00.00.01		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
1.309.215,77			1.2.4.1.50.0.1.00.00.01	1751	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
6.097.917,55			1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		Receita Patrimonial
6.097.917,55			1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		Valores Mobiliários
6.097.917,55			1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		Juros e Correções Monetárias
742.338,80			1.3.2.1.01.0.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários
742.338,80			1.3.2.1.01.0.1.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
10.251,49			1.3.2.1.01.0.1.00.01.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Royalties
557,82			1.3.2.1.01.0.1.00.01.01		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - CFEM
557,82			1.3.2.1.01.0.1.00.01.01	1708	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - CFEM
8.454,07			1.3.2.1.01.0.1.00.01.02		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - FEP
8.454,07			1.3.2.1.01.0.1.00.01.02	1720	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - FEP
1.239,60			1.3.2.1.01.0.1.00.01.03		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Cessão Onerosa
1.239,60			1.3.2.1.01.0.1.00.01.03	1721	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Cessão Onerosa
425.802,60			1.3.2.1.01.0.1.00.02.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB
425.802,60			1.3.2.1.01.0.1.00.02.00	1540	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB
84.835,13			1.3.2.1.01.0.1.00.03.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde
5.862,28			1.3.2.1.01.0.1.00.03.01		Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Saúde 15%
5.862,28			1.3.2.1.01.0.1.00.03.01	1500	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Saúde 15%
53.716,00			1.3.2.1.01.0.1.00.03.02		Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Transf. SUS União
53.716,00			1.3.2.1.01.0.1.00.03.02	1600	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Transf. SUS União
8.728,85			1.3.2.1.01.0.1.00.03.03		Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Transf. SUS Estado
8.728,85			1.3.2.1.01.0.1.00.03.03	1621	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Transf. SUS Estado
10.330,00			1.3.2.1.01.0.1.00.03.04		Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Conv. União
10.330,00			1.3.2.1.01.0.1.00.03.04	1631	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Conv. União
6.198,00			1.3.2.1.01.0.1.00.03.05		Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Conv. Estado
6.198,00			1.3.2.1.01.0.1.00.03.05	1632	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Conv. Estado
3.681,41			1.3.2.1.01.0.1.00.04.00		Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - EDUCAÇÃO 25% - MDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
3.681,41			1.3.2.1.01.0.1.00.04.00	1500	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - EDUCAÇÃO 25% - MDE
1.782,96			1.3.2.1.01.0.1.00.05.00	1750	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Contrib. de Interv. no Domínio Econômico - CIDE
1.782,96			1.3.2.1.01.0.1.00.05.00	1750	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Contrib. de Interv. no Domínio Econômico - CIDE
20.969,90			1.3.2.1.01.0.1.00.06.00		Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Assistência Social
16.941,20			1.3.2.1.01.0.1.00.06.01		Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - FNAS
16.941,20			1.3.2.1.01.0.1.00.06.01	1660	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - FNAS
3.677,48			1.3.2.1.01.0.1.00.06.02		Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - FEAS
3.677,48			1.3.2.1.01.0.1.00.06.02	1661	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - FEAS
351,22			1.3.2.1.01.0.1.00.06.03		Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Conv. da Assist. Social
351,22			1.3.2.1.01.0.1.00.06.03	1665	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Conv. da Assist. Social
129.589,99			1.3.2.1.01.0.1.00.07.00		Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Educação
19.885,25			1.3.2.1.01.0.1.00.07.01		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - QSE SALARIO EDUCAÇÃO
19.885,25			1.3.2.1.01.0.1.00.07.01	1550	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - QSE SALARIO EDUCAÇÃO
7.181,42			1.3.2.1.01.0.1.00.07.02		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PNAE
7.181,42			1.3.2.1.01.0.1.00.07.02	1552	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PNAE
157,02			1.3.2.1.01.0.1.00.07.03		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PDDE
157,02			1.3.2.1.01.0.1.00.07.03	1551	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PDDE
5.898,43			1.3.2.1.01.0.1.00.07.04		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PNATE
5.898,43			1.3.2.1.01.0.1.00.07.04	1553	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PNATE
5.991,40			1.3.2.1.01.0.1.00.07.05		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Conv. União
5.991,40			1.3.2.1.01.0.1.00.07.05	1570	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Conv. União
1.384,22			1.3.2.1.01.0.1.00.07.06		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Conv. Estado
1.384,22			1.3.2.1.01.0.1.00.07.06	1571	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Conv. Estado
1.088,78			1.3.2.1.01.0.1.00.07.07		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Prog. Estaduais da Educação
1.088,78			1.3.2.1.01.0.1.00.07.07	1576	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Prog. Estaduais da Educação
88.003,47			1.3.2.1.01.0.1.00.07.09		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Demais Rec. da Educação
88.003,47			1.3.2.1.01.0.1.00.07.09	1569	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Demais Rec. da Educação
51.514,68			1.3.2.1.01.0.1.00.98.00		Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
38.825,31			1.3.2.1.01.0.1.00.98.01		Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Diversos Conv. da União
38.825,31			1.3.2.1.01.0.1.00.98.01	1700	Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Diversos Conv. da União
12.689,37			1.3.2.1.01.0.1.00.98.02		Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Diversos Conv. da Estado
12.689,37			1.3.2.1.01.0.1.00.98.02	1701	Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Diversos Conv. da Estado
13.910,64			1.3.2.1.01.0.1.00.99.00		Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados
8.735,30			1.3.2.1.01.0.1.00.99.01		Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - Executivo
8.735,30			1.3.2.1.01.0.1.00.99.01	1500	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - Executivo
540,26			1.3.2.1.01.0.1.00.99.02		Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - FNAS
540,26			1.3.2.1.01.0.1.00.99.02	1500	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - FNAS
3.858,26			1.3.2.1.01.0.1.00.99.03		Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - FME
3.858,26			1.3.2.1.01.0.1.00.99.03	1500	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - FME
776,82			1.3.2.1.01.0.1.00.99.50		Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - ARSSB
776,82			1.3.2.1.01.0.1.00.99.50	1501	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - ARSSB
5.355.578,75			1.3.2.1.04.0.0.00.00.00		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
5.355.578,75			1.3.2.1.04.0.1.00.00.00		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
5.355.578,75			1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	1800	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
160.941.933,82			1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		Transferências Correntes
101.809.134,11			1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades
51.648.515,61			1.7.1.1.00.0.0.00.00.00		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União
51.584.655,56			1.7.1.1.51.0.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM
47.557.298,45			1.7.1.1.51.1.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
47.557.298,45			1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
47.557.298,45			1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	1500	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
4.027.357,11			1.7.1.1.51.2.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias
4.027.357,11			1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal
4.027.357,11			1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	1500	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal
63.860,05			1.7.1.1.52.0.0.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
63.860,05			1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
63.860,05			1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	1500	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
894.073,04			1.7.1.2.00.0.0.00.00.00		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
37.000,00			1.7.1.2.51.0.0.00.00.00		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM
37.000,00			1.7.1.2.51.0.1.00.00.00		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal
37.000,00			1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	1708	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal
857.073,04			1.7.1.2.52.0.0.00.00.00		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
857.073,04			1.7.1.2.52.4.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP
857.073,04			1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
857.073,04			1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	1720	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
13.518.845,40			1.7.1.3.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
13.518.845,40			1.7.1.3.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
7.799.483,50			1.7.1.3.50.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
7.799.483,50			1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal
2.101.056,00			1.7.1.3.50.1.1.00.00.01		Piso de Atenção Primária em Saúde - Agente Comunitário de Saúde
2.101.056,00			1.7.1.3.50.1.1.00.00.01	1604	Piso de Atenção Primária em Saúde - Agente Comunitário de Saúde
15.495,00			1.7.1.3.50.1.1.00.00.02		CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)
15.495,00			1.7.1.3.50.1.1.00.00.02	1602	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)
4.082.932,50			1.7.1.3.50.1.1.00.00.03		Piso de Atenção Primária em Saúde - Demais Programas
4.082.932,50			1.7.1.3.50.1.1.00.00.03	1600	Piso de Atenção Primária em Saúde - Demais Programas
1.600.000,00			1.7.1.3.50.1.1.00.00.04		Incremento Temporário - Atenção Primária em Saúde
1.600.000,00			1.7.1.3.50.1.1.00.00.04	1600	Incremento Temporário - Atenção Primária em Saúde
3.165.874,72			1.7.1.3.50.2.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada
3.165.874,72			1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal
10.330,00			1.7.1.3.50.2.1.00.00.01		CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)
10.330,00			1.7.1.3.50.2.1.00.00.01	1602	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)
309.900,00			1.7.1.3.50.2.1.00.00.02		Incremento Temporário - Atenção Especializada
309.900,00			1.7.1.3.50.2.1.00.00.02	1600	Incremento Temporário - Atenção Especializada
2.845.644,72			1.7.1.3.50.2.1.00.00.03		Piso de Atenção Especializada em Saúde - Demais Programas
2.845.644,72			1.7.1.3.50.2.1.00.00.03	1600	Piso de Atenção Especializada em Saúde - Demais Programas
305.174,90			1.7.1.3.50.3.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde
305.174,90			1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal
163.627,20			1.7.1.3.50.3.1.00.00.01		Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combate às Endemias
163.627,20			1.7.1.3.50.3.1.00.00.01	1604	Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combate às Endemias
120.300,96			1.7.1.3.50.3.1.00.00.02		Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas
120.300,96			1.7.1.3.50.3.1.00.00.02	1600	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas
21.246,74			1.7.1.3.50.3.1.00.00.03		Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitária
21.246,74			1.7.1.3.50.3.1.00.00.03	1600	Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitária
205.393,46			1.7.1.3.50.4.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica
205.393,46			1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal
10.330,00			1.7.1.3.50.4.1.00.00.01		CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)
10.330,00			1.7.1.3.50.4.1.00.00.01	1602	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)
195.063,46			1.7.1.3.50.4.1.00.00.02		Promoção da Assistência Farmacêutica
195.063,46			1.7.1.3.50.4.1.00.00.02	1600	Promoção da Assistência Farmacêutica
1.939.618,82			1.7.1.3.50.5.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS
1.939.618,82			1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal
1.899.618,82			1.7.1.3.50.5.1.00.00.01		Repasse para Complementação ao Piso da Enfermagem
1.899.618,82			1.7.1.3.50.5.1.00.00.01	1605	Repasse para Complementação ao Piso da Enfermagem
40.000,00			1.7.1.3.50.5.1.00.00.02		Outros Recursos do Bloco de Gestão do SUS
40.000,00			1.7.1.3.50.5.1.00.00.02	1600	Outros Recursos do Bloco de Gestão do SUS
103.300,00			1.7.1.3.50.9.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas
103.300,00			1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal
103.300,00			1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	1600	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal
4.592.586,06			1.7.1.4.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
2.302.819,60			1.7.1.4.50.0.0.00.00.00		Transferências do Salário-Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
2.302.819,60			1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
2.302.819,60			1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	1550	Transferências do Salário-Educação - Principal
5.396,00			1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
5.396,00			1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	
5.396,00			1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	1551	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal
1.012.180,11			1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.012.180,11			1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	
48.280,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.01	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	
48.280,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.01	1552	PNAE - Alimentação Escolar - AEE
211.528,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.02	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	
211.528,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.02	1552	PNAE - Alimentação Escolar - Creche
38.458,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.03	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	
38.458,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.03	1552	PNAE - Alimentação Escolar - EJA
518.734,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.04	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
518.734,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.04	1552	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
154.080,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.05	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	
154.080,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.05	1552	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola
38.968,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.06	PNAE - Alimentação Escolar - Quilombola	
38.968,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.06	1552	PNAE - Alimentação Escolar - Quilombola
2.132,11			1.7.1.4.52.0.1.00.00.07	PNAE - Alimentação Escolar - Indígena	
2.132,11			1.7.1.4.52.0.1.00.00.07	1552	PNAE - Alimentação Escolar - Indígena
372.190,35			1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
372.190,35			1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	
206.841,75			1.7.1.4.53.0.1.00.00.01	PNATE - Ensino Fundamental	
206.841,75			1.7.1.4.53.0.1.00.00.01	1553	PNATE - Ensino Fundamental
60.835,80			1.7.1.4.53.0.1.00.00.02	PNATE - Educação Infantil	
60.835,80			1.7.1.4.53.0.1.00.00.02	1553	PNATE - Educação Infantil
104.512,80			1.7.1.4.53.0.1.00.00.03	PNATE - Ensino Médio	
104.512,80			1.7.1.4.53.0.1.00.00.03	1553	PNATE - Ensino Médio
900.000,00			1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	
850.000,00			1.7.1.4.99.0.1.00.00.01	Repasse do Programa Escola em tempo Integral	
850.000,00			1.7.1.4.99.0.1.00.00.01	1569	Repasse do Programa Escola em tempo Integral
50.000,00			1.7.1.4.99.0.1.00.00.02	Outras Transferências FNDE	
50.000,00			1.7.1.4.99.0.1.00.00.02	1569	Outras Transferências FNDE
29.080.704,97			1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	
14.650.983,52			1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	
14.650.983,52			1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	
14.650.983,52			1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	1542	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF
13.913.221,45			1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	
13.913.221,45			1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	
13.913.221,45			1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	1541	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal
516.500,00			1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	
516.500,00			1.7.1.5.52.0.8.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Juros de Mora da Dívida Ativa	
516.500,00			1.7.1.5.52.0.8.00.00.00	1543	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Juros de Mora da Dívida Ativa
759.748,57			1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
759.748,57			1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
759.748,57			1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	
127.224,00			1.7.1.6.50.0.1.00.01.00	Transf. de Recursos - FNAS - Programas	
127.224,00			1.7.1.6.50.0.1.00.01.00	1660	Transf. de Recursos - FNAS - Programas
70.822,56			1.7.1.6.50.0.1.00.02.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
70.822,56			1.7.1.6.50.0.1.00.02.00	1660	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
267.753,60			1.7.1.6.50.0.1.00.03.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Básica	
267.753,60			1.7.1.6.50.0.1.00.03.00	1660	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Básica
14.125,24			1.7.1.6.50.0.1.00.04.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS	
14.125,24			1.7.1.6.50.0.1.00.04.00	1660	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS
264.328,17			1.7.1.6.50.0.1.00.05.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do Prog. do Cad. Único e Bolsa Família	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
264.328,17			1.7.1.6.50.0.1.00.05.00	1660	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do Prog. do Cad. Único e Bolsa Família
15.495,00			1.7.1.6.50.0.1.00.06.00		Transf. de Recursos - Outros Programas do FNAS
15.495,00			1.7.1.6.50.0.1.00.06.00	1660	Transf. de Recursos - Outros Programas do FNAS
413.200,00			1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
103.300,00			1.7.1.7.50.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS
103.300,00			1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
103.300,00			1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	1631	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
103.300,00			1.7.1.7.51.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação
103.300,00			1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal
103.300,00			1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	1570	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal
51.650,00			1.7.1.7.52.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social
51.650,00			1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal
51.650,00			1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	1665	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal
154.950,00			1.7.1.7.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
154.950,00			1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
154.950,00			1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	1700	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
901.460,46			1.7.1.9.00.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
197.310,00			1.7.1.9.57.0.0.00.00.00		Transferência Especial da União
197.310,00			1.7.1.9.57.0.1.00.00.00		Transferência Especial da União - Principal
197.310,00			1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	1706	Transferência Especial da União - Principal
68.000,00			1.7.1.9.58.0.0.00.00.00		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020
68.000,00			1.7.1.9.58.0.1.00.00.00		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal
68.000,00			1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	1500	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal
636.150,46			1.7.1.9.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
636.150,46			1.7.1.9.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal
170.445,00			1.7.1.9.99.0.1.01.00.00		Apoio Financeiro da União
170.445,00			1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	1500	Apoio Financeiro da União
465.705,46			1.7.1.9.99.0.1.09.00.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
150.000,00			1.7.1.9.99.0.1.09.00.01		Cessão Onerosa
150.000,00			1.7.1.9.99.0.1.09.00.01	1721	Cessão Onerosa
315.705,46			1.7.1.9.99.0.1.09.00.02		Transf. da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo
224.687,83			1.7.1.9.99.0.1.09.00.02	1715	Transf. da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo
91.017,63			1.7.1.9.99.0.1.09.00.02	1716	Transf. da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo
18.205.514,98			1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
17.310.873,54			1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal
16.256.493,78			1.7.2.1.50.0.0.00.00.00		Cota-Parte do ICMS
16.256.493,78			1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal
16.256.493,78			1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	1500	Cota-Parte do ICMS - Principal
907.544,03			1.7.2.1.51.0.0.00.00.00		Cota-Parte do IPVA
907.544,03			1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal
907.544,03			1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	1500	Cota-Parte do IPVA - Principal
103.067,52			1.7.2.1.52.0.0.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios
103.067,52			1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
103.067,52			1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	1500	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
43.768,21			1.7.2.1.53.0.0.00.00.00		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
43.768,21			1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
43.768,21			1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	1750	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
386.974,20			1.7.2.3.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
386.974,20			1.7.2.3.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
386.974,20			1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
180.000,00			1.7.2.3.50.0.1.00.01.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária
180.000,00			1.7.2.3.50.0.1.00.01.00	1621	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária
176.974,20			1.7.2.3.50.0.1.00.02.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada
176.974,20			1.7.2.3.50.0.1.00.02.00	1621	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada
30.000,00			1.7.2.3.50.0.1.00.09.00		Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas
30.000,00			1.7.2.3.50.0.1.00.09.00	1621	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas
154.950,00			1.7.2.4.00.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
51.650,00			1.7.2.4.01.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
51.650,00			1.7.2.4.01.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
51.650,00			1.7.2.4.01.0.1.00.00.00	1701	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
51.650,00			1.7.2.4.50.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS
51.650,00			1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
51.650,00			1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	1632	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
51.650,00			1.7.2.4.51.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação
51.650,00			1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal
51.650,00			1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	1571	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal
352.717,24			1.7.2.9.00.0.0.00.00.00		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal
231.280,00			1.7.2.9.51.0.0.00.00.00		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social
231.280,00			1.7.2.9.51.0.1.00.00.00		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal
109.284,00			1.7.2.9.51.0.1.00.01.00		Bloco da Proteção Social Básica
109.284,00			1.7.2.9.51.0.1.00.01.00	1661	Bloco da Proteção Social Básica
43.200,00			1.7.2.9.51.0.1.00.02.00		Bloco da Proteção Social Especial
43.200,00			1.7.2.9.51.0.1.00.02.00	1661	Bloco da Proteção Social Especial
56.466,00			1.7.2.9.51.0.1.00.03.00		Benefícios Eventuais-BE
56.466,00			1.7.2.9.51.0.1.00.03.00	1661	Benefícios Eventuais-BE
12.000,00			1.7.2.9.51.0.1.00.04.00		IGD SUAS BAHIA
12.000,00			1.7.2.9.51.0.1.00.04.00	1661	IGD SUAS BAHIA
10.330,00			1.7.2.9.51.0.1.00.09.00		Outras Transferências de Recursos do FEAS
10.330,00			1.7.2.9.51.0.1.00.09.00	1661	Outras Transferências de Recursos do FEAS
106.686,00			1.7.2.9.52.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
106.686,00			1.7.2.9.52.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal
106.686,00			1.7.2.9.52.0.1.00.00.01		Transporte Escolar - PETE/BA
106.686,00			1.7.2.9.52.0.1.00.00.01	1576	Transporte Escolar - PETE/BA
14.751,24			1.7.2.9.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências dos Estados e DF
14.751,24			1.7.2.9.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências dos Estados e DF - Principal
14.751,24			1.7.2.9.99.0.1.00.00.02		Fundo de Rendimentos - REN
14.751,24			1.7.2.9.99.0.1.00.00.02	1500	Fundo de Rendimentos - REN
40.927.284,73			1.7.5.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas
40.927.284,73			1.7.5.1.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
40.927.284,73			1.7.5.1.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
40.927.284,73			1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal
40.927.284,73			1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	1540	Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal
	198.439,30		1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas Correntes
38.375,95			1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
38.375,95			1.9.1.1.00.0.0.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
38.375,95			1.9.1.1.07.0.0.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas
10.330,00			1.9.1.1.07.0.1.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal
10.330,00			1.9.1.1.07.0.1.00.00.01		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/BA
10.330,00			1.9.1.1.07.0.1.00.00.01	1500	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/BA
1.033,00			1.9.1.1.07.0.2.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora
1.033,00			1.9.1.1.07.0.2.00.00.01		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/BA - Multas e Juros de Mora
1.033,00			1.9.1.1.07.0.2.00.00.01	1500	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/BA - Multas e Juros de Mora
25.825,00			1.9.1.1.07.0.3.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa
25.825,00			1.9.1.1.07.0.3.00.00.01		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/BA - Dívida Ativa
25.825,00			1.9.1.1.07.0.3.00.00.01	1500	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/BA - Dívida Ativa
1.187,95			1.9.1.1.07.0.4.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
1.187,95			1.9.1.1.07.0.4.00.00.01		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/BA - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
1.187,95			1.9.1.1.07.0.4.00.00.01	1500	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/BA - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
154.898,35			1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
4.132,00			1.9.2.1.00.0.0.00.00.00		Indenizações
4.132,00			1.9.2.1.99.0.0.00.00.00		Outras Indenizações
4.132,00			1.9.2.1.99.0.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal
1.033,00			1.9.2.1.99.0.1.00.00.01		Outras Indenizações - Prefeitura
1.033,00			1.9.2.1.99.0.1.00.00.01	1500	Outras Indenizações - Prefeitura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
1.033,00			1.9.2.1.99.0.1.00.00.02		Outras Indenizações - FMS
1.033,00			1.9.2.1.99.0.1.00.00.02	1500	Outras Indenizações - FMS
1.033,00			1.9.2.1.99.0.1.00.00.03		Outras Indenizações - FMAS
1.033,00			1.9.2.1.99.0.1.00.00.03	1500	Outras Indenizações - FMAS
1.033,00			1.9.2.1.99.0.1.00.00.04		Outras Indenizações - FME
1.033,00			1.9.2.1.99.0.1.00.00.04	1500	Outras Indenizações - FME
135.271,35			1.9.2.2.00.0.0.00.00.00		Restituições
131.139,35			1.9.2.2.03.0.0.00.00.00		Restituição de Benefícios Previdenciários
131.139,35			1.9.2.2.03.0.1.00.00.00		Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal
131.139,35			1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	1800	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal
4.132,00			1.9.2.2.99.0.0.00.00.00		Outras Restituições
4.132,00			1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal
2.066,00			1.9.2.2.99.0.1.00.00.01		Outras Restituições - Restituição Pelo Pagamento Indevido - Executivo
2.066,00			1.9.2.2.99.0.1.00.00.01	1500	Outras Restituições - Restituição Pelo Pagamento Indevido - Executivo
2.066,00			1.9.2.2.99.0.1.00.00.02		Outras Restituições - Executivo
2.066,00			1.9.2.2.99.0.1.00.00.02	1500	Outras Restituições - Executivo
15.495,00			1.9.2.3.00.0.0.00.00.00		Ressarcimentos
15.495,00			1.9.2.3.99.0.0.00.00.00		Outros Ressarcimentos
15.495,00			1.9.2.3.99.0.1.00.00.00		Outros Ressarcimentos - Principal
10.330,00			1.9.2.3.99.0.1.01.00.00		Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA
10.330,00			1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	1500	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA
5.165,00			1.9.2.3.99.0.1.02.00.00		Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle Interno do Município
5.165,00			1.9.2.3.99.0.1.02.00.00	1500	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle Interno do Município
5.165,00			1.9.9.0.00.0.0.00.00.00		Demais Receitas Correntes
5.165,00			1.9.9.9.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas Correntes
5.165,00			1.9.9.9.99.0.0.00.00.00		Outras Receitas
5.165,00			1.9.9.9.99.2.0.00.00.00		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias
5.165,00			1.9.9.9.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal
1.033,00			1.9.9.9.99.2.1.00.00.01		Outras Receitas Não Projetadas - Prefeitura
1.033,00			1.9.9.9.99.2.1.00.00.01	1500	Outras Receitas Não Projetadas - Prefeitura
1.033,00			1.9.9.9.99.2.1.00.00.02		Outras Receitas Não Projetadas - FMS
1.033,00			1.9.9.9.99.2.1.00.00.02	1500	Outras Receitas Não Projetadas - FMS
1.033,00			1.9.9.9.99.2.1.00.00.03		Outras Receitas Não Projetadas - FMAS
1.033,00			1.9.9.9.99.2.1.00.00.03	1500	Outras Receitas Não Projetadas - FMAS
1.033,00			1.9.9.9.99.2.1.00.00.04		Outras Receitas Não Projetadas - FME
1.033,00			1.9.9.9.99.2.1.00.00.04	1500	Outras Receitas Não Projetadas - FME
1.033,00			1.9.9.9.99.2.1.00.00.05		Outras Receitas Não Projetadas - IMUP
1.033,00			1.9.9.9.99.2.1.00.00.05	1800	Outras Receitas Não Projetadas - IMUP
		3.785.200,00	2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas de Capital
	25.825,00		2.2.0.0.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens
5.165,00			2.2.1.0.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis
5.165,00			2.2.1.3.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes
5.165,00			2.2.1.3.01.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes
5.165,00			2.2.1.3.01.0.1.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
5.165,00			2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	1755	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
20.660,00			2.2.2.0.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis
20.660,00			2.2.2.1.00.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis
20.660,00			2.2.2.1.01.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis
20.660,00			2.2.2.1.01.0.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal
20.660,00			2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	1755	Alienação de Bens Imóveis - Principal
	3.759.375,00		2.4.0.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Capital
3.604.425,00			2.4.1.0.00.0.0.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades
103.300,00			2.4.1.1.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
103.300,00			2.4.1.1.51.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
103.300,00			2.4.1.1.51.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
103.300,00			2.4.1.1.51.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal
103.300,00			2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	1601	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal
3.501.125,00			2.4.1.4.00.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
3.501.125,00			2.4.1.4.00.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	
513.625,00			2.4.1.4.50.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	
513.625,00			2.4.1.4.50.0.00.00.01	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel	
513.625,00			2.4.1.4.50.0.00.00.01	1631 Aquisição de Unidade Odontológica Móvel	
1.500.000,00			2.4.1.4.51.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	
1.500.000,00			2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	
1.500.000,00			2.4.1.4.51.0.1.00.00.01	Construção de Creche e Escola de Educação Infantil	
1.500.000,00			2.4.1.4.51.0.1.00.00.01	1570 Construção de Creche e Escola de Educação Infantil	
400.000,00			2.4.1.4.54.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
400.000,00			2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	
400.000,00			2.4.1.4.54.0.1.00.00.01	Recuperação de Infraestrutura de Estradas	
400.000,00			2.4.1.4.54.0.1.00.00.01	1700 Recuperação de Infraestrutura de Estradas	
1.087.500,00			2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Outros	
1.087.500,00			2.4.1.4.99.0.1.00.00.01	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
1.087.500,00			2.4.1.4.99.0.1.00.00.01	1700 Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
154.950,00			2.4.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
154.950,00			2.4.2.2.00.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
51.650,00			2.4.2.2.01.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
51.650,00			2.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
51.650,00			2.4.2.2.01.0.1.00.00.00	1701 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
51.650,00			2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	
51.650,00			2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	1632 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	
51.650,00			2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	
51.650,00			2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	1571 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	
		4.119.413,17	7.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	
	4.119.413,17		7.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	
4.119.413,17			7.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
4.119.413,17			7.2.1.5.00.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	
2.112.893,31			7.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	
2.112.893,31			7.2.1.5.01.1.1.00.00.00	1800 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	
10.330,00			7.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	
10.330,00			7.2.1.5.01.1.2.00.00.00	1800 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	
1.996.189,86			7.2.1.5.01.1.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	
1.996.189,86			7.2.1.5.01.1.3.00.00.00	1800 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	
		-12.877.747,68	9.0.0.0.00.0.00.00.00	Dedução da Receita de Transf. Correntes	
	-12.877.747,68		9.7.0.0.00.0.00.00.00	Dedução da Receita de Transf. Correntes	
-9.524.231,70			9.7.1.0.00.0.00.00.00	Dedução da Receita de Transf. Correntes da União	
-9.511.459,69			9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	
-9.511.459,69			9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	1500 Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - FPM - (Dedução)	
-12.772,01			9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	
-12.772,01			9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	1500 Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	
-3.353.515,98			9.7.2.0.00.0.00.00.00	Dedução da Receita de Transf. Correntes do Estado	
-3.151.393,67			9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	
-3.151.393,67			9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	1500 Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	
-181.508,81			9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	
-181.508,81			9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	1500 Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	
-20.613,50			9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	
-20.613,50			9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	1500 Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
		186.235.497,00	Total da RECEITA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA

ORÇAMENTO 2025

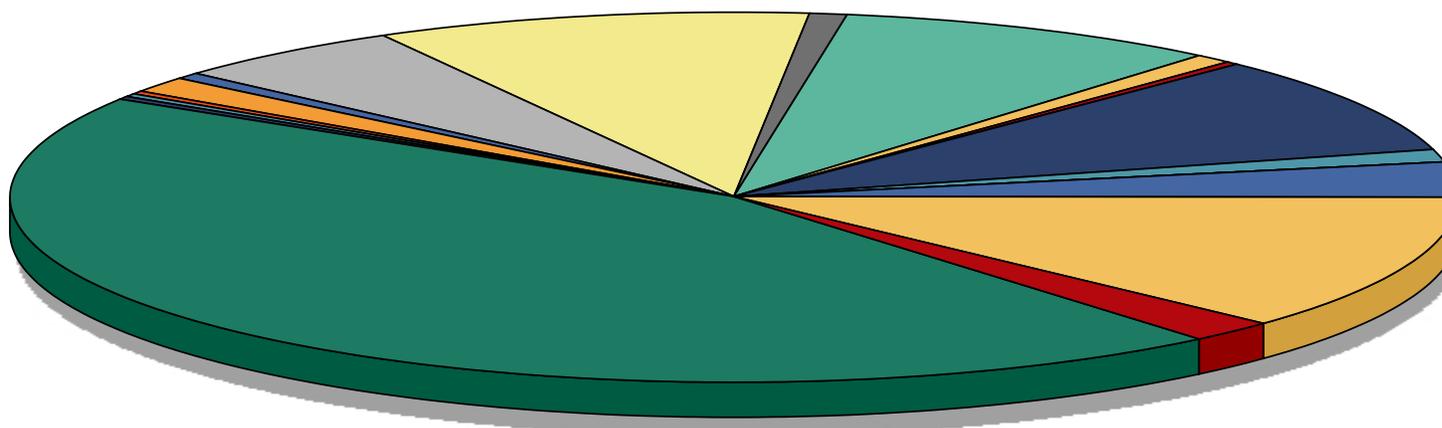
Código	Descrição	Valor R\$
0001	APOIO LEGISLATIVO	5.450.000,00
0002	CIDADE LEGAL	258.799,80
0003	CONTROLE EM AÇÃO	203.727,50
0004	SEMEIA EM AÇÃO	1.991.222,55
0005	GESTÃO FAZENDÁRIA E FISCAL	15.851.366,05
0006	GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA	16.528,00
0007	SERRA DO RAMALHO MAIS HUMANA E SEGURA	504.101,00
0008	DESENVOLVE SERRA DO RAMALHO	1.468.996,82
0009	SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE	16.021.903,84
0010	SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE	1.792.418,49
0011	SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS	18.148.930,83
0012	SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS	9.854.852,83
0013	SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS	670.657,00
0014	DIREITO E CIDADANIA	2.622.739,25
0015	DIREITO E CIDADANIA	743.004,17
0016	DIREITO E CIDADANIA	703.243,10
0017	DIREITO E CIDADANIA	237.137,74
0018	EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO	83.868.667,09
0019	CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO	3.413.799,97
0020	GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	22.228.233,65
0021	ÁGUA É VIDA	185.167,32
Quant. Registros: 21		Total 186.235.497,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA**ORÇAMENTO 2025****DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

■	5.450.000	APOIO LEGISLATIVO
■	258.799,8	CIDADE LEGAL
■	203.727,5	CONTROLE EM AÇÃO
■	1.991.222,55	SEMEIA EM AÇÃO
■	15.851.366,05	GESTÃO FAZENDÁRIA E FISCAL
■	16.528	GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA
■	504.101	SERRA DO RAMALHO MAIS HUMAMA E SEGURA
■	1.468.996,82	DESENVOLVE SERRA DO RAMALHO
■	16.021.903,84	SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
■	1.792.418,49	SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO**ORÇAMENTO 2025**

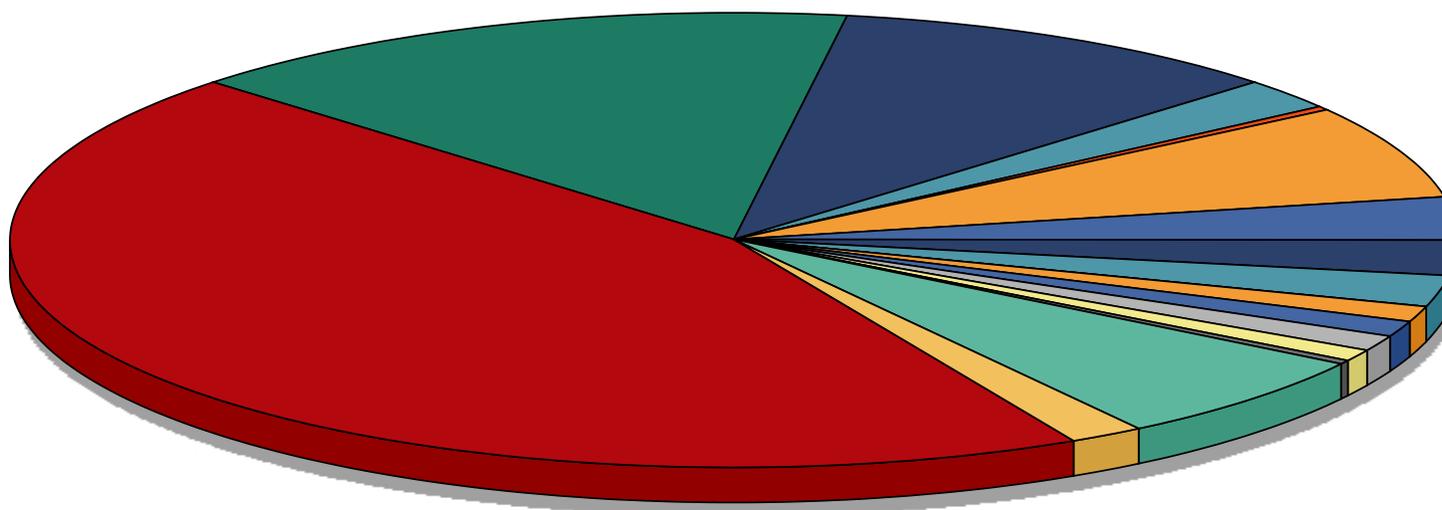
Código	Descrição	Valor R\$
01	Legislativa	5.450.000,00
04	Administração	12.566.843,06
06	Segurança Pública	504.101,00
08	Assistência Social	4.306.124,26
09	Previdência Social	18.918.233,65
10	Saúde	28.674.440,66
12	Educação	83.940.555,57
13	Cultura	3.012.545,44
15	Urbanismo	12.031.184,51
16	Habitação	73.300,00
18	Gestão Ambiental	1.991.222,55
20	Agricultura	1.792.418,49
25	Energia	2.221.389,21
26	Transporte	1.796.030,12
27	Desporto e Lazer	329.366,05
28	Encargos especiais	4.216.842,43
99	Reserva de Contingência	4.410.900,00
Quant. Registros: 17		Total 186.235.497,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO**ORÇAMENTO 2025****DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.450.000 Legislativa	12.566.843,06 Administração	504.101 Segurança Pública	4.306.124,26 Assistência Social
18.918.233,65 Previdência Social	28.674.440,66 Saúde	83.940.555,57 Educação	3.012.545,44 Cultura
12.031.184,51 Urbanismo	73.300 Habitação	1.991.222,55 Gestão Ambiental	1.792.418,49 Agricultura
2.221.389,21 Energia	1.796.030,12 Transporte	329.366,05 Desporto e Lazer	4.216.842,43 Encargos especiais
4.410.900 Reserva de Contingência			





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO 2025

Código	Descrição	Valor R\$
031	Ação Legislativa	5.450.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.185.096,90
124	Controle Interno	203.727,50
128	Formação de Recursos Humanos	21.589,17
131	Comunicação Social	16.528,00
182	Defesa Civil	504.101,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	37.188,00
244	Assistência Comunitária	2.151.567,10
271	Previdência Básica	17.906.382,97
301	Atenção Básica	11.206.282,96
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.417.189,71
303	Suporte Profilático e Terapêutico	332.070,82
304	Vigilância Sanitária	201.613,49
305	Vigilância Epidemiológica	469.043,51
306	Alimentação e Nutrição	1.255.627,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	44.206,13
361	Ensino Fundamental	63.277.831,37
364	Ensino Superior	37.762,87
365	Educação Infantil	18.890.704,96
392	Difusão Cultural	3.012.545,44
451	Infra-estrutura Urbana	160.611,90
452	Serviços Urbanos	11.870.572,61
482	Habitação Urbana	73.300,00
752	Energia Elétrica	2.221.389,21
782	Transporte Rodoviário	2.281.893,68
812	Desporto Comunitário	167.766,99
813	Lazer	211.161,28
846	Outros Encargos Especiais	4.216.842,43
997	Reserva Orçamentária do RPPS	3.310.000,00
999	Reserva de Contingência	1.100.900,00
Quant. Registros: 30	Total	186.235.497,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

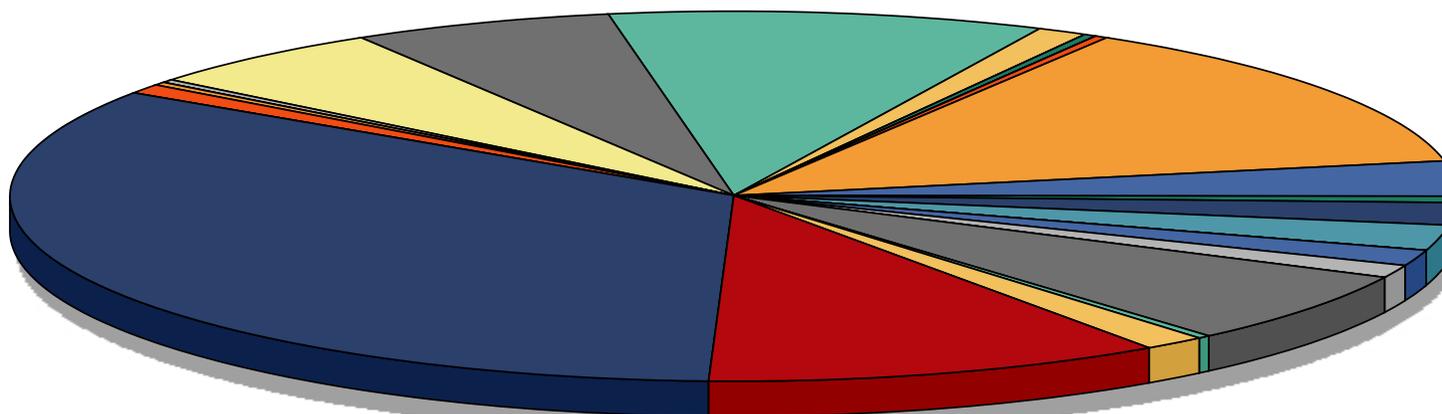
Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO 2025

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.450.000 Ação Legislativa	25.185.096,9 ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.727,5 Controle Interno
21.589,17 Formação de Recursos Humanos	16.528 Comunicação Social	504.101 Defesa Civil
37.188 Assistência à Criança e ao Adolescente	2.151.567,1 Assistência Comunitária	17.906.382,97 Previdência Básica
11.206.282,96 Atenção Básica	10.417.189,71 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.070,82 Suporte Profilático e Terapêutico
201.613,49 Vigilância Sanitária	469.043,51 Vigilância Epidemiológica	1.255.627 Alimentação e Nutrição
44.206,13 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	63.277.831,37 Ensino Fundamental	37.762,87 Ensino Superior
18.890.704,96 Educação Infantil	3.012.545,44 Difusão Cultural	160.611,9 Infra-estrutura Urbana
11.870.572,61 Serviços Urbanos	73.300 Habitação Urbana	2.221.389,21 Energia Elétrica
2.281.893,68 Transporte Rodoviário	167.766,99 Desporto Comunitário	211.161,28 Lazer
4.216.842,43 Outros Encargos Especiais	3.310.000 Reserva Orçamentária do RPPS	1.100.900 Reserva de Contingência





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO - Resumo

EXERCÍCIO DE 2025

Código	Fonte	Atividades	Projetos	Total
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	66.102.361,04	133.318,11	66.235.679,15
1501	Outros Recursos não Vinculados	185.167,32	0,00	185.167,32
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.053.087,33	1.300.000,00	41.353.087,33
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.148.868,71	764.352,74	13.913.221,45
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.900.983,52	750.000,00	14.650.983,52
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	516.500,00	0,00	516.500,00
1550	Transferência do Salário-Educação	2.322.704,85	0,00	2.322.704,85
1551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.553,02	0,00	5.553,02
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.019.361,53	0,00	1.019.361,53
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	378.088,78	0,00	378.088,78
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	866.094,19	121.909,28	988.003,47
1570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.554.126,40	55.165,00	1.609.291,40
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	43.737,22	60.947,00	104.684,22
1576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	107.774,78	0,00	107.774,78
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.372.104,38	0,00	9.372.104,38
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	103.300,00	0,00	103.300,00
1602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	36.155,00	0,00	36.155,00
1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.264.683,20	0,00	2.264.683,20
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.899.618,82	0,00	1.899.618,82
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	395.703,05	0,00	395.703,05
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	627.255,00	0,00	627.255,00
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	109.498,00	0,00	109.498,00
1660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	776.689,77	0,00	776.689,77
1661	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	234.957,48	0,00	234.957,48
1665	Transferências de convênios e instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	52.001,22	0,00	52.001,22
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	449.155,31	1.232.120,00	1.681.275,31
1701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	53.349,37	62.640,00	115.989,37
1706	Transferência Especial da União	197.310,00	0,00	197.310,00
1708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	37.557,82	0,00	37.557,82
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	224.687,83	0,00	224.687,83
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	91.017,63	0,00	91.017,63
1720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	865.527,11	0,00	865.527,11
1721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	0,00	151.239,60	151.239,60
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	45.551,17	0,00	45.551,17
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.300.951,77	8.264,00	1.309.215,77
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	25.825,00	25.825,00
1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	22.021.633,65	206.600,00	22.228.233,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO - Resumo

EXERCÍCIO DE 2025

Código	Fonte	Atividades	Projetos	Total	
		Total Geral:	181.363.116,27	4.872.380,73	186.235.497,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Resumo Geral da Despesa

EXERCÍCIO DE 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
		166.592.407,34	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	105.738.869,61		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
358.380,25			3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
97.644.142,72			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	8.264,00		3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3.099,00			3.2.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	60.845.273,73		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
81.953,46			3.3.50.00.00	TRANSF. INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
317.934,29			3.3.71.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos
60.363.963,23			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
45.273,37			3.3.93.00.00	Aplic. Dir. Decorrente de Oper. de Órg., Fundos e Entid. Integrantes dos Orçam. Fiscal e da Seguridade Soc. com Consócio Púb. do qual o ente participe
		15.232.189,66	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	12.499.953,25		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
12.420.958,14			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	15.495,00		4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS
	2.716.741,41		4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA
514.675,41			4.6.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		4.410.900,00	9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
	4.410.900,00		9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
4.410.900,00			9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
		186.235.497,00		Total da DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 0101 - CAMARA MUNICIPAL				
		5.130.000,00	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	4.076.566,00		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.981.566,00			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	1.053.434,00		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
1.052.434,00			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		320.000,00	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	320.000,00		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
320.000,00			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		5.450.000,00		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 0201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		238.209,80	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	212.281,50		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
211.248,50			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	25.928,30		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.928,30			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		20.590,00	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	20.590,00		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
20.590,00			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		258.799,80		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 0301 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		198.562,50	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	148.235,50		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
147.202,50			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	50.327,00		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
50.327,00			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		5.165,00	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	5.165,00		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
5.165,00			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		203.727,50		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
		1.974.694,55	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	1.155.445,56		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
1.154.412,56			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	819.248,99		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
817.182,99			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		16.528,00	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	16.528,00		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
16.528,00			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		1.991.222,55		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
		12.330.372,14	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	4.869.719,10		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
10.330,00			3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
4.714.146,50			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	8.264,00		3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3.099,00			3.2.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	7.452.389,04		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
30.990,00			3.3.50.00.00	TRANSF. INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
101.700,00			3.3.71.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos
7.281.478,04			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
37.188,00			3.3.93.00.00	Aplic. Dir. Decorrente de Oper. de Órg., Fundos e Entid. Integrantes dos Orçam. Fiscal e da Seguridade Soc. com Consócio Púb. do qual o ente participe
		2.924.194,91	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	191.958,50		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
150.638,50			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	15.495,00		4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS
	2.716.741,41		4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA
514.675,41			4.6.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		1.100.900,00	9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
	1.100.900,00		9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
1.100.900,00			9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
		16.355.467,05		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
		1.358.666,82	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	1.161.443,32		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
1.155.245,32			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	197.223,50		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
2.066,00			3.3.50.00.00	TRANSF. INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
195.157,50			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		26.858,00	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	26.858,00		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
26.858,00			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		1.385.524,82		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO				
		3.175.894,30	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	777.886,01		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
777.886,01			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	2.398.008,29		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
2.398.008,29			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		80.185,75	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	80.185,75		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
80.185,75			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		3.256.080,05		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		12.048.492,69	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	3.586.960,82		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.421.551,08			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	8.461.531,87		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
36.178,44			3.3.50.00.00	TRANSF. INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
8.421.046,65			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		3.046.334,84	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	3.046.334,84		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
3.046.334,84			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		15.094.827,53		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
		64.211.081,34	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	51.554.453,40		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
44.546.450,67			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	12.656.627,94		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
12.656.627,94			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		4.720.478,14	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.720.478,14		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.720.478,14			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		68.931.559,48		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
		5.756.257,06	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	1.221.749,80		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
1.159.769,80			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	4.534.507,26		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
1.422,02			3.3.50.00.00	TRANSF. INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
6.934,03			3.3.71.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos
4.521.411,17			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		137.737,28	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	137.737,28		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
125.887,17			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		5.893.994,34		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		21.766.145,79	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	11.731.322,24		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
348.050,25			3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
11.204.683,92			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	10.034.823,55		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
193.805,26			3.3.71.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos
9.825.424,36			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
7.052,37			3.3.93.00.00	Aplic. Dir. Decorrente de Oper. de Órg., Fundos e Entid. Integrantes dos Orçam. Fiscal e da Seguridade Soc. com Consócio Púb. do qual o ente participe
		1.014.300,53	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	1.014.300,53		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
1.000.871,53			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		22.780.446,32		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		796.556,26	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	478.034,50		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
467.704,50			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	318.521,76		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
2.066,00			3.3.50.00.00	TRANSF. INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
314.389,76			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		7.231,00	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	7.231,00		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
7.231,00			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		803.787,26		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		3.263.436,97	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	1.423.563,68		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
1.423.563,68			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	1.839.873,29		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.066,00			3.3.50.00.00	TRANSF. INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
1.835.807,29			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		201.712,03	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	201.712,03		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
201.712,03			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		3.465.149,00		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 1103 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE				
		29.957,00	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	8.780,50		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
8.264,00			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	21.176,50		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
19.110,50			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		7.231,00	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	7.231,00		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
7.231,00			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		37.188,00		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB				
		13.897.440,66	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	5.077.283,77		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
5.071.085,77			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	8.820.156,89		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
5.165,00			3.3.71.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos
8.808.793,89			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
1.033,00			3.3.93.00.00	Aplic. Dir. Decorrente de Oper. de Órg., Fundos e Entid. Integrantes dos Orçam. Fiscal e da Seguridade Soc. com Consócio Púb. do qual o ente participe
		2.224.463,18	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	2.224.463,18		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
2.217.232,18			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		16.121.903,84		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
		1.597.313,49	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	887.645,54		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
877.315,54			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	709.667,95		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
5.165,00			3.3.50.00.00	TRANSF. INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
10.330,00			3.3.71.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos
689.007,95			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		195.105,00	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	195.105,00		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
189.940,00			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		1.792.418,49		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 1401 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP				
		18.638.290,65	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	17.200.408,55		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.155.989,55			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	1.437.882,10		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
1.437.882,10			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		279.943,00	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	279.943,00		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
279.943,00			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		3.310.000,00	9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
	3.310.000,00		9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
3.310.000,00			9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
		22.228.233,65		Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DESPESA POR UNIDADE

ORÇAMENTO 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
Unidade: 1501 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO				
		181.035,32	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	167.089,82		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
166.056,82			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	13.945,50		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
13.945,50			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		4.132,00	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.132,00		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.132,00			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		185.167,32	Total da Unidade	
		186.235.497,00	Total da DESPESA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	1	Poder Legislativo
		Órgão:	1	CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	0100	CÂMARA MUNICIPAL
		Unidade:	0101	CAMARA MUNICIPAL
				01 Legislativa
				031 Ação Legislativa
				0001 APOIO LEGISLATIVO
5.450.000,00			5.450.000,00	2.001 GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
5.450.000,00			5.450.000,00	Soma do Programa
5.450.000,00			5.450.000,00	Soma da SubFunção
5.450.000,00			5.450.000,00	Soma da Função
5.450.000,00			5.450.000,00	Total da Secretaria
5.450.000,00			5.450.000,00	Total da Unidade
5.450.000,00			5.450.000,00	Total do Órgão
5.450.000,00			5.450.000,00	Total do Poder





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	0200	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
		Unidade:	0201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
				04 Administração
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0002 CIDADE LEGAL
		10.330,00	10.330,00	1.018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
248.469,80			248.469,80	2.002 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA PROCURADORIA
248.469,80		10.330,00	258.799,80	Soma do Programa
248.469,80		10.330,00	258.799,80	Soma da SubFunção
248.469,80		10.330,00	258.799,80	Soma da Função
248.469,80		10.330,00	258.799,80	Total da Secretaria
248.469,80		10.330,00	258.799,80	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	0300	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
		Unidade:	0301	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
				04 Administração
				124 Controle Interno
				0003 CONTROLE EM AÇÃO
203.727,50			203.727,50	2.003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
203.727,50			203.727,50	Soma do Programa
203.727,50			203.727,50	Soma da SubFunção
203.727,50			203.727,50	Soma da Função
203.727,50			203.727,50	Total da Secretaria
203.727,50			203.727,50	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
		Unidade:	0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
				18 Gestão Ambiental
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0004 SEMEIA EM AÇÃO
1.991.222,55			1.991.222,55	2.088 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.991.222,55			1.991.222,55	Soma do Programa
1.991.222,55			1.991.222,55	Soma da SubFunção
1.991.222,55			1.991.222,55	Soma da Função
1.991.222,55			1.991.222,55	Total da Secretaria
1.991.222,55			1.991.222,55	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
		Unidade:	0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
				04 Administração
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0005 GESTÃO FAZENDÁRIA E FISCAL
		12.396,00	12.396,00	1.019 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		5.165,00	5.165,00	1.020 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL
10.262.922,02			10.262.922,02	2.006 GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
201.901,00			201.901,00	4.006 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS
10.464.823,02		17.561,00	10.482.384,02	Soma do Programa
10.464.823,02		17.561,00	10.482.384,02	Soma da SubFunção
				131 Comunicação Social
				0006 GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA
16.528,00			16.528,00	2.110 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL
16.528,00			16.528,00	Soma do Programa
16.528,00			16.528,00	Soma da SubFunção
				271 Previdência Básica
				0005 GESTÃO FAZENDÁRIA E FISCAL
		51.239,60	51.239,60	1.033 GESTÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA
		51.239,60	51.239,60	Soma do Programa
		51.239,60	51.239,60	Soma da SubFunção
10.481.351,02		68.800,60	10.550.151,62	Soma da Função
				06 Segurança Pública
				182 Defesa Civil
				0007 SERRA DO RAMALHO MAIS HUMANA E SEGURA
487.573,00			487.573,00	2.079 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
487.573,00			487.573,00	Soma do Programa
487.573,00			487.573,00	Soma da SubFunção
487.573,00			487.573,00	Soma da Função
				28 Encargos especiais
				846 Outros Encargos Especiais
				0005 GESTÃO FAZENDÁRIA E FISCAL
4.216.842,43			4.216.842,43	2.007 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.216.842,43			4.216.842,43	Soma do Programa
4.216.842,43			4.216.842,43	Soma da SubFunção
4.216.842,43			4.216.842,43	Soma da Função
				99 Reserva de Contingência
				999 Reserva de Contingência
				0005 GESTÃO FAZENDÁRIA E FISCAL
1.100.900,00			1.100.900,00	2.008 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
1.100.900,00			1.100.900,00	Soma do Programa
1.100.900,00			1.100.900,00	Soma da SubFunção
1.100.900,00			1.100.900,00	Soma da Função
16.286.666,45		68.800,60	16.355.467,05	Total da Secretaria
16.286.666,45		68.800,60	16.355.467,05	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
		Unidade:	0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
				04 Administração
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0008 DESENVOLVE SERRA DO RAMALHO
360.805,00			360.805,00	2.005 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO GABINETE
1.008.191,82			1.008.191,82	2.112 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.368.996,82			1.368.996,82	Soma do Programa
1.368.996,82			1.368.996,82	Soma da SubFunção
1.368.996,82			1.368.996,82	Soma da Função
				06 Segurança Pública
				182 Defesa Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				0007 SERRA DO RAMALHO MAIS HUMAMA E SEGURA
16.528,00			16.528,00	2.095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
16.528,00			16.528,00	Soma do Programa
16.528,00			16.528,00	Soma da SubFunção
16.528,00			16.528,00	Soma da Função
1.385.524,82			1.385.524,82	Total da Secretaria
1.385.524,82			1.385.524,82	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	0700	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
		Unidade:	0701	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
				13 Cultura
				392 Difusão Cultural
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
1.655.524,25			1.655.524,25	2.014 REALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS
44.245,50			44.245,50	2.076 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA
1.244.061,47			1.244.061,47	2.089 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO A CULTURA
68.714,22			68.714,22	2.090 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA MARCIAL
3.012.545,44			3.012.545,44	Soma do Programa
3.012.545,44			3.012.545,44	Soma da SubFunção
3.012.545,44			3.012.545,44	Soma da Função
				27 Desporto e Lazer
				812 Desporto Comunitário
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
		21.490,00	21.490,00	1.021 AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
		10.883,33	10.883,33	1.022 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE
		32.373,33	32.373,33	Soma do Programa
		32.373,33	32.373,33	Soma da SubFunção
				813 Lazer
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
211.161,28			211.161,28	2.016 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
211.161,28			211.161,28	Soma do Programa
211.161,28			211.161,28	Soma da SubFunção
211.161,28		32.373,33	243.534,61	Soma da Função
3.223.706,72		32.373,33	3.256.080,05	Total da Secretaria
3.223.706,72		32.373,33	3.256.080,05	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB
		Unidade:	1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB
				15 Urbanismo
				451 Infra-estrutura Urbana
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
		44.212,90	44.212,90	1.013 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS, PRAÇAS, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS
		116.399,00	116.399,00	1.014 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇ. E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
		160.611,90	160.611,90	Soma do Programa
		160.611,90	160.611,90	Soma da SubFunção
				452 Serviços Urbanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				0008 DESENVOLVE SERRA DO RAMALHO
		100.000,00	100.000,00	1.034 GESTÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA
		100.000,00	100.000,00	Soma do Programa
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
11.243.104,36			11.243.104,36	2.061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
449.993,25			449.993,25	2.062 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
53.716,00			53.716,00	2.085 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA
23.759,00			23.759,00	2.086 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
11.770.572,61			11.770.572,61	Soma do Programa
11.770.572,61		100.000,00	11.870.572,61	Soma da SubFunção
11.770.572,61		260.611,90	12.031.184,51	Soma da Função
				16 Habitação
				482 Habitação Urbana
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
		73.300,00	73.300,00	1.027 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS
		73.300,00	73.300,00	Soma do Programa
		73.300,00	73.300,00	Soma da SubFunção
		73.300,00	73.300,00	Soma da Função
				25 Energia
				752 Energia Elétrica
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
		18.594,00	18.594,00	1.015 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RURAL
2.202.795,21			2.202.795,21	2.064 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO
2.202.795,21		18.594,00	2.221.389,21	Soma do Programa
2.202.795,21		18.594,00	2.221.389,21	Soma da SubFunção
2.202.795,21		18.594,00	2.221.389,21	Soma da Função
				26 Transporte
				782 Transporte Rodoviário
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
		1.115.391,00	1.115.391,00	1.026 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES
131.428,12			131.428,12	2.060 GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
549.211,00			549.211,00	2.066 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
680.639,12		1.115.391,00	1.796.030,12	Soma do Programa
680.639,12		1.115.391,00	1.796.030,12	Soma da SubFunção
680.639,12		1.115.391,00	1.796.030,12	Soma da Função
14.654.006,94		1.467.896,90	16.121.903,84	Total da Secretaria
14.654.006,94		1.467.896,90	16.121.903,84	Total da Unidade
	Poder:		2	Poder Executivo
	Órgão:		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
	Secretaria:		1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST, DESENV
	Unidade:		1301	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
				20 Agricultura
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0010 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
		10.330,00	10.330,00	1.017 CONSTRUÇÃO E GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO
1.782.088,49			1.782.088,49	2.075 GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENV. ECONÔMICO
1.782.088,49		10.330,00	1.792.418,49	Soma do Programa
1.782.088,49		10.330,00	1.792.418,49	Soma da SubFunção
1.782.088,49		10.330,00	1.792.418,49	Soma da Função
1.782.088,49		10.330,00	1.792.418,49	Total da Secretaria
1.782.088,49		10.330,00	1.792.418,49	Total da Unidade
39.775.413,27		1.589.730,83	41.365.144,10	Total do Órgão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
		Unidade:	0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
				10 Saúde
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
5.893.994,34			5.893.994,34	2.071 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS
5.893.994,34			5.893.994,34	Soma do Programa
5.893.994,34			5.893.994,34	Soma da SubFunção
5.893.994,34			5.893.994,34	Soma da Função
5.893.994,34			5.893.994,34	Total da Secretaria
5.893.994,34			5.893.994,34	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
		Unidade:	1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
				10 Saúde
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
31.654,12			31.654,12	2.084 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
31.654,12			31.654,12	Soma do Programa
31.654,12			31.654,12	Soma da SubFunção
				128 Formação de Recursos Humanos
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
21.589,17			21.589,17	2.097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SUS
21.589,17			21.589,17	Soma do Programa
21.589,17			21.589,17	Soma da SubFunção
				301 Atenção Básica
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
9.075.522,41			9.075.522,41	2.034 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.130.760,55			2.130.760,55	2.035 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
11.206.282,96			11.206.282,96	Soma do Programa
11.206.282,96			11.206.282,96	Soma da SubFunção
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
562.336,88			562.336,88	2.108 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DA SAÚDE
562.336,88			562.336,88	Soma do Programa
				0012 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
9.854.852,83			9.854.852,83	2.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA
9.854.852,83			9.854.852,83	Soma do Programa
10.417.189,71			10.417.189,71	Soma da SubFunção
				303 Suporte Profilático e Terapêutico
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
332.070,82			332.070,82	2.094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
332.070,82			332.070,82	Soma do Programa
332.070,82			332.070,82	Soma da SubFunção
				304 Vigilância Sanitária
				0013 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
201.613,49			201.613,49	2.038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA
201.613,49			201.613,49	Soma do Programa
201.613,49			201.613,49	Soma da SubFunção
				305 Vigilância Epidemiológica
				0013 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
200.603,87			200.603,87	2.036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
268.439,64			268.439,64	2.102 MANTER, APOIAR E FORTALECER O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
469.043,51			469.043,51	Soma do Programa
469.043,51			469.043,51	Soma da SubFunção
				306 Alimentação e Nutrição
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
56.796,41			56.796,41	2.103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
56.796,41			56.796,41	Soma do Programa
56.796,41			56.796,41	Soma da SubFunção
				331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
44.206,13			44.206,13	2.098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
44.206,13			44.206,13	Soma do Programa
44.206,13			44.206,13	Soma da SubFunção
22.780.446,32			22.780.446,32	Soma da Função
22.780.446,32			22.780.446,32	Total da Secretaria
22.780.446,32			22.780.446,32	Total da Unidade
28.674.440,66			28.674.440,66	Total do Órgão
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	4	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		Unidade:	1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
				08 Assistência Social
				244 Assistência Comunitária
				0014 DIREITO E CIDADANIA
803.787,26			803.787,26	2.046 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
803.787,26			803.787,26	Soma do Programa
803.787,26			803.787,26	Soma da SubFunção
803.787,26			803.787,26	Soma da Função
803.787,26			803.787,26	Total da Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	4	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		Unidade:	1102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
				08 Assistência Social
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0014 DIREITO E CIDADANIA
1.654.184,95			1.654.184,95	2.048 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
116.629,04			116.629,04	2.113 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD SUAS
48.138,00			48.138,00	2.115 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
1.818.951,99			1.818.951,99	Soma do Programa
				0015 DIREITO E CIDADANIA
298.417,17			298.417,17	2.051 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
298.417,17			298.417,17	Soma do Programa
2.117.369,16			2.117.369,16	Soma da SubFunção
				244 Assistência Comunitária
				0015 DIREITO E CIDADANIA
444.587,00			444.587,00	2.055 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
444.587,00			444.587,00	Soma do Programa
				0016 DIREITO E CIDADANIA
538.831,10			538.831,10	2.050 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
127.224,00			127.224,00	2.107 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
666.055,10			666.055,10	Soma do Programa
				0017 DIREITO E CIDADANIA
237.137,74			237.137,74	2.053 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
237.137,74			237.137,74	Soma do Programa
1.347.779,84			1.347.779,84	Soma da SubFunção
3.465.149,00			3.465.149,00	Soma da Função
3.465.149,00			3.465.149,00	Total da Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	4	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		Unidade:	1103	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE
				08 Assistência Social
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente
				0016 DIREITO E CIDADANIA
37.188,00			37.188,00	2.056 GESTÕES DAS AÇÕES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
37.188,00			37.188,00	Soma do Programa
37.188,00			37.188,00	Soma da SubFunção
37.188,00			37.188,00	Soma da Função
37.188,00			37.188,00	Total da Secretaria
4.306.124,26			4.306.124,26	Total da Unidade
4.306.124,26			4.306.124,26	Total do Órgão
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	5	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		Unidade:	0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
				12 Educação
				306 Alimentação e Nutrição
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
577.565,42			577.565,42	2.018 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
51.379,00			51.379,00	2.120 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE
263.178,00			263.178,00	2.121 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CRECHE
69.448,00			69.448,00	2.122 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA
160.005,06			160.005,06	2.123 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ ESCOLA
69.958,00			69.958,00	2.124 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA
7.297,11			7.297,11	2.132 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE INDIGENA
1.198.830,59			1.198.830,59	Soma do Programa
1.198.830,59			1.198.830,59	Soma da SubFunção
				361 Ensino Fundamental
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
	88.918,38		88.918,38	1.001 CONSTR. REST. AMPL. E EQUIP. DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
	86.947,34		86.947,34	1.023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
9.916.284,68			9.916.284,68	2.010 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
5.553,02			5.553,02	2.024 ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
11.305,40			11.305,40	2.072 GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
17.561,00			17.561,00	2.077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
61.960,32			61.960,32	2.091 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA
595.000,00			595.000,00	2.134 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-ENSINO FUNDAMENTAL
10.607.664,42	175.865,72		10.783.530,14	Soma do Programa
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
22.326,26			22.326,26	2.092 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
22.326,26			22.326,26	Soma do Programa
10.629.990,68	175.865,72		10.805.856,40	Soma da SubFunção
				364 Ensino Superior
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
37.762,87			37.762,87	2.015 AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
37.762,87			37.762,87	Soma do Programa
37.762,87			37.762,87	Soma da SubFunção
				365 Educação Infantil
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
176.573,02			176.573,02	2.011 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE CRECHES
1.999.547,43			1.999.547,43	2.013 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
128.000,00			128.000,00	2.135 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-PRÉ ESCOLA
127.000,00			127.000,00	2.136 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-CRECHE
2.431.120,45			2.431.120,45	Soma do Programa
2.431.120,45			2.431.120,45	Soma da SubFunção
				782 Transporte Rodoviário
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
212.287,58			212.287,58	2.027 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO
212.740,18			212.740,18	2.125 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
60.835,80			60.835,80	2.126 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
485.863,56			485.863,56	Soma do Programa
485.863,56			485.863,56	Soma da SubFunção
				812 Desporto Comunitário
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
49.562,22			49.562,22	2.093 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
49.562,22			49.562,22	Soma do Programa
49.562,22			49.562,22	Soma da SubFunção
14.833.130,37		175.865,72	15.008.996,09	Soma da Função
				27 Desporto e Lazer
				812 Desporto Comunitário
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
		85.831,44	85.831,44	1.004 CONSTR. REST. AMPL. DE QUADRAS DE ESP. E CENTROS RECREATIVOS E CULTURAI
		85.831,44	85.831,44	Soma do Programa
		85.831,44	85.831,44	Soma da SubFunção
		85.831,44	85.831,44	Soma da Função
14.833.130,37		261.697,16	15.094.827,53	Total da Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	5	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		Unidade:	0802	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
				12 Educação
				361 Ensino Fundamental
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
		2.814.352,74	2.814.352,74	1.005 AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
49.657.622,23			49.657.622,23	2.029 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
49.657.622,23		2.814.352,74	52.471.974,97	Soma do Programa
49.657.622,23		2.814.352,74	52.471.974,97	Soma da SubFunção
				365 Educação Infantil
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
10.449.322,63			10.449.322,63	2.105 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB
6.010.261,88			6.010.261,88	2.130 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB
16.459.584,51			16.459.584,51	Soma do Programa
16.459.584,51			16.459.584,51	Soma da SubFunção
66.117.206,74		2.814.352,74	68.931.559,48	Soma da Função
66.117.206,74		2.814.352,74	68.931.559,48	Total da Secretaria
80.950.337,11		3.076.049,90	84.026.387,01	Total da Unidade
80.950.337,11		3.076.049,90	84.026.387,01	Total do Órgão
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	6	IMUP - SERRA DO RAMALHO
		Secretaria:	1400	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP
		Unidade:	1401	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP
				09 Previdência Social
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0020 GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
1.063.090,28			1.063.090,28	4.002 GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1.063.090,28			1.063.090,28	Soma do Programa
1.063.090,28			1.063.090,28	Soma da SubFunção
				271 Previdência Básica
				0020 GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
		206.600,00	206.600,00	3.003 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
17.648.543,37			17.648.543,37	4.003 GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
17.648.543,37		206.600,00	17.855.143,37	Soma do Programa
17.648.543,37		206.600,00	17.855.143,37	Soma da SubFunção
18.711.633,65		206.600,00	18.918.233,65	Soma da Função
				99 Reserva de Contingência
				997 Reserva Orçamentária do RPPS
				0020 GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
3.310.000,00			3.310.000,00	4.004 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DO SERVIDOR - RPPS
3.310.000,00			3.310.000,00	Soma do Programa
3.310.000,00			3.310.000,00	Soma da SubFunção
3.310.000,00			3.310.000,00	Soma da Função
22.021.633,65		206.600,00	22.228.233,65	Total da Secretaria
22.021.633,65		206.600,00	22.228.233,65	Total da Unidade
22.021.633,65		206.600,00	22.228.233,65	Total do Órgão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	7	AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO
		Secretaria:	1500	AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO
		Unidade:	1501	AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO
				04 Administração
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0021 ÁGUA É VIDA
185.167,32			185.167,32	4.007 Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA
185.167,32			185.167,32	Soma do Programa
185.167,32			185.167,32	Soma da SubFunção
185.167,32			185.167,32	Soma da Função
185.167,32			185.167,32	Total da Secretaria
185.167,32			185.167,32	Total da Unidade
185.167,32			185.167,32	Total do Órgão
175.913.116,27		4.872.380,73	180.785.497,00	Total do Poder
			186.235.497,00	Total da DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				01 Legislativa
				031 Ação Legislativa
				0001 APOIO LEGISLATIVO
5.450.000,00			5.450.000,00	2.001 GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
5.450.000,00			5.450.000,00	Soma do Programa
5.450.000,00			5.450.000,00	Soma da SubFunção
5.450.000,00			5.450.000,00	Soma da Função
				04 Administração
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0002 CIDADE LEGAL
		10.330,00	10.330,00	1.018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
248.469,80			248.469,80	2.002 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA PROCURADORIA
248.469,80		10.330,00	258.799,80	Soma do Programa
				0005 GESTÃO FAZENDÁRIA E FISCAL
		12.396,00	12.396,00	1.019 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
		5.165,00	5.165,00	1.020 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL
10.262.922,02			10.262.922,02	2.006 GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
201.901,00			201.901,00	4.006 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS
10.464.823,02		17.561,00	10.482.384,02	Soma do Programa
				0008 DESENVOLVE SERRA DO RAMALHO
360.805,00			360.805,00	2.005 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO GABINETE
1.008.191,82			1.008.191,82	2.112 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.368.996,82			1.368.996,82	Soma do Programa
				0021 ÁGUA É VIDA
185.167,32			185.167,32	4.007 Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA
185.167,32			185.167,32	Soma do Programa
12.267.456,96		27.891,00	12.295.347,96	Soma da SubFunção
				124 Controle Interno
				0003 CONTROLE EM AÇÃO
203.727,50			203.727,50	2.003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
203.727,50			203.727,50	Soma do Programa
203.727,50			203.727,50	Soma da SubFunção
				131 Comunicação Social
				0006 GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA
16.528,00			16.528,00	2.110 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL
16.528,00			16.528,00	Soma do Programa
16.528,00			16.528,00	Soma da SubFunção
				271 Previdência Básica
				0005 GESTÃO FAZENDÁRIA E FISCAL
		51.239,60	51.239,60	1.033 GESTÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA
		51.239,60	51.239,60	Soma do Programa
		51.239,60	51.239,60	Soma da SubFunção
12.487.712,46		79.130,60	12.566.843,06	Soma da Função
				06 Segurança Pública
				182 Defesa Civil
				0007 SERRA DO RAMALHO MAIS HUMANA E SEGURA
487.573,00			487.573,00	2.079 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
16.528,00			16.528,00	2.095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
504.101,00			504.101,00	Soma do Programa
504.101,00			504.101,00	Soma da SubFunção
504.101,00			504.101,00	Soma da Função
				08 Assistência Social
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				0014 DIREITO E CIDADANIA
1.654.184,95			1.654.184,95	2.048 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
116.629,04			116.629,04	2.113 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD SUAS
48.138,00			48.138,00	2.115 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
1.818.951,99			1.818.951,99	Soma do Programa
				0015 DIREITO E CIDADANIA
298.417,17			298.417,17	2.051 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
298.417,17			298.417,17	Soma do Programa
2.117.369,16			2.117.369,16	Soma da SubFunção
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente
				0016 DIREITO E CIDADANIA
37.188,00			37.188,00	2.056 GESTÕES DAS AÇÕES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
37.188,00			37.188,00	Soma do Programa
37.188,00			37.188,00	Soma da SubFunção
				244 Assistência Comunitária
				0014 DIREITO E CIDADANIA
803.787,26			803.787,26	2.046 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
803.787,26			803.787,26	Soma do Programa
				0015 DIREITO E CIDADANIA
444.587,00			444.587,00	2.055 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
444.587,00			444.587,00	Soma do Programa
				0016 DIREITO E CIDADANIA
538.831,10			538.831,10	2.050 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
127.224,00			127.224,00	2.107 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
666.055,10			666.055,10	Soma do Programa
				0017 DIREITO E CIDADANIA
237.137,74			237.137,74	2.053 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
237.137,74			237.137,74	Soma do Programa
2.151.567,10			2.151.567,10	Soma da SubFunção
4.306.124,26			4.306.124,26	Soma da Função
				09 Previdência Social
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0020 GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
1.063.090,28			1.063.090,28	4.002 GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1.063.090,28			1.063.090,28	Soma do Programa
1.063.090,28			1.063.090,28	Soma da SubFunção
				271 Previdência Básica
				0020 GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
	206.600,00		206.600,00	3.003 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
17.648.543,37			17.648.543,37	4.003 GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
17.648.543,37	206.600,00		17.855.143,37	Soma do Programa
17.648.543,37	206.600,00		17.855.143,37	Soma da SubFunção
18.711.633,65	206.600,00		18.918.233,65	Soma da Função
				10 Saúde
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
5.893.994,34			5.893.994,34	2.071 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS
31.654,12			31.654,12	2.084 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
5.925.648,46			5.925.648,46	Soma do Programa
5.925.648,46			5.925.648,46	Soma da SubFunção
				128 Formação de Recursos Humanos
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
21.589,17			21.589,17	2.097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SUS
21.589,17			21.589,17	Soma do Programa
21.589,17			21.589,17	Soma da SubFunção
				301 Atenção Básica
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
9.075.522,41			9.075.522,41	2.034 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.130.760,55			2.130.760,55	2.035 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
11.206.282,96			11.206.282,96	Soma do Programa
11.206.282,96			11.206.282,96	Soma da SubFunção
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
562.336,88			562.336,88	2.108 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DA SAÚDE
562.336,88			562.336,88	Soma do Programa
				0012 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
9.854.852,83			9.854.852,83	2.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA
9.854.852,83			9.854.852,83	Soma do Programa
10.417.189,71			10.417.189,71	Soma da SubFunção
				303 Suporte Profilático e Terapêutico
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
332.070,82			332.070,82	2.094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
332.070,82			332.070,82	Soma do Programa
332.070,82			332.070,82	Soma da SubFunção
				304 Vigilância Sanitária
				0013 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
201.613,49			201.613,49	2.038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA
201.613,49			201.613,49	Soma do Programa
201.613,49			201.613,49	Soma da SubFunção
				305 Vigilância Epidemiológica
				0013 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
200.603,87			200.603,87	2.036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
268.439,64			268.439,64	2.102 MANTER, APOIAR E FORTALECER O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
469.043,51			469.043,51	Soma do Programa
469.043,51			469.043,51	Soma da SubFunção
				306 Alimentação e Nutrição
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
56.796,41			56.796,41	2.103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
56.796,41			56.796,41	Soma do Programa
56.796,41			56.796,41	Soma da SubFunção
				331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
44.206,13			44.206,13	2.098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
44.206,13			44.206,13	Soma do Programa
44.206,13			44.206,13	Soma da SubFunção
28.674.440,66			28.674.440,66	Soma da Função
				12 Educação
				306 Alimentação e Nutrição
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
577.565,42			577.565,42	2.018 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
51.379,00			51.379,00	2.120 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE
263.178,00			263.178,00	2.121 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CRECHE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
69.448,00			69.448,00	2.122 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA
160.005,06			160.005,06	2.123 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ ESCOLA
69.958,00			69.958,00	2.124 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA
7.297,11			7.297,11	2.132 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE INDIGENA
1.198.830,59			1.198.830,59	Soma do Programa
1.198.830,59			1.198.830,59	Soma da SubFunção
				361 Ensino Fundamental
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
		88.918,38	88.918,38	1.001 CONSTR. REST. AMPL. E EQUIP. DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
		2.814.352,74	2.814.352,74	1.005 AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
		86.947,34	86.947,34	1.023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
9.916.284,68			9.916.284,68	2.010 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
5.553,02			5.553,02	2.024 ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
49.657.622,23			49.657.622,23	2.029 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
11.305,40			11.305,40	2.072 GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
17.561,00			17.561,00	2.077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
61.960,32			61.960,32	2.091 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA
595.000,00			595.000,00	2.134 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-ENSINO FUNDAMENTAL
60.265.286,65		2.990.218,46	63.255.505,11	Soma do Programa
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
22.326,26			22.326,26	2.092 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
22.326,26			22.326,26	Soma do Programa
60.287.612,91		2.990.218,46	63.277.831,37	Soma da SubFunção
				364 Ensino Superior
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
37.762,87			37.762,87	2.015 AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
37.762,87			37.762,87	Soma do Programa
37.762,87			37.762,87	Soma da SubFunção
				365 Educação Infantil
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
176.573,02			176.573,02	2.011 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE CRECHES
1.999.547,43			1.999.547,43	2.013 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
10.449.322,63			10.449.322,63	2.105 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB
6.010.261,88			6.010.261,88	2.130 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB
128.000,00			128.000,00	2.135 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-PRÉ ESCOLA
127.000,00			127.000,00	2.136 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-CRECHE
18.890.704,96			18.890.704,96	Soma do Programa
18.890.704,96			18.890.704,96	Soma da SubFunção
				782 Transporte Rodoviário
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
212.287,58			212.287,58	2.027 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO
212.740,18			212.740,18	2.125 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
60.835,80			60.835,80	2.126 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
485.863,56			485.863,56	Soma do Programa
485.863,56			485.863,56	Soma da SubFunção
				812 Desporto Comunitário
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
49.562,22			49.562,22	2.093 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
49.562,22			49.562,22	Soma do Programa
49.562,22			49.562,22	Soma da SubFunção





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
80.950.337,11		2.990.218,46	83.940.555,57	Soma da Função
				13 Cultura
				392 Difusão Cultural
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
1.655.524,25			1.655.524,25	2.014 REALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS
44.245,50			44.245,50	2.076 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA
1.244.061,47			1.244.061,47	2.089 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO A CULTURA
68.714,22			68.714,22	2.090 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA MARCIAL
3.012.545,44			3.012.545,44	Soma do Programa
3.012.545,44			3.012.545,44	Soma da SubFunção
3.012.545,44			3.012.545,44	Soma da Função
				15 Urbanismo
				451 Infra-estrutura Urbana
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
		44.212,90	44.212,90	1.013 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS, PRAÇAS, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS
		116.399,00	116.399,00	1.014 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇ. E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
		160.611,90	160.611,90	Soma do Programa
		160.611,90	160.611,90	Soma da SubFunção
				452 Serviços Urbanos
				0008 DESENVOLVE SERRA DO RAMALHO
		100.000,00	100.000,00	1.034 GESTÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA
		100.000,00	100.000,00	Soma do Programa
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
11.243.104,36			11.243.104,36	2.061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
449.993,25			449.993,25	2.062 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
53.716,00			53.716,00	2.085 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA
23.759,00			23.759,00	2.086 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
11.770.572,61			11.770.572,61	Soma do Programa
11.770.572,61		100.000,00	11.870.572,61	Soma da SubFunção
11.770.572,61		260.611,90	12.031.184,51	Soma da Função
				16 Habitação
				482 Habitação Urbana
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
		73.300,00	73.300,00	1.027 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS
		73.300,00	73.300,00	Soma do Programa
		73.300,00	73.300,00	Soma da SubFunção
		73.300,00	73.300,00	Soma da Função
				18 Gestão Ambiental
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0004 SEMEIA EM AÇÃO
1.991.222,55			1.991.222,55	2.088 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.991.222,55			1.991.222,55	Soma do Programa
1.991.222,55			1.991.222,55	Soma da SubFunção
1.991.222,55			1.991.222,55	Soma da Função
				20 Agricultura
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0010 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
		10.330,00	10.330,00	1.017 CONSTRUÇÃO E GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO
1.782.088,49			1.782.088,49	2.075 GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO
1.782.088,49		10.330,00	1.792.418,49	Soma do Programa
1.782.088,49		10.330,00	1.792.418,49	Soma da SubFunção
1.782.088,49		10.330,00	1.792.418,49	Soma da Função





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				25 Energia
				752 Energia Elétrica
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
		18.594,00	18.594,00	1.015 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RURAL
2.202.795,21			2.202.795,21	2.064 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO
2.202.795,21	18.594,00		2.221.389,21	Soma do Programa
2.202.795,21	18.594,00		2.221.389,21	Soma da SubFunção
2.202.795,21	18.594,00		2.221.389,21	Soma da Função
				26 Transporte
				782 Transporte Rodoviário
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
		1.115.391,00	1.115.391,00	1.026 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES
131.428,12			131.428,12	2.060 GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
549.211,00			549.211,00	2.066 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
680.639,12	1.115.391,00		1.796.030,12	Soma do Programa
680.639,12	1.115.391,00		1.796.030,12	Soma da SubFunção
680.639,12	1.115.391,00		1.796.030,12	Soma da Função
				27 Desporto e Lazer
				812 Desporto Comunitário
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
		85.831,44	85.831,44	1.004 CONSTR. REST. AMPL. DE QUADRAS DE ESP. E CENTROS RECREATIVOS E CULTURAIS
		21.490,00	21.490,00	1.021 AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
		10.883,33	10.883,33	1.022 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE
		118.204,77	118.204,77	Soma do Programa
		118.204,77	118.204,77	Soma da SubFunção
				813 Lazer
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
211.161,28			211.161,28	2.016 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
211.161,28			211.161,28	Soma do Programa
211.161,28			211.161,28	Soma da SubFunção
211.161,28	118.204,77		329.366,05	Soma da Função
				28 Encargos especiais
				846 Outros Encargos Especiais
				0005 GESTÃO FAZENDÁRIA E FISCAL
4.216.842,43			4.216.842,43	2.007 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.216.842,43			4.216.842,43	Soma do Programa
4.216.842,43			4.216.842,43	Soma da SubFunção
4.216.842,43			4.216.842,43	Soma da Função
				99 Reserva de Contingência
				997 Reserva Orçamentária do RPPS
				0020 GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
3.310.000,00			3.310.000,00	4.004 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DO SERVIDOR - RPPS
3.310.000,00			3.310.000,00	Soma do Programa
3.310.000,00			3.310.000,00	Soma da SubFunção
				999 Reserva de Contingência
				0005 GESTÃO FAZENDÁRIA E FISCAL
1.100.900,00			1.100.900,00	2.008 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
1.100.900,00			1.100.900,00	Soma do Programa
1.100.900,00			1.100.900,00	Soma da SubFunção
4.410.900,00			4.410.900,00	Soma da Função





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
			186.235.497,00	Total da DESPESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO**ORÇAMENTO 2025**

Código	Descrição	Valor R\$
1	CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	5.450.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	41.365.144,10
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO	28.674.440,66
4	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO	4.306.124,26
5	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO SERRA DO RAMALHO	84.026.387,01
6	IMUP - SERRA DO RAMALHO	22.228.233,65
7	AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO	185.167,32
Quant. Registros: 7	Total	186.235.497,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

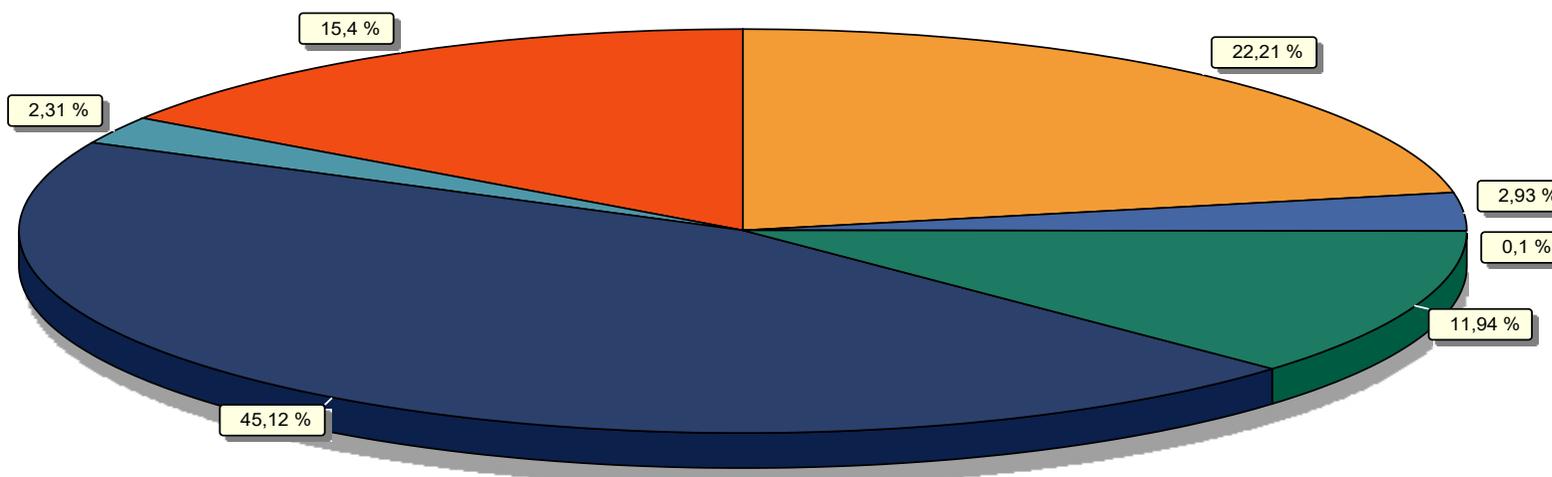
Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO

ORÇAMENTO 2025

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.450.000 CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	41.365.144,1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
28.674.440,66 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO	4.306.124,26 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO
84.026.387,01 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO SERRA DO RAMALHO	22.228.233,65 IMUP - SERRA DO RAMALHO
185.167,32 AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2025

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				01 Legislativa
				031 Ação Legislativa
				0001 APOIO LEGISLATIVO
5.450.000,00			5.450.000,00	2.001 GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
5.450.000,00			5.450.000,00	Soma do Programa
5.450.000,00			5.450.000,00	Soma da SubFunção
5.450.000,00			5.450.000,00	Soma da Função
				04 Administração
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0002 CIDADE LEGAL
		10.330,00	10.330,00	1.018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
248.469,80			248.469,80	2.002 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA PROCURADORIA
248.469,80		10.330,00	258.799,80	Soma do Programa
				0005 GESTÃO FAZENDÁRIA E FISCAL
		12.396,00	12.396,00	1.019 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
		5.165,00	5.165,00	1.020 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL
10.262.922,02			10.262.922,02	2.006 GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
201.901,00			201.901,00	4.006 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS
10.464.823,02		17.561,00	10.482.384,02	Soma do Programa
				0008 DESENVOLVE SERRA DO RAMALHO
360.805,00			360.805,00	2.005 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO GABINETE
1.008.191,82			1.008.191,82	2.112 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.368.996,82			1.368.996,82	Soma do Programa
				0021 ÁGUA É VIDA
185.167,32			185.167,32	4.007 Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA
185.167,32			185.167,32	Soma do Programa
12.267.456,96		27.891,00	12.295.347,96	Soma da SubFunção
				124 Controle Interno
				0003 CONTROLE EM AÇÃO
203.727,50			203.727,50	2.003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
203.727,50			203.727,50	Soma do Programa
203.727,50			203.727,50	Soma da SubFunção
				131 Comunicação Social
				0006 GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA
16.528,00			16.528,00	2.110 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL
16.528,00			16.528,00	Soma do Programa
16.528,00			16.528,00	Soma da SubFunção
				271 Previdência Básica
				0005 GESTÃO FAZENDÁRIA E FISCAL
		51.239,60	51.239,60	1.033 GESTÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA
		51.239,60	51.239,60	Soma do Programa
		51.239,60	51.239,60	Soma da SubFunção
12.487.712,46		79.130,60	12.566.843,06	Soma da Função
				06 Segurança Pública
				182 Defesa Civil
				0007 SERRA DO RAMALHO MAIS HUMANA E SEGURA
487.573,00			487.573,00	2.079 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
16.528,00			16.528,00	2.095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
504.101,00			504.101,00	Soma do Programa
504.101,00			504.101,00	Soma da SubFunção
504.101,00			504.101,00	Soma da Função
				12 Educação
				306 Alimentação e Nutrição





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2025

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
577.565,42			577.565,42	2.018 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
51.379,00			51.379,00	2.120 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE
263.178,00			263.178,00	2.121 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CRECHE
69.448,00			69.448,00	2.122 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA
160.005,06			160.005,06	2.123 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ ESCOLA
69.958,00			69.958,00	2.124 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA
7.297,11			7.297,11	2.132 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE INDIGENA
1.198.830,59			1.198.830,59	Soma do Programa
1.198.830,59			1.198.830,59	Soma da SubFunção
				361 Ensino Fundamental
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
		88.918,38	88.918,38	1.001 CONSTR. REST. AMPL. E EQUIP. DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
		2.814.352,74	2.814.352,74	1.005 AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
		86.947,34	86.947,34	1.023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
9.916.284,68			9.916.284,68	2.010 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
5.553,02			5.553,02	2.024 ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
49.657.622,23			49.657.622,23	2.029 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
11.305,40			11.305,40	2.072 GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
17.561,00			17.561,00	2.077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
61.960,32			61.960,32	2.091 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
595.000,00			595.000,00	2.134 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-ENSINO FUNDAMENTAL
60.265.286,65		2.990.218,46	63.255.505,11	Soma do Programa
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
22.326,26			22.326,26	2.092 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
22.326,26			22.326,26	Soma do Programa
60.287.612,91		2.990.218,46	63.277.831,37	Soma da SubFunção
				364 Ensino Superior
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
37.762,87			37.762,87	2.015 AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
37.762,87			37.762,87	Soma do Programa
37.762,87			37.762,87	Soma da SubFunção
				365 Educação Infantil
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
176.573,02			176.573,02	2.011 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE CRECHES
1.999.547,43			1.999.547,43	2.013 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
10.449.322,63			10.449.322,63	2.105 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB
6.010.261,88			6.010.261,88	2.130 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB
128.000,00			128.000,00	2.135 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-PRÉ ESCOLA
127.000,00			127.000,00	2.136 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-CRECHE
18.890.704,96			18.890.704,96	Soma do Programa
18.890.704,96			18.890.704,96	Soma da SubFunção
				782 Transporte Rodoviário
				0018 EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO
212.287,58			212.287,58	2.027 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO
212.740,18			212.740,18	2.125 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
60.835,80			60.835,80	2.126 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
485.863,56			485.863,56	Soma do Programa
485.863,56			485.863,56	Soma da SubFunção





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2025

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				812 Desporto Comunitário
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
49.562,22			49.562,22	2.093 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
49.562,22			49.562,22	Soma do Programa
49.562,22			49.562,22	Soma da SubFunção
80.950.337,11		2.990.218,46	83.940.555,57	Soma da Função
				13 Cultura
				392 Difusão Cultural
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
1.655.524,25			1.655.524,25	2.014 REALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS
44.245,50			44.245,50	2.076 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA
1.244.061,47			1.244.061,47	2.089 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO A CULTURA
68.714,22			68.714,22	2.090 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA MARCIAL
3.012.545,44			3.012.545,44	Soma do Programa
3.012.545,44			3.012.545,44	Soma da SubFunção
3.012.545,44			3.012.545,44	Soma da Função
				15 Urbanismo
				451 Infra-estrutura Urbana
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
		44.212,90	44.212,90	1.013 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS, PRAÇAS, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS
		116.399,00	116.399,00	1.014 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇ. E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
		160.611,90	160.611,90	Soma do Programa
		160.611,90	160.611,90	Soma da SubFunção
				452 Serviços Urbanos
				0008 DESENVOLVE SERRA DO RAMALHO
		100.000,00	100.000,00	1.034 GESTÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA
		100.000,00	100.000,00	Soma do Programa
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
11.243.104,36			11.243.104,36	2.061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
449.993,25			449.993,25	2.062 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
53.716,00			53.716,00	2.085 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA
23.759,00			23.759,00	2.086 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
11.770.572,61			11.770.572,61	Soma do Programa
11.770.572,61		100.000,00	11.870.572,61	Soma da SubFunção
11.770.572,61		260.611,90	12.031.184,51	Soma da Função
				16 Habitação
				482 Habitação Urbana
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
		73.300,00	73.300,00	1.027 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS
		73.300,00	73.300,00	Soma do Programa
		73.300,00	73.300,00	Soma da SubFunção
		73.300,00	73.300,00	Soma da Função
				18 Gestão Ambiental
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0004 SEMEIA EM AÇÃO
1.991.222,55			1.991.222,55	2.088 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.991.222,55			1.991.222,55	Soma do Programa
1.991.222,55			1.991.222,55	Soma da SubFunção
1.991.222,55			1.991.222,55	Soma da Função
				20 Agricultura
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0010 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2025

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		10.330,00	10.330,00	1.017 CONSTRUÇÃO E GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO
1.782.088,49			1.782.088,49	2.075 GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO
1.782.088,49		10.330,00	1.792.418,49	Soma do Programa
1.782.088,49		10.330,00	1.792.418,49	Soma da SubFunção
1.782.088,49		10.330,00	1.792.418,49	Soma da Função
				25 Energia
				752 Energia Elétrica
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
		18.594,00	18.594,00	1.015 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RURAL
2.202.795,21			2.202.795,21	2.064 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO
2.202.795,21		18.594,00	2.221.389,21	Soma do Programa
2.202.795,21		18.594,00	2.221.389,21	Soma da SubFunção
2.202.795,21		18.594,00	2.221.389,21	Soma da Função
				26 Transporte
				782 Transporte Rodoviário
				0009 SERRA DO RAMALHO MAIS FORTE
		1.115.391,00	1.115.391,00	1.026 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES
131.428,12			131.428,12	2.060 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
549.211,00			549.211,00	2.066 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
680.639,12		1.115.391,00	1.796.030,12	Soma do Programa
680.639,12		1.115.391,00	1.796.030,12	Soma da SubFunção
680.639,12		1.115.391,00	1.796.030,12	Soma da Função
				27 Desporto e Lazer
				812 Desporto Comunitário
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
		85.831,44	85.831,44	1.004 CONSTR. REST. AMPL. DE QUADRAS DE ESP. E CENTROS RECREATIVOS E CULTURAIS
		21.490,00	21.490,00	1.021 AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
		10.883,33	10.883,33	1.022 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE
		118.204,77	118.204,77	Soma do Programa
		118.204,77	118.204,77	Soma da SubFunção
				813 Lazer
				0019 CULTURA, DESPORTO E LAZER EM TRANSFORMAÇÃO
211.161,28			211.161,28	2.016 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
211.161,28			211.161,28	Soma do Programa
211.161,28			211.161,28	Soma da SubFunção
211.161,28		118.204,77	329.366,05	Soma da Função
				28 Encargos especiais
				846 Outros Encargos Especiais
				0005 GESTÃO FAZENDÁRIA E FISCAL
4.216.842,43			4.216.842,43	2.007 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.216.842,43			4.216.842,43	Soma do Programa
4.216.842,43			4.216.842,43	Soma da SubFunção
4.216.842,43			4.216.842,43	Soma da Função
				99 Reserva de Contingência
				997 Reserva Orçamentária do RPPS
				0020 GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
3.310.000,00			3.310.000,00	4.004 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DO SERVIDOR - RPPS
3.310.000,00			3.310.000,00	Soma do Programa
3.310.000,00			3.310.000,00	Soma da SubFunção
				999 Reserva de Contingência
				0005 GESTÃO FAZENDÁRIA E FISCAL
1.100.900,00			1.100.900,00	2.008 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
1.100.900,00			1.100.900,00	Soma do Programa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL**ORÇAMENTO 2025**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
1.100.900,00			1.100.900,00	Soma da SubFunção
4.410.900,00			4.410.900,00	Soma da Função
			134.336.698,43	Total da DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO 2025

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				08 Assistência Social
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0014 DIREITO E CIDADANIA
1.654.184,95			1.654.184,95	2.048 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
116.629,04			116.629,04	2.113 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD SUAS
48.138,00			48.138,00	2.115 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
1.818.951,99			1.818.951,99	Soma do Programa
				0015 DIREITO E CIDADANIA
298.417,17			298.417,17	2.051 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
298.417,17			298.417,17	Soma do Programa
2.117.369,16			2.117.369,16	Soma da SubFunção
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente
				0016 DIREITO E CIDADANIA
37.188,00			37.188,00	2.056 GESTÕES DAS AÇÕES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
37.188,00			37.188,00	Soma do Programa
37.188,00			37.188,00	Soma da SubFunção
				244 Assistência Comunitária
				0014 DIREITO E CIDADANIA
803.787,26			803.787,26	2.046 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
803.787,26			803.787,26	Soma do Programa
				0015 DIREITO E CIDADANIA
444.587,00			444.587,00	2.055 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
444.587,00			444.587,00	Soma do Programa
				0016 DIREITO E CIDADANIA
538.831,10			538.831,10	2.050 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
127.224,00			127.224,00	2.107 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
666.055,10			666.055,10	Soma do Programa
				0017 DIREITO E CIDADANIA
237.137,74			237.137,74	2.053 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
237.137,74			237.137,74	Soma do Programa
2.151.567,10			2.151.567,10	Soma da SubFunção
4.306.124,26			4.306.124,26	Soma da Função
				09 Previdência Social
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0020 GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
1.063.090,28			1.063.090,28	4.002 GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1.063.090,28			1.063.090,28	Soma do Programa
1.063.090,28			1.063.090,28	Soma da SubFunção
				271 Previdência Básica
				0020 GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
	206.600,00		206.600,00	3.003 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
17.648.543,37			17.648.543,37	4.003 GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
17.648.543,37	206.600,00		17.855.143,37	Soma do Programa
17.648.543,37	206.600,00		17.855.143,37	Soma da SubFunção
18.711.633,65	206.600,00		18.918.233,65	Soma da Função
				10 Saúde
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
5.893.994,34			5.893.994,34	2.071 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS
31.654,12			31.654,12	2.084 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
5.925.648,46			5.925.648,46	Soma do Programa
5.925.648,46			5.925.648,46	Soma da SubFunção





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO 2025

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				128 Formação de Recursos Humanos
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
21.589,17			21.589,17	2.097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SUS
21.589,17			21.589,17	Soma do Programa
21.589,17			21.589,17	Soma da SubFunção
				301 Atenção Básica
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
9.075.522,41			9.075.522,41	2.034 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.130.760,55			2.130.760,55	2.035 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
11.206.282,96			11.206.282,96	Soma do Programa
11.206.282,96			11.206.282,96	Soma da SubFunção
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
562.336,88			562.336,88	2.108 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DA SAÚDE
562.336,88			562.336,88	Soma do Programa
				0012 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
9.854.852,83			9.854.852,83	2.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA
9.854.852,83			9.854.852,83	Soma do Programa
10.417.189,71			10.417.189,71	Soma da SubFunção
				303 Suporte Profilático e Terapêutico
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
332.070,82			332.070,82	2.094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
332.070,82			332.070,82	Soma do Programa
332.070,82			332.070,82	Soma da SubFunção
				304 Vigilância Sanitária
				0013 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
201.613,49			201.613,49	2.038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA
201.613,49			201.613,49	Soma do Programa
201.613,49			201.613,49	Soma da SubFunção
				305 Vigilância Epidemiológica
				0013 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
200.603,87			200.603,87	2.036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
268.439,64			268.439,64	2.102 MANTER, APOIAR E FORTALECER O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
469.043,51			469.043,51	Soma do Programa
469.043,51			469.043,51	Soma da SubFunção
				306 Alimentação e Nutrição
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
56.796,41			56.796,41	2.103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
56.796,41			56.796,41	Soma do Programa
56.796,41			56.796,41	Soma da SubFunção
				331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
				0011 SERRA DO RAMALHO SAÚDE PARA TODOS
44.206,13			44.206,13	2.098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
44.206,13			44.206,13	Soma do Programa
44.206,13			44.206,13	Soma da SubFunção
28.674.440,66			28.674.440,66	Soma da Função





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO 2025

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
			51.898.798,57	Total da DESPESA





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

PROJETO DE LEI N° 654 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

SECRETARIA GERAL DA MESA

31/10/2024

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Serra do Ramalho, para o exercício de 2025".

EXPEDIENTE DO DIA

EM 07/11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTARIA**

ORDEM DO DIA

EM 12/12/2024

Art. 1º - Este Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento-programa do Município de Serra do Ramalho, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos Entidades e Fundos da administração direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos e Fundos a ela vinculados.

**TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1ª VOTAÇÃO

EM: 12/12/2024

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa total em **R\$ 186.235.497,00** (Cento e oitenta e seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, as receitas são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL
---	-------

ORDEM DO DIA

EM: 26/12/2024

2ª VOTAÇÃO

EM: 26/12/2024

APROVADO

EM: 26/12/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FB1D-C93A-4DA9-5C3C-46F2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FB1D-C93A-4DA9-5C3C-46F2



Hash do Documento

9a95cb88d5fa295fe124579ef3d14468215eea2289ce7d5ac727cefc12162f2f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/12/2024 10:30 UTC-03:00